

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Rossieli Soares da Silva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Paulo Barone

REITOR
Julianeli Tolentino de Lima

VICE-REITOR
Telio Nobre Leite

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Monica Aparecida Tomé Pereira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**
Bruno Cezar Silva

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PEQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Clebio Pereira Ferreira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Antonio Pires Crisóstomo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Responsáveis pela publicação:

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
LEONARDO MAURIELI CLEMENTE

Sumário

Assunto	Página
Licença Maternidade-Prorrogação	02
Licença Paternidade	02
Licença Paternidade-Prorrogação	02
Auxílio Natalidade	02
Licença Saúde - Pessoa da Família	03
Licença Saúde – Servidor	03
Averbação de Tempo de Serviço	04
Portarias do Reitor	04
Portarias da SGP	27
Decisões CONCUR	44
Decisões CONUNI	45
Resoluções CONUNI	46
Editais	54
Substituição Remunerada	82
Diárias de Pousada e Alimentação	86
Extrato de Convênios/Contratos	96
Alterações da Escala de Férias	99
Atos da PROEN	100
Atos da PRPPGI	101
Atos da SECAD	104
Atos da SRCA	107

Licença Maternidade – Prorrogação

Nome do Servidor	Maeve Melo dos Santos	Fundamento Legal	Art. 207 da Lei 8.112/90 c/c Art 2º § 1º do Decreto Nº 6.690/08
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior	Nome do Servidor	Rosemairy Luciane Mendes
Matrícula	2584014	Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior
Regime Jurídico	RJU	Matrícula	1764031
Órgão de Lotação	CEDIDO	Regime Jurídico	RJU
Período de Licença (prorrogação)	19.04 a 17.06.2018	Órgão de Lotação	CCS
Fundamento Legal	Art. 207 da Lei 8.112/90 c/c Art 2º § 1º do Decreto Nº 6.690/08	Período de Licença (prorrogação)	04.04 a 02.06.2018
Nome do Servidor	Morgane Sobrinho Silveira	Fundamento Legal	Art. 207 da Lei 8.112/90 c/c Art 2º § 1º do Decreto Nº 6.690/08
Cargo/Emprego	Auditor	Nome do Servidor	Juliana Pedrosa
Matrícula	2136224	Cargo/Emprego	
Regime Jurídico	RJU	Matrícula	
Órgão de Lotação	Controladoria Interna	Regime Jurídico	
Período de Licença (prorrogação)	23.04 a 21.06.2018	Órgão de Lotação	

Licença Paternidade

Nome do Servidor	Renato Marques Alves
Cargo/Emprego	Bibliotecario-Documentalista
Matrícula	1538081
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SIBI
Período de Licença (prorrogação)	04 a 08.04.2018
Fundamento Legal	Art. 208 da Lei 8.112/90

Licença Paternidade – Prorrogação

Nome do Servidor	Jefferson Guedes de Carvalho Sobrinho
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior
Matrícula	2685282
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CCBIO
Período de Licença (prorrogação)	09 a 23.04.2018
Fundamento Legal	Art. 208 da Lei 8.112/90 c/c Art 2º § 1º do Decreto Nº 8737/16

Auxílio Natalidade

Nome do Servidor	Jefferson Guedes de Carvalho Sobrinho	Regime Jurídico	RJU
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior	Órgão de Lotação	CCBIO
Matrícula	2685282	Fundamento Legal	Art. 196 da Lei 8.112/90
		Nome do Servidor	Juliana Pedrosa

Cargo/Emprego	Korinsky Professor do Magisterio Superior	Órgão de Lotação Fundamento Legal	CEDIDO Art. 196 da Lei 8.112/90
Matrícula	1619558		
Regime Jurídico	RJU		

Licença Saúde – Pessoa da Família

Nome do Servidor	Joao Cesar Abreu de Oliveira Filho
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior
Matrícula	2331643
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CGEO
Período de Licença	20.03 A 18.05.2018
Fundamento Legal	Art. 83 da Lei 8112/90 e 203 da Lei 8.112/90.

Licença Saúde – Servidor

Nome do Servidor	Anete Ferraz Guzzi	8.112/90.
Cargo/Emprego	Tecnico em Alimentos e Laticínios	
Matrícula	1959030	
Regime Jurídico	RJU	
Órgão de Lotação	STL-CCA	
Período de Licença	05 a 15.04.2018	
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	
Nome do Servidor	Bruno Mello de Matos	
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior	
Matrícula	1085703	
Regime Jurídico	RJU	
Órgão de Lotação	CMED-PAV	
Período de Licença	05 a 15.03.2018	
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	
Nome do Servidor	Cassia Valeria Alves de Oliveira	
Cargo/Emprego	Assistente em Administracao	
Matrícula	2185037	
Regime Jurídico	RJU	
Órgão de Lotação	Protocolo Central	
Período de Licença	24.04 a 08.05.2018	
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	
Nome do Servidor	Daniela Carias de Melo	
Cargo/Emprego	Assistente em Administracao	
Matrícula	1538105	
Regime Jurídico	RJU	
Órgão de Lotação	SGP	
Período de Licença	03 a 03.04.2018	
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei	
Nome do Servidor	Eva Monica Sarmento da Silva	
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior	
Matrícula	1612391	
Regime Jurídico	RJU	
Órgão de Lotação	CZOO	
Período de Licença	04 a 18.04.2018	
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	
Nome do Servidor	Isabel Cristina Sampaio Angelim	
Cargo/Emprego	Assistente Social	
Matrícula	1656283	
Regime Jurídico	RJU	
Órgão de Lotação	DAE	
Período de Licença	22.02 a 23.03.2018	
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90	
Nome do Servidor	Joelma Silva Azevedo Menezes	
Cargo/Emprego	Assistente em Administracao	
Matrícula	1680320	
Regime Jurídico	RJU	
Órgão de Lotação	DAP	
Período de Licença	10 a 10.04.2018	
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	
Nome do Servidor	Marcelo Silva de Souza Ribeiro	
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior	
Matrícula	1226979	
Regime Jurídico	RJU	

Órgão de Lotação	CPSI	Matrícula	1009553
Período de Licença	25 a 29.03.2018	Regime Jurídico	RJU
Fundamento Legal	Decreto 7.003/2009, Art. 204 da Lei 8112/90, ON 03/2010 MPOG/SRH.	Órgão de Lotação	GR
		Período de Licença	09 a 12.04.2018
		Fundamento Legal	Decreto 7.003/2009, Art. 204 da Lei 8112/90, ON 03/2010 MPOG/SRH.
Nome do Servidor	Maria Evani Nogueira Pereira	Nome do Servidor	Rosicleide Araujo de Melo
Cargo/Emprego	Continuo	Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior
Matrícula	275619	Matrícula	1680259
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SIBI	Órgão de Lotação	CCS
Período de Licença	23.04 a 07.05.2018	Período de Licença	11 a 25.04.2018
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
Nome do Servidor	Mariana Neto Rosa Lima	Nome do Servidor	Sara Fernandes Belem
Cargo/Emprego	Tecnico de Laboratorio Area	Cargo/Emprego	Assistente em Administracao
Matrícula	2139693	Matrícula	1852079
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	STL-CCA	Órgão de Lotação	GR
Período de Licença	09 a 13.04.2018	Período de Licença	10 a 13.04.2018
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90	Fundamento Legal	Decreto 7.003/2009, Art. 204 da Lei 8112/90, ON 03/2010 MPOG/SRH.
Nome do Servidor	Palmira da Silva Carvalho	Nome do Servidor	Taciana Freire da Silva
Cargo/Emprego	Assistente em Administracao	Cargo/Emprego	Assistente em Administracao
Matrícula	1743032	Matrícula	2137198
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	Coordenacao de Materiais	Órgão de Lotação	SRCA
Período de Licença	12 a 13.04.2018	Período de Licença	09.04 a 23.05.2018
Fundamento Legal	Decreto 7.003/2009, Art. 204 da Lei 8112/90, ON 03/2010 MPOG/SRH.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	Renata Cristina de Sa Barreto Freitas		
Cargo/Emprego	Jornalista		

Averbação de Tempo de Serviço

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO			
NOME DO SERVIDOR: MARIA OTAVIA SILVA CREPALDI			
MATRÍCULA SIAPE: 2316907		CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	
PROCESSO Nº 23402.000791/2018-88		TIPO AVERBAÇÃO: Liquida Mensalista	
TIPOS DE DOCUMENTOS APRESENTADO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Inst. Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em 01/02/2018 – nº02472			
PERÍODO	ÓRGÃO/EMPRESA	DENOMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA	DIAS AVERBADOS
02/05/2005 a 06/06/2016	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	APOSENTADORIA	2736
Total dos dias averbados			2736

Portarias do Reitor

PORTARIA Nº 152 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de

2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 010/2018-CI-GR, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DOMINGOS RAMOS BRANDAO, CPF 688.122.564-49, Contador, matrícula SIAPE nº 1618272, do cargo de Controlador Interno da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – GR-CI, Código CD-03.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 153 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 043/2018 – CMED Petrolina, resolve:

I - DISPENSAR a servidora ALINE OLIVEIRA CAVALCANTI PIMENTEL, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 4782022, como Coordenadora Geral do Internato do curso de Medicina de Petrolina.

II - DESIGNAR o servidor ITAMAR SANTOS, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1669794, como Coordenador Geral do Internato do curso de Medicina de Petrolina.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 155 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 015/2018-DP/PRPPG, resolve:

I - Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	ÁREA DE CONHECIMENTO
1423596	ALEXANDRE RAMALHO SILVA	Matemática, Probabilidade e Estatística
1670171	EDILSON BESERRA DE ALENCAR FILHO	Química
1722594	EUBIS PEREIRA MACHADO	Engenharia Elétrica
1885831	ROSALVO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	Engenharia da Computação
1610040	NILDO FERREIRA CASSUNDE JUNIOR	Engenharia da Produção
2584027	BRAZ JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	Saúde Coletiva
1582675	CLEÔNIA ROBERTA MELO ARAÚJO	Farmácia
2032220	DIEGO LUZ MOURA	Educação Física
1715966	JOÃO JOSÉ DE SIMONI GOUVEIA	Biologia Geral/Genética
2265172	JHONATHAN DE OLIVEIRA SILVA	Botânica/Ecologia/Zoologia
2046075	VIRGÍNIA MICHELLE SVEDESE	Ciências Ambientais
2972057	JERONIMO CONSTANTINO BOREL	Agronomia
1553555	ÍTALO HERBERT LUCENA CAVALCANTE	Agronomia
1689045	FRANCESCA SILVA DIAS NOBRE	Medicina Veterinária
1482589	DANIEL RIBEIRO MENEZES	Medicina Veterinária
1534676	MATEUS MATIUZZI DA COSTA	Zootecnia
1999199	PEDRO ROBINSON FERNANDES DE MEDEIROS	Engenharia Agrícola
1570142	MARIA CLOTILDE MEIRELLES RIBEIRO	Administração/Economia
1209379	PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA	Geografia/História
1467734	PAULO ROBERTO RAMOS	Sociologia/Antropologia
1716586	MARCELO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	Sociologia/Antropologia
1457386	LEONARDO RODRIGUES SAMPAIO	Psicologia
1733479	LEANDRO SURYA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	Arqueologia
1639252	ELSON DE ASSIS RABELO	Letras e Artes

PORTARIA Nº 154 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 40/2018-CEAGRO, resolve:

I - DESIGNAR a servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES GONCALVES, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1510590, como Presidente do Programa Integrado de Desenvolvimento e Capacitação Estudantil junto ao Colegiado de Engenharia Agrônômica.

II - DESIGNAR o servidor BRUNO FRANCA DA TRINDADE LESSA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2275594, como Vice-Presidente do Programa Integrado de Desenvolvimento e Capacitação Estudantil junto ao Colegiado de Engenharia Agrônômica.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tornando sem efeito a Portaria nº 134 de 22 de março de 2018.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 810 de 06 de agosto de 2016.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 156 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 034/2018 – CE/PROEX, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Coordenadores e Suplentes no Comitê de Políticas de Estágios desta universidade:

SETOR/COLEGIADO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
REPRESENTANTE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	NILTON DE ALMEIDA ARAUJO	MEMBRO	DESDE 02.03.2018
REPRESENTANTE DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO	ANA DULCE BATISTA DOS SANTOS	MEMBRO	DESDE 22.02.2018
ADMINISTRAÇÃO	EDUARDO TADAYOSHI OMAKI	TITULAR	DESDE O SEMESTRE 2017.2
	EDILSON PINHEIRO ARAUJO	SUPLENTE	DESDE O SEMESTRE 2017.2
ARTES VISUAIS	INES REGINA BARBOSA DE ARGOLO	TITULAR	DESDE MARÇO DE 2017
	**	SUPLENTE	**
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	JEFFERSON GUEDES DE CARVALHO SOBRINHO	TITULAR	**
	JOSE JORGE SOUSA CARVALHO	SUPLENTE	**
CIÊNCIAS DA NATUREZA SBF/BA	MARIA CILENE FREIRE DE MENEZES	TITULAR	DESDE O SEMESTRE 2016.1
	**	SUPLENTE	**
ENGENHARIA AGRONÔMICA	ELIEZER SANTURBANO GERVASIO	TITULAR	**
	KARLA DOS SANTOS MELO DE SOUSA	SUPLENTE	**
CIÊNCIAS DA NATUREZA SRN/PI	CARINA SIQUEIRA DE MORAIS	TITULAR	**
	ANNA FLORA DE NOVAES PEREIRA PEREIRA	SUPLENTE	**
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	MARIGILSON PONTES DE SIQUEIRA MOURA	TITULAR	DESDE JANEIRO/2015
	DANIEL TENORIO DA SILVA	SUPLENTE	DESDE OUTUBRO/2016
CIÊNCIAS SOCIAIS	**	TITULAR	**
	**	SUPLENTE	**
EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIZ ALCIDES RAMIRES MADURO	TITULAR - BACHARELADO	DESDE 2013
	DIEGO LUZ MOURA	TITULAR - LICENCIATURA	DESDE 2013
ENFERMAGEM	GLORIA MARIA PINTO COELHO	TITULAR	DESDE 19.03.2018
	VITORIA DE BARROS SIQUEIRA	SUPLENTE	DESDE 09.02.2017
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	DIAN LOURENCONI	TITULAR	DESDE 21.02.2018
	DANIEL DOS SANTOS COSTA	SUPLENTE	DESDE 21.02.2018
ENGENHARIA CIVIL	JOSE GETULIO GOMES DE SOUSA	TITULAR	**
	**	SUPLENTE	**
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	JORGE LUIS CAVALCANTI RAMOS	TITULAR	DESDE 24.11.2017
	JURACY EMANUEL MAGALHAES DA FRANCA	SUPLENTE	DESDE 19.03.2017
ENGENHARIA ELÉTRICA	EDUARD MONTGOMERY MEIRA COSTA	TITULAR	DESDE 05.02.2010
	EUBIS PEREIRA MACHADO	SUPLENTE	DESDE 05.02.2010
ENGENHARIA MECÂNICA	EDNA SANTIAGO BENTA	TITULAR	DESDE O SEMESTRE 2005.1
	JOSÉ PEREIRA ALENCAR JUNIOR	SUPLENTE	DESDE 09.02.2017
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	KAMILA RAYANE BRITO SOUZA	TITULAR	**
	ANGELO ANTONIO MACEDO LEITE	SUPLENTE	DESDE O SEMESTRE 2016.2
MEDICINA	ALINE OLIVEIRA CAVALCANTI	COORDENADOR GERAL	DESDE 08.12.2017
	RITA MARINA SOARES DE CASTRO DUARTE	CLÍNICA MÉDICA	DESDE 25.04.2017
	BRENO CARVALHO CAVALCANTE	CIRURGIA GERAL	DESDE 01.02.2016
	ALVARO JOSÉ CORREIA PACHECO	TOCGINECOLOGIA	DESDE 05.05.2016
	YURI FRANCILANE CARVALHO DOS SANTOS	PEDIATRIA	DESDE 06.01.2014
MEDICINA DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	ALINE OLIVEIRA CAVALCANTI	MEDICINA DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	DESDE 08.11.2016
	DURVAL BARAUNA JUNIOR	TITULAR	DESDE 05.04.2017
MEDICINA VETERINÁRIA	ALEXANDRE TADEU MOTA MACEDO	SUPLENTE	DESDE 05.04.2017
	DANIEL HENRIQUE PEREIRA ESPINDULA	TITULAR	DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2019

	**	SUPLENTE	**
ZOOTECNIA	DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA CARVALHO	TITULAR	DESDE O SEMESTRE 2015.2
	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	SUPLENTE	DESDE O SEMESTRE 2016.2
GEOGRAFIA	PAULA DAGNONE MALAVSKI	TITULAR	DESDE 25.08.2016
	JOAO CESAR ABREU DE OLIVEIRA FILHO	SUPLENTE	DESDE 25.08.2016
ECOLOGIA	PRISCYLA MARIA SILVA RODRIGUES	TITULAR	DESDE 20.10.2016
	LAIS FEITOSA MACHADO	SUPLENTE	DESDE 16.02.2017
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEAD	ANTONIO PIRES CRISÓSTOMO	TITULAR	DESDE 1º AGOSTO DE 2015
	**	SUPLENTE	**
PEDAGOGIA - SEAD	AITLA LIDIANE HERMOGENES DE SOUZA JATOBA	TITULAR	DESDE 20.02.2017
	MIRELE RODRIGUES FEITOSA	SUPLENTE	**
MEDICINA – PAULO AFONSO	PAULO ROBERTO MARINHO MEIRA	TITULAR	DESDE 02.08.2017
	**	SUPLENTE	**
ANTROPOLOGIA	**	NÃO PREVISTO NO PCC DO CURSO	**
	**	NÃO PREVISTO NO PCC DO CURSO	**
ARQUEOLOGIA	**	NÃO PREVISTO NO PCC DO CURSO	**
	**	NÃO PREVISTO NO PCC DO CURSO	**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 191 de 06 de abril de 2017.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 157 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 033/2018-PRPPGI, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da UNIVASF.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO
1376235	VIVIANNI MARQUES LEITE DOS SANTOS	Diretora Institucional de Inovação Tecnológica
1700112	CRISTIANE XAVIER GALHARDO	Coordenador de Propriedade Intelectual
1775265	MARIO GODOY NETO	Coordenadora de Difusão e Transferência de Tecnologia
1316660	ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ	Coordenadora de Incubação e Empreendedorismo

II – Os membros deste Núcleo terão o mandato de 2 (dois) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 450 de 27 de junho de 2016.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 158 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de

29 de março de 2016, e tendo em vista a Decisão nº 18/2018 - CONUNI, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão responsável pela reformulação da Resolução nº 05/2008 – CONUNI, que trata das normas para o desligamento de aluno da UNIVASF, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO
1721725	VANDERLEI SOUZA CARVALHO	Representante Docente
1572390	ALEXANDRE FRANCA BARRETO	Representante Docente
2150972	EWERTON SAMIR CAVALCANTE CALACA E SILVA	Representante Técnico Administrativo
***	BIANCA SIQUEIRA DE ARAUJO	Representante Discente
***	MONY ERIKA PEREIRA MENDES	Representante Discente

II – A Comissão deverá encaminhar ao CONUNI, para apreciação, a nova proposta de Resolução no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIAS DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 034/2018-PRPPGI, resolve:

Nº 159 - EXONERAR o servidor RAIMUNDO CAMPOS PALHETA JUNIOR, CPF 718.221.002-91, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1669121, do cargo de Diretor do Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI - DP, código CD-04.

Nº 160 - NOMEAR o servidor RAIMUNDO CAMPOS PALHETA JUNIOR, CPF 718.221.002-91, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1669121, para exercer o cargo de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI - ASS, código CD-03.

Nº 161 - NOMEAR o servidor RAIMUNDO CAMPOS PALHETA JUNIOR, CPF 718.221.002-91, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1669121, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI - DP.

Nº 162 - EXONERAR o servidor MÁRIO ADRIANO ÁVILA QUEIROZ, CPF 793.751.381-00, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1669833, do cargo de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – GR-ASS-PRPPGI, código CD-03.

Nº 163 - NOMEAR o servidor MÁRIO ADRIANO ÁVILA QUEIROZ, CPF 793.751.381-00, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1669833, para exercer o cargo de Diretor de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI - DPG, código CD-04.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 164, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o constante do Processo nº. 23402.000764/2018-13, e no Parecer de Força Executória nº. 00049/2018/NUMA-ORD/PFCE/PGF/AGU, resolve:

AUTORIZAR, por força de decisão judicial, a remoção do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Unidade de Origem	Unidade de Destino
JOAO CESAR ABREU DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR	2331643	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS FORTALEZA-CE

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 165, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 008/2018-Comissão de Ética da UNIVASF, resolve:

RECONDUZIR a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão de Ética da UNIVASF, na função de Presidente, designada através da Portaria nº. 231, de 26 de abril de 2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período do Mandato
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Recondução de 03 anos a contar de 26/04/2018

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 166 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Memorando nº 075/2018 – CGEO/SBF, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
2242406	GUSTAVO HEES DE NEGREIROS	01311183636

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de 02 (dois) anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº. 167, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 009/2018-CCD/DDP/SGP, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Gestora do Processo Seletivo do Programa de Reembolso de Incentivo à Qualificação do

Exercício 2018, nos termos da Resolução/CONUNI nº. 05/2015.

SILVA	
-------	--

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1729113	KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS	ADMINISTRADOR
1710260	LUCÍDIO LOPES DE ALENCAR	BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA
1544060	NELSON FELIPE FALCAO MONTE	TÉCNICO EM QUÍMICA

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 168 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Decisão nº 11/2018 – CONCUR e tendo em vista o constante do Processo nº 23402.000391/2018-72, resolve:

DESIGNAR os servidores LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 1546510, e FRANCISCO ALVES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1544482, para exercerem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Vale do São Francisco, com mandato até o dia 04 de março de 2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 169 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 04/2018 – GR-DSP/CCA, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão responsável pela elaboração do Plano Interno dos Setores Produtivos do Campus Ciências Agrárias, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO
1463831	ANA PAULA PEREIRA ALVES	Membro
2547521	AUGUSTO HENRYQUE COSTA DE SOUZA	Suplente
2972057	JERONIMO CONSTANTINO BOREL	Membro
2052771	IZAÍAS DA SILVA LIMA NETO	Suplente
1635801	SANDRA MARI YAMAMOTO	Membro
2275354	FERNANDA MELO PEREIRA TARAN	Suplente
1482589	DANIEL RIBEIRO MENEZES	Membro
1854139	FERNANDA GOMES BEZERRA DA	Suplente

II – A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para a realização dos trabalhos.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 170 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 032/2018-GR, resolve:

NOMEAR o servidor JOSAIAS SANTANA DOS SANTOS, CPF 001.049.485-58, Contador, matrícula SIAPE nº 1539536, para exercer o cargo de Controlador Interno da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – GR-CI, código CD-03, até que sejam finalizados os trâmites necessários para a designação de novo titular, nos termos da Portaria nº 2.737/2017.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 171 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Memorando nº 001/2018 – CPCD, resolve:

RECONDUZIR, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 11.04.2018, os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Controle Disciplinar:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1610040	NILDO FERREIRA CASSUNDÉ JUNIOR	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
1852009	MARTHA LORENA DE BRITO ASSUNÇÃO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 172 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o Artigo 21 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco e a subdelegação de competência expressa na Portaria/MEC nº. 1.043/2015, com base no art. 93 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº. 9.144/2017, resolve autorizar a requisição do servidor pertencente ao

Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, na forma abaixo indicada:

Nome: FRANCISCO MARINHO NUNES DE MELO
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula SIAPE nº: 1948556
Para: Procuradoria Geral Federal (Procuradoria-
Seccional Federal em Petrolina/PE)
Amparo Legal: art. 93, da Lei nº. 8.112/90
Responsabilidade do ônus: órgão cedente
Processo: 23123.006090/2017-16

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº. 173, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 39/2018-GR, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº. 148, de 27 de março de 2018, que trata da composição da comissão de processo administrativo disciplinar com à apuração de responsabilidades constantes do Processo nº. 23402.002283/2016-72, para constar:

I – EXCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro da referida Comissão:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
IVANILDO VIANA BORGES	TÉCNICO EM QUÍMICA	MEMBRO

II – INCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro da referida Comissão:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
NILDO FERREIRA CASSUNDÉ JUNIOR	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR	MEMBRO

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 93/2018-DNSP/SGP, resolve:

Nº 174 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, GUSTAVO NEVES DE SOUZA, aprovado (a) em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº 21, de 13 de novembro de 2017, publicado no DOU nº 218, de 14 de novembro de 2017, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível

1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Arqueologia: Métodos e Técnicas Arqueológicas, com lotação no Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial – Campus São Raimundo Nonato/PI, código de vaga 931310, decorrente da redistribuição de Selma Passos Cardoso.

Nº 175 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, JACIARA ANDRADE SILVA, aprovado (a) em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº 21, de 13 de novembro de 2017, publicado no DOU nº 218, de 14 de novembro de 2017, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Bioarqueologia, com lotação no Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial – Campus São Raimundo Nonato/PI, código de vaga 775463, decorrente da aposentadoria de Celito Kesting.

Nº 176 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, JANDYSON MACHADO SANTOS, aprovado (a) em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº 21, de 13 de novembro de 2017, publicado no DOU nº 218, de 14 de novembro de 2017, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Química Analítica, com lotação no Colegiado de Química – Campus São Raimundo Nonato/PI, código de vaga 927283, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.178, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 237, de 06 de dezembro de 2013.

Nº 177 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, WLADIMIR SILVA MACHADO, aprovado (a) em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº 21, de 13 de novembro de 2017, publicado no DOU nº 218, de 14 de novembro de 2017, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Teorias da Arte Moderna e Contemporânea, com lotação no Colegiado de Artes Visuais – Campus Juazeiro/BA, código de vaga 927313, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.178, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 237, de 06 de dezembro de 2013

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 178 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 035/2018-CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

I - INCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro da referida Comissão.

QUADRO I - TITULARES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
MARIO ADRIANO AVILA QUEIROZ	1669833	Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	04.04.2018

II - EXCLUIR o nome do servidor JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1467708, como membro da referida Comissão.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 179 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 034/2018-CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

I - INCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro da referida Comissão.

QUADRO I - TITULARES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
CAMILA DE SOUZA ARAUJO	1153473	Representante do Colegiado de Ciências da Natureza – Campus Senhor do Bonfim	04.04.2018

II - EXCLUIR o nome da servidora EMANUELLA LOPES FRANCO, matrícula SIAPE nº 1756275, como membro da referida Comissão.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 180 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 036/2018-CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Temporária de Avaliação dos Processos de Promoção Funcional para a Classe de Professor Associado da UNIVASF.

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
ADEON CECILIO PINTO	UNIVASF	PRESIDENTE
LUCIANO AUGUSTO DE ARAUJO RIBEIRO	UNIVASF	Membro Titular
CESAR AUGUSTO DA SILVA	UNIVASF	Membro Titular
ELENICE ANDRADE MORAES	UNIVASF	Representante da CPPD
ALAN CHRISTIE DA SILVA DANTAS	UNIVASF	Representante da CPPD

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 181 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 47/2018 e o constante do Processo nº 23402.000602/2018-77, resolve:

I – Autorizar, pelo período de 02.06.2018 a 30.03.2021, o afastamento na jornada de 40 horas semanais de trabalho, da servidora MARIA DAJUDA COSTA PASSOS, matrícula SIAPE nº 2876869, Psicóloga, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Administração junto à Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador-BA, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e Artigo 9º do Decreto nº 5.707/2006.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 182 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29

de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 47/2018 e o constante do Processo nº 23402.000602/2018-77, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02.06.2018, a servidora MARIA DAJUDA COSTA PASSOS, CPF 008.461.585-07, Psicóloga, matrícula SIAPE nº 2876869, da função de Coordenadora de Atenção à Saúde do Servidor – GR-SIASS-CASS código FG-01.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Decisão nº 15/2018 – CONUNI e o constante de Processo nº 23402.000701/2018-59, resolve:

Nº 183 - DESIGNAR a servidora LUZANIA BARRETO RODRIGUES, CPF 399.819.755-91, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1637540, para exercer a função de Coordenadora do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional - PROFSOCIO, de forma temporária, até a realização de nova eleição pelo colegiado, código FCC.

Nº 184 - DESIGNAR a servidora ROSICLEIDE ARAUJO DE MELO, CPF 012.380.174-52, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1680259, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional - PROFSOCIO, de forma temporária, até a realização de nova eleição pelo colegiado.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 185 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 48/2018 e o constante do Processo nº 23402.000632/2018-83, resolve:

I – Autorizar, pelo período de 09.04.2018 a 31.08.2020, o afastamento na jornada de 40 horas semanais de trabalho, da servidora ANA PAULA PEREIRA ALVES, matrícula SIAPE nº 1463831, Técnica em Agropecuária, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Biotecnologia junto à Universidade Federal Rural de Pernambuco, na cidade de Recife-PE, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e Artigo 9º do Decreto nº 5.707/2006.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora

permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 186 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 48/2018 e o constante do Processo nº 23402.000632/2018-83, resolve:

DISPENSAR, a partir de 09.04.2018, a servidora ANA PAULA PEREIRA ALVES, CPF 020.576.235-21, Técnica em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1463831, da função de Coordenadora de Administração da Fazenda do Campus Ciências Agrárias – PU-CSOS-CAFAZENDA-CCA, Código FG-01.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 187 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 094/2018-DNSP/SGP, resolve:

AUTORIZAR a contratação, por até 06 (seis) meses, de LIBERALINA SANTOS DE SOUZA GONDIM aprovado (a) em quinto lugar para exercer a função de Professor Substituto, na área Psicologia Organizacional, em regime de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração fixada para o Nível 1, da Classe Auxiliar com Especialização, da carreira de Magistério Superior, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Psicologia/Campus Petrolina-PE. (considerando o Edital nº 10/2017, resultado homologado pelo Edital nº. 13/2017, publicado no DOU nº 117 de 21 de junho de 2017).

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 188 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 036/2018-GR, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 869 de 28 de dezembro de 2017, que trata da composição do

Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da UNIVASF – CGRC, para constar:

I – EXCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro do Comitê:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1538224	LEONE COELHO BAGAGI	Secretário de Administração

I – INCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro do referido Comitê:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1896281	HUMBERTO CARLOS GUIMARAES PEREIRA NETO	Secretário de Administração

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 189 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 038/2018 - GR, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 120 de 20 de março de 2018, que trata da composição do Núcleo de Gestão de Riscos da UNIVASF – NGR, para constar:

I – EXCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro do referido Núcleo:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1896281	HUMBERTO CARLOS GUIMARÃES PEREIRA NETO	SECAD	Membro

II – INCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro do referido Núcleo:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
2137206	VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI	SECAD	Membro

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 190 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 037/2018 - GR, resolve:

I – DESIGNAR o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle da UNIVASF, Portaria nº 869 de 28 de dezembro de 2017, como responsável pelo acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UNIVASF.

II – DESIGNAR a Diretoria de Desenvolvimento Institucional DDI/PROPLADI como responsável pelo monitoramento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI junto ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle da UNIVASF.

III – REVOGAR a Portaria nº 532 de 23 de agosto de 2017.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 191 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 040/2018 - GR, resolve:

I - DESIGNAR o servidor VENANCIO DE SANTANA TAVARES, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1637378, para exercer a Coordenação Institucional da Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS, vinculada ao Gabinete da Reitoria.

II – REVOGAR a Portaria nº 482 de 20 de agosto de 2014.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 192 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 048/2018-PROEN, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação das Propostas de Interesse de Remoção de Professor da Carreira de Magistério Superior para o Campus Salgueiro.

SIAPE	NOME	CARGO
1465320	ANGELO ANTONIO MACEDO LEITE	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
1422655	MAX SANTANA ROLEMBERG FARIAS	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
1686294	SERGIO FLOQUET SALES	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

RETIFICAÇÃO DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Na Portaria nº 168 de 04 de março de 2018, onde se lê: "tendo em vista a Decisão nº 11/2018 – CONUNI"; Leia-se: "tendo em vista a Decisão nº 11/2018 – CONCUR".

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, considerando o constante do Processo nº 23402.000696/2018-84 e tendo em vista a Decisão nº 16/2018-CONUNI, resolve:

Nº 193 – DESIGNAR, a partir de 25.05.2018, a servidora MARCIA BENTO MOREIRA, CPF 104.405.958-35, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1623473, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Extensão Rural, com mandato até 31.10.2019, Código FCC.

Nº 194 - DESIGNAR o servidor DENES DANTAS VIEIRA, CPF 031.639.524-29, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1822588, para exercer a função de Vice-Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Extensão Rural, com mandato até 31.10.2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 195 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 038/2018-CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

I - INCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro da referida Comissão.

QUADRO I - TITULARES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
EDSON RODRIGUES MACALINI	1220180	Representante da Pró-Reitoria de Extensão	09.04.2018

II - EXCLUIR o nome do servidor WAGNER PEREIRA FELIX, matrícula SIAPE nº 1656054, como membro da referida Comissão.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 196 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 052/2018 - PROEN, resolve:

I - DESIGNAR a servidora JANEDALVA PONTES GONDIM, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1503905, como Coordenadora Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, no âmbito da UNIVASF.

II - DESIGNAR a servidora JOCILENE GORDIANO LIMA TOMAZ PEREIRA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1329779, como Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica – RP, no âmbito da UNIVASF.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 197 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 25/2018-CGPCD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Gestora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de que trata o Edital nº 08/2018.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1474053	MAURO ALEXANDRE FARIAS FONTES	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
2051555	ALFREDO JOSE MUNIZ DE ANDRADE	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
1376396	JOSE JAIME FREITAS MACEDO	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 198 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 26/2018-CGPCD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio para o Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de que trata o Edital nº 08/2018.

Matrícula	Nome	Cargo
1795400	CASSANDRA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1618627	ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1673392	JALDO PEREIRA LOPES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA (ÊNFASE EM ELETRÔNICA)
2493079	PAULO OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRADOR
1653562	MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA (ÊNFASE EM INFORMÁTICA)

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 199 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 024/2018-PROPLADI, resolve:

DISPENSAR, a contar de 11.04.2018, a servidora SUSANA KELLI CABRAL DE AQUINO, CPF 026.810.373-95, Economista, matrícula SIAPE nº 1013985, da função de Chefe do Setor de Desenvolvimento Institucional - SDI-DDI-PROPLADI, código FG-04.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 200 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 51/2018 e considerando o constante do Processo nº 23402.000733/2018-54, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FERNANDO SCHERER, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº

2054531, lotado no Colegiado de Ciências Sociais, no período de 11 a 20 de maio de 2018, incluído o trânsito, para participar e apresentar trabalhos no *Canadian Association for Latin American and Caribbean Studies - CALAC'S 2018 Conference*, na cidade de Montreal, no Canadá, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto nº 1.387/95.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 201 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 129/2018 - PROEX, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL MARIANO LEITE, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2037345, como Coordenador do Núcleo de Agroecologia e Produção Orgânica no Espaço Plural da UNIVASF.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 021/2018 – SIBI, resolve:

Nº 202 - DESIGNAR a servidora ANA PAULA LOPES DA SILVA, CPF 048.053.753-45, Bibliotecária Documentalista, matrícula SIAPE nº 2020239, para exercer a função de Chefe do Setor de Processamento Técnico do Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI-PT, Código FG-05.

Nº 203 - DESIGNAR a servidora ANA CLEIDE LUCIO PINHEIRO, CPF 052.614.873-07, Bibliotecária Documentalista, matrícula SIAPE 2028493, para exercer a função de Chefe de Biblioteca Setorial – SIBI, código FG-05.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 204 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 95/2018-DNSP/SGP, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, ISABELLE GUERRA VILAR, aprovado (a) em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº 22, de 13 de novembro de 2017, publicado no DOU nº 218, de 14 de novembro de 2017, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Auxiliar com Especialização, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 20 horas semanais, na área de conhecimento Oftalmologia, com lotação no Colegiado Acadêmico do Curso de Medicina – Campus Paulo Afonso/BA, código de vaga 775668, redistribuído pela Portaria/MEC nº 805 de 10 de agosto de 2015, publicada no DOU nº. 152 de 11 de agosto de 2015.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

RETIFICAÇÃO DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Na Portaria nº. 172 de 05 de abril de 2018, publicada no DOU nº 68, de 10 de abril de 2018, seção 2, página 19, que autoriza a requisição do servidor FRANCISCO MARINHO NUNES DE MELO, Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1948556, onde se lê: "Para: Procuradoria Geral Federal (Procuradoria-Seccional Federal em Petrolina/PE)"; Leia-se: "Para: Advocacia Geral da União (Procuradoria-Seccional Federal do Vale do São Francisco em Petrolina/PE)".

TELIO NOBRE LEITE

PORTARIA Nº 206 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Memorando nº 096/2018 – CGEO/SBF, resolve:

I – Autorizar a servidora abaixo discriminada a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
1118077	PAULA DAGNONE MALAVSKI	01166467526

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de 02 (dois) anos.

III – A servidora fica obrigada a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 207 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 205 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 039/2018-CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Temporária de Avaliação dos Processos de Promoção da Classe de Professor Titular para a Etapa I, conforme segue:

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
ADEON CECILIO PINTO	UNIVASF	PRESIDENTE
LUCIANO AUGUSTO DE ARAUJO RIBEIRO	UNIVASF	Membro Titular
CESAR AUGUSTO DA SILVA	UNIVASF	Membro Titular
ELENICE ANDRADE MORAES	UNIVASF	Representante da CPPD
ALAN CHRISTIE DA SILVA DANTAS	UNIVASF	Representante da CPPD

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 80/2018/SUP/HU-UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Mista de Inventário Patrimonial do HU/UNIVASF 2017, conforme segue:

Matrícula	Nome	Função na Comissão
1653977	GUSTAVO MENEZES DE OLIVEIRA	Representante da UNIVASF
2136244	CICERO OLIVEIRA CORCINO	Representante da UNIVASF
1654575	EUGENIO BISPO DA SILVA JUNIOR	Representante da UNIVASF
2242912	DENIS EDREY FEITOSA ALVES	Representante do HU-UNIVASF/EBSERH
2188879	ALAN SILVA CHAVES	Representante do HU-UNIVASF/EBSERH
2204617	EID MAYNARDE CAFFE LACERDA	Representante do HU-UNIVASF/EBSERH
2184740	ALEX DA SILVA COSTA	Representante do HU-UNIVASF/EBSERH

II - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio à Comissão Mista de Inventário Patrimonial do HU/UNIVASF 2017, conforme segue:

Matrícula	Nome	Função na Comissão
1743032	PALMIRA DA SILVA CARVALHO	Representante da UNIVASF
2174682	CAMILA SOUZA CAVALCANTE	Representante da UNIVASF

III – A Comissão terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 208 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 021/2018-CPPD e o constante do Processo nº 23402.000716/2018-17, resolve:

I – Autorizar, no período de 01.05.2018 a 30.04.2019, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora LUCIMARA ARAUJO CAMPOS ALEXANDRE, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1640386, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Oncologia junto à Fundação Antônio Prudente, sediada na cidade de São Paulo/SP, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 209 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 020/2018-CPPD e o constante do Processo nº 23402.000729/2018-96, resolve:

I – Autorizar, no período de 01.06.2018 a 01.06.2019, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor YSMAILYN SIQUEIRA COSTA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1192297, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Física junto à Universidade Federal de Alagoas, sediada na cidade de Maceió/AL, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por

tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 210 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 023/2018-CPPD e o constante do Processo nº 23402.000596/2018-58, resolve:

I – Autorizar, no período de 29.05.2018 a 29.05.2019, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora MAYANE LEITE DA NOBREGA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1624640, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Ensino, Filosofia e História das Ciências junto à Universidade Federal da Bahia, sediada na cidade de Salvador/BA, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 211 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 025/2018-CPPD e o constante do Processo nº 23402.000675/2018-69, resolve:

PRORROGAR, até o dia 31 de maio de 2019, o afastamento do país do servidor HENRIQUE DÓRIA DE VASCONCELLOS, ocupante dos cargos de Médico, matrícula SIAPE nº 2134800, e Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1134800, para realizar Treinamento Clínico Científico Especializado em Programa de Pesquisa Cardiovascular na Universidade Johns Hopkins, na cidade de Baltimore, Maryland – Estados Unidos da América, com ônus limitado (salário).

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 212 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 024/2018-CPPD e o constante do Processo nº 23402.000599/2018-91, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 27.05.2019, o afastamento autorizado através da Portaria nº 288 de 25 de maio de 2017, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor RICARDO GUIMARAES CARDOSO, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1455810, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Artes Visuais junto à Universidade Federal da Bahia, sediada na cidade de Salvador/BA, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 213 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Memorando nº 40/2018 – CZOO, resolve:

I – Autorizar a servidora abaixo discriminada a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
1880721	DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA CARVALHO	03034172580

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de 02 (dois) anos.

III – A servidora fica obrigada a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 214 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de

março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 043/2018-GR, resolve:

DESIGNAR o servidor DOMINGOS RAMOS BRANDAO, CPF 688.122.564-49, Contador, matrícula SIAPE nº 1618272, para exercer a função de Chefe do Setor de Desenvolvimento Institucional – PROPLADI-DDI-SDI, Código FG-04.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 215 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 022/2018-CPPD e o constante do Processo nº 23402.000704/2018-92, resolve:

I – Autorizar, no período de 01.05.2018 a 30.04.2019, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora LUCIANA PAULA FERNANDES DUTRA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1635981, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Ciências junto à Fundação Antônio Prudente, sediada na cidade de São Paulo/SP, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 216 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Decisão nº 073/2018-CPPD e o constante do Processo nº 23402.002230/2017-32, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no inciso III do art. 30 da Lei nº 12.772/2012, o afastamento da servidora MARIA LUCIANA DA SILVA NOBREGA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1434209, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, para prestar Colaboração Técnica junto à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 217 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 27/2018 - PROPLADI, resolve:

I – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão de Acompanhamento à Implantação dos Sistemas Integrados de Gestão, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1105492	JONILDO MARTINS CORDEIRO	ELETRICISTA	Representante STI - PRESIDENTE
1618861	BRUNO CEZAR SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Representante PROPLADI VICE-PRESIDENTE
1653451	ANTONIO FREDSON ARAUJO DE SA NOVAES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA (ÊNFASE EM INFORMÁTICA)	Representante STI
1941761	YARIADNER COSTA BRITO SPINELLI	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR	Representante SRCA
1538090	ANTONIO FERNANDES CORREIA DE MOURA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Representante PROGEST
1852079	SARA FERNANDES BELÉM	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Representante PROTOCOLO CENTRAL
1896281	HUMBERTO CARLOS GUIMARÃES PEREIRA NETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Representante SECAD
1105331	PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Representante SGP
2538803	ALANE PEREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO	Representante PROEN
1111605	LEILA PATRICIA CAMILO ARAUJO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Representante GABINETE DA REITORIA
1619743	EDILUCIA BARROS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	Representante PROEX
1703060	LEANDRO SILVA SANTOS	ARQUIVISTA	Representante ARQUIVO GERAL
1669121	RAIMUNDO CAMPOS PALHETA JUNIOR	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR	Representante PRPPGI
1804614	CLEBIO PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR	Representante PROAE

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 351 de 06 de junho de 2017.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 96/2018-DNSP/SGP, resolve:

Nº 218 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, RAMON MISSIAS MOREIRA aprovado (a) em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº 13, de 17 de abril de 2018, publicado no DOU nº 74, de 18 de abril de 2018, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Didática da Educação Física, Educação Física Escolar, Estágio Curricular Obrigatório - Licenciatura, com lotação no Colegiado de Educação Física – Campus Petrolina/PE, código de vaga 927300, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.178, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 237, de 06 de dezembro de 2013.

Nº 219 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, UBIRATAN SILVA ALVES, aprovado (a) em segundo lugar no concurso público homologado através do Edital nº 13, de 17 de abril de 2018, publicado no DOU nº 74, de 18 de abril de 2018, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Didática da Educação Física, Educação Física Escolar, Estágio Curricular Obrigatório - Licenciatura, com lotação no Colegiado de Educação Física – Campus Petrolina/PE, código de vaga 927301, redistribuído pela Portaria/MEC nº 1.178, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 237, de 06 de dezembro de 2013.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 220 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de

março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 14/2018-DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão responsável pelo acompanhamento do processo de avaliação do Programa de Avaliação de Desempenho - PROAD para o ciclo avaliativo de 2018.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
2248423	AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	TITULAR
1669571	FABRICIO BRANDAO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	TITULAR
1968151	CARLA VERONICA LEAL DE MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	TITULAR
1619980	ILBETANIA MARIA BATISTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTE
1733225	CLAUDIANE FONSECA DE MENEZES ALENCAR	ADMINISTRADOR	SUPLENTE
2147132	STANLEY GUTIERY MESSIAS DA PAZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTE

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 221 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 065/2018-CCINAT/SBF-BA, resolve:

DESIGNAR os docentes abaixo relacionados como coordenadores de laboratórios, conforme segue:

LABORATÓRIO DE BIOLOGIA

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
2253745	VIRGINIA FARIAS PEREIRA DE ARAUJO	TITULAR
1756275	EMANUELLA LOPES FRANCO	SUPLENTE

LABORATÓRIO DE QUÍMICA

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
2331676	GUSTAVO FRENCH	TITULAR
1153473	CAMILA DE SOUZA ARAUJO	SUPLENTE

LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1143998	LILIANE GALLINDO DANTAS DE OLIVEIRA	TITULAR
2316883	LAIS FEITOSA MACHADO	SUPLENTE

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 222 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o constante do Processo nº 23402.002762/2017-70 e a Portaria nº 016 de 17 de janeiro de 2018, resolve:

DISPENSAR, a contar de 01.02.2018, a servidora MARY LUCY DE SOUZA GONZAGA, CPF 083.612.664-53, Administradora, matrícula SIAPE nº 3677104, da função de Chefe da Seção de Apoio ao Planejamento de Compras da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI-DP-SAPC, Código FG-04.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 223 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 99/2018-DNSP/SGP, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, BRUNA DEL VECHIO KOIKE aprovado (a) em segundo lugar no concurso público homologado através do Edital nº 22, de 13 de novembro de 2017, publicado no DOU nº 218, de 14 de novembro de 2017, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Morfologia Humana, com lotação no Colegiado de Medicina – Campus Petrolina/PE, código de vaga 0270819, decorrente da redistribuição de Maria Luciana Lira de Andrade.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 224 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 151/2018 - PROEX, resolve:

I - DESIGNAR o servidor NILTON DE ALMEIDA ARAUJO, CPF 963.069.395-04, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1672537, para responder como Coordenador do Núcleo de Estudos Étnicos e Afro-brasileiros Abdias Nascimento-Ruth de Souza – PROEX-NEAFRRAR.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 125 de 20 de março de 2018.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 225 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 06/2016 GR-DSP/CCA, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA GOMES BEZERRA DA SILVA, CPF 007.125.013-12, Zootecnista, matrícula SIAPE nº 1854139, para exercer a função de Coordenadora de Administração da Fazenda do Campus Ciências Agrárias – PU-CSOS-CAFAZENDA-CCA, Código FG-01, convalidando seus atos praticados no exercício da função a partir de 09.04.2018.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 228 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 97/2018/DNSP/SGP, resolve:

Art. 1º Fixar os critérios de concessão e os limites para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, na forma prevista no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º É devida ao servidor a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso em caráter eventual quando:

I - Atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

II - Participar de banca examinadora ou de comissão de análise de currículos, exames orais, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos;

III – Participar da logística de preparação e de realização de concurso público, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado de curso, concurso ou exame vestibular, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; e

IV - Participar da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades.

§ 1º A Gratificação não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais.

§ 2º O limite máximo da remuneração anual não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) horas trabalhadas nas atividades relacionadas no Anexo I, ressalvada a excepcionalidade, devidamente justificada pelo dirigente do órgão responsável pela atividade e previamente aprovada pela Reitoria, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais.

§ 3º A atividade que ensejar o pagamento de gratificação por encargo de curso e concurso não poderá prejudicar as atribuições do cargo efetivo.

Art. 3º Para os fins desta portaria entende-se por:

I - Gratificação por encargo de curso ou concurso: remuneração concedida ao servidor público federal pela execução de atividade em curso ou concurso, no âmbito da UNIVASF, dentro do exercício vigente da ocorrência do mesmo;

II - Planejamento: ação que possibilita identificar necessidades, construir referencial futuro, estruturar o trâmite adequado e reavaliar todo o processo para o bom funcionamento do curso/concurso. Antecipar os resultados esperados e buscar alcançar os objetivos pré-estabelecidos;

III - Coordenação: ação que estabelece ordem, combinação ou interação harmoniosa nas ações e organização do concurso;

IV - Supervisão: ação de controlar e inspecionar as atividades de execução;

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 001/2018 – PGEC/SBF-BA, resolve:

Nº 226 - DESIGNAR a servidora EMANUELLA LOPES FRANCO, CPF 010.098.465-74, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1756275, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências – PGEC/SBF, com mandato de dois anos, convalidando seus atos no exercício da função desde fevereiro de 2018 até a presente data.

Nº 227 - DESIGNAR a servidora LAIS FEITOSA MACHADO, CPF 035.679.763-54, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2316883, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências – PGEC/SBF, com mandato de dois anos, convalidando seus atos no exercício da função desde março de 2018 até a presente data.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

V - Execução: realização de atividades necessárias para o andamento do curso ou concurso;

VI - Fiscalização: ação que objetiva controlar a realização da prova, in loco, dentro do âmbito logístico de sua realização;

VII - Aplicação: ação voltada para a atividade diretamente relacionada e envolvida com a aplicação da prova, com o controle sobre informações necessárias para a imediata supressão de questões relacionadas ao bom andamento da seleção;

VIII - Instrutoria: processo educativo, firmado na troca de saberes, baseado no diálogo instrutor-participante, visando a busca conjunta de novos conhecimentos. Ministrará aulas, realizará atividades de coordenação pedagógica e técnica, elaborar material didático e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância; e

IX - Tutoria: assistência aos estudantes em todas as disciplinas durante todo o curso.

Art. 4º A comissão gestora do concurso, ou o setor responsável pela atividade, deverá instaurar processo administrativo para pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, solicitando autorização para realização da atividade com proposta prévia, com pelo menos 30 dias de antecedência da realização dos trabalhos, ao Magnífico Reitor que encaminhará o processo à PROGEST a fim de verificar a disponibilidade orçamentária no elemento de despesa correspondente.

§ 1º Deverá constar obrigatoriamente do processo de solicitação de autorização de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso as seguintes informações em relação a cada beneficiário:

- a) A definição da atividade a ser realizada, local de realização, e prazo de conclusão;
- b) O quantitativo do pessoal por serviço a ser realizado com o valor unitário proposto da Gratificação;
- c) O total geral da despesa necessária à realização da atividade.

§ 2º O pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso constará do mesmo processo de autorização e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Relatório de atividades realizadas;

Relação dos servidores que participaram das atividades, com os valores devidos, contendo: nome, lotação e matrícula no SIAPE, conforme modelo do Anexo II desta portaria;

Cópia do edital do referido concurso;

Cópia de portaria de designação da comissão gestora;

Cópia da ata de instalação/composição da banca examinadora bem como as respectivas portarias de designação de seus membros;

Cópia da lista dos candidatos inscritos no certame;

Cópia da ata de homologação do resultado final do concurso;

Comprovação de formação acadêmica ou de experiência profissional na área de atuação, nos casos de participação em banca examinadora ou instrutoria.

§ 3º O valor total da relação de pagamentos não poderá ser superior ao valor autorizado.

§ 4º Quando as atividades ocorrerem durante a jornada de trabalho do servidor, a comissão organizadora ou o setor responsável pelo curso ou concurso/processo seletivo deverá solicitar liberação do servidor.

§ 5º O servidor público federal não pertencente ao quadro da Univasf que tenha participado de atividades que ensejam o pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, poderá receber a mesma desde que o processo esteja instruído com os seguintes dados: nome completo, número do cadastro de pessoas físicas – CPF, número da carteira de identidade, dados bancários, matrícula SIAPE, nome da instituição de origem e declaração da chefia imediata quanto à compensação de horário quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

Art. 5º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é de caráter eventual e somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º, do Art. 98, da Lei Nº 8.112/90, no prazo de até 1 ano.

Parágrafo único. Aos servidores que estejam legalmente afastados, licenciados ou de férias das atribuições de seu cargo na Univasf não será devido o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso.

Art. 6º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria.

Art. 7º O valor da gratificação será apurado pela instituição executora no mês de realização da atividade e lançado, até o quinto dia útil do mês seguinte, no sistema SIAPE, sendo admitido, na impossibilidade de processamento na folha, o pagamento por meio de ordem bancária pelo SIAFI.

Art. 8º A tabela constante do Anexo I fixa os valores da gratificação, observando a natureza, a complexidade das atividades exercidas e o limite de horas que poderá ser exercido por servidor em cada atividade por concurso/processo seletivo.

§ 1º Caso haja elevado número de candidatos no concurso/processo seletivo, os valores máximos permitidos poderão sofrer alterações, desde que devidamente justificado pela comissão organizadora e autorizado pela Reitoria/PROGEST;

§ 2º Os valores serão reajustados conforme a evolução do maior vencimento básico da administração federal, observados os parâmetros fixados na Lei 11.314 de 03 de julho de 2006, Artigo 76-A, parágrafo 1º, inciso III, alíneas a e b.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 20 de 23 de janeiro de 2017.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO - ANEXO I

Portaria nº 4.181/2018-SEGE/MP – DOU 17/04/2018

Maior Vencimento: R\$ 26.127,87 (Vencimento Básico de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho)

ATIVIDADE	PERCENTUAL POR HORA TRABALHADA 25%	VALOR UTILIZADO	Carga horária máxima permitida por área de conhecimento
I - INSTRUTORIA			
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,55	143,70	NÃO SE APLICA
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,55	143,70	
Instrutoria em curso de treinamento	0,3625	94,71	
Tutoria em curso a distância	0,3625	94,71	
Instrutoria em curso gerencial	0,55	143,70	
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,55	143,70	
Orientação de monografia	0,55	143,70	
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1875	48,98	
Coordenação técnica e pedagógica	0,3625	94,71	
Elaboração de material didático	0,3625	94,71	
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,55	143,70	
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	0,55	143,70	
II BANCA			
Exame oral	0,5125	133,90	1 hora por candidato (prova didática)
			1 hora por candidato (memorial)
Análise curricular	0,3	78,38	1 hora por currículo
Correção de prova discursiva	0,55	143,70	1 hora por prova
Elaboração de questão de prova	0,55	143,70	1 hora por questão
Julgamento de recurso	0,55	143,70	1 hora por recurso
Prova prática	0,4375	114,30	1 hora por prova
Análise crítica de questão de prova	0,55	143,70	1 hora por questão
Julgamento de concurso de monografia	0,55	143,70	1 hora por monografia
III LOGÍSTICA			Carga horária máxima permitida por servidor por edital
Planejamento	0,3	78,38	30 horas
Coordenação	0,3	78,38	20 horas
Supervisão	0,225	58,78	20 horas
Execução	0,1875	48,98	20 horas
IV - APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO OU SUPERVISÃO DE PROVAS DE EXAME DE VESTIBULAR OU DE CONCURSO			Carga horária máxima permitida por servidor por dia de evento
Aplicação	0,1125	29,39	10 horas
Fiscalização	0,225	58,78	10 horas
Supervisão	0,3	78,38	10 horas

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO – ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES – PORTARIA Nº. 4.181/2018

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____, (nome completo)

matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ (denominação, código, etc.)

do Quadro de Pessoal do _____, em exercício na (o) _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular(especificar), previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112/90, e no Decreto 6.114/2007, no âmbito da UNIVASF.

Data	Descrição das Atividades (especificar itens de I a IV)	Especificar Horário	Obs.: Data da Compensação	Total de Horas	Valor da Hora	Valor a ser pago

TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO:	VALOR TOTAL:
<p>SERVIDOR: Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.</p> <p style="text-align: center;">Petrolina, ____ de _____ de _____. _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do servidor</p>	
<p>CHEFIA IMEDIATA: A compensação das horas do servidor será de acordo com a descrição a seguir: Considerando que o (a) servidor (a) _____, matrícula SIAPE nº _____, participou do curso, concurso público, processo seletivo ou exame vestibular (especificar), como Comissão _____, no período de _____, na cidade de _____, informamos que as horas disponibilizadas para sua participação no referido concurso serão compensadas em tempo oportuno e no interesse do (a) _____.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura da Chefia imediata</p> <p style="text-align: center;">De acordo _____ Registrado _____</p> <p style="text-align: center;">Coordenação _____ SGP _____</p>	

PORTARIA Nº 229 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 100/2018-DNSP/SGP, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, JONATAS CAMPOS DE ALMEIDA, aprovado em segundo lugar no concurso público homologado através do Edital nº 14, de 27 de abril de 2016, publicado no DOU nº 80, de 28 de abril de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Epidemiologia, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Medicina – Campus Paulo Afonso/BA, código de vaga 0775669, redistribuído pela Portaria/MEC nº 805 de 10 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 152 de 11 de agosto de 2015.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 230 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 099/2018-DNSP/SGP, resolve:

AUTORIZAR a contratação, por até 06 (seis) meses, de SIMPLICIA ALMEIDA DE BRITO ANDRADE FRANÇA aprovado (a) em segundo lugar para exercer a função de Professor Substituto, na área Fisiologia e Farmacologia, em regime de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração fixada para o Nível 1, da Classe Assistente A, da carreira de Magistério Superior, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Ciências

Farmacêuticas/Petrolina-PE. (considerando o Edital nº 10/2017, resultado homologado pelo Edital nº 13/2017, publicado no DOU nº 117, de 21 de junho de 2017).

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Portaria nº 208 de 17 de abril de 2018 e o Memorando nº 044/2018-GR, resolve:

Nº 231 – DISPENSAR, a contar de 01.05.2018, a servidora LUCIMARA ARAÚJO CAMPOS ALEXANDRE, CPF 034.173.384-92, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE 1640386, da função de Presidente da Comissão Própria de Avaliação Institucional da UNIVASF - GR-CPA, Código FG-01.

Nº 232 – DESIGNAR a servidora MICHELLE CHRISTINI ARAUJO VIEIRA, CPF 929.551.774-15, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE 1517673, para exercer a função de Presidente da Comissão Própria de Avaliação Institucional da UNIVASF - GR-CPA, Código FG-01.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 233 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e considerando o constante do Processo nº 23402.000165/2018-91, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18.12.2017, o servidor ALBERTO PINHEIRO DE MORAES NETO,

matrícula SIAPE nº 2249412, do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 234, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo o constante do Processo nº. 23402.000914/2018-81, resolve:

I - Designar os membros MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO, CPF 499.089.364-68, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1323036; MAX SANTANA ROLEMBERG FARIAS, CPF 926.230.005-06, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1422655, e EDILUCIA BARROS DA SILVA, CPF 054.103.524-08, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1619743, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Sindicância Disciplinar, com fulcro na Lei nº. 8.112/90, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº. 23402.000914/2018-81 e fatos conexos.

II - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 235 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 051/2018-CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Temporária de Avaliação dos Processos de Promoção Funcional para a Classe de Professor Associado da UNIVASF.

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
ALAN CHRISTIE DA SILVA DANTAS	UNIVASF	PRESIDENTE
LUCIANO AUGUSTO DE ARAUJO RIBEIRO	UNIVASF	Membro Titular
CESAR AUGUSTO DA SILVA	UNIVASF	Membro Titular
ELENICE ANDRADE MORAES	UNIVASF	Representante da CPPD
ADEON CECILIO PINTO	UNIVASF	Representante da CPPD

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 236 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 052/2018-CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

I - INCLUIR os nomes dos servidores abaixo relacionados como membros da referida Comissão.

QUADRO I - TITULARES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
NILDO FERREIRA CASSUNDE JUNIOR	1610040	Representante do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido	23.04.2018
ELIANA DE BARROS MONTEIRO	1822698	Representante do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional	23.04.2018

QUADRO II - SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
ACACIO FIGUEIREDO NETO	1582937	Suplente do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido	23.04.2018
ROSICLEIDE ARAUJO DE MELO	1680259	Suplente do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional	23.04.2018

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 237 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 025/2018-PROPLADI, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 424 de 26 de junho de 2017, que trata da composição da Comissão de Coleta Seletiva Solidária desta universidade, para constar:

I – EXCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada como membro da referida Comissão:

Nomes/Membros	Matrícula SIAPE	Cargo
SUSANA KELLI CABRAL DE AQUINO	1013985	ECONOMISTA

II – INCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro da referida Comissão:

Nomes/Membros	Matrícula SIAPE	Cargo
DOMINGOS RAMOS BRANDAO	1618272	CONTADOR

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 238 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 026/2018-PROPLADI, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da UNIVASF, para constar:

I – EXCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada como membro da referida Comissão:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1013985	SUSANA KELLI CABRAL DE AQUINO	ECONOMISTA
1538224	LEONE COELHO BAGAGI	ADMINISTRADOR

II – INCLUIR o nome dos servidores abaixo relacionados como membros da referida Comissão:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1618272	DOMINGOS RAMOS BRANDAO	CONTADOR
286627	JOAQUIM ALVES FEITOSA LEITAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1896281	HUMBERTO CARLOS GUIMARAES PEREIRA NETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 239 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 019/2018-CPPD e o constante do Processo nº 23402.000728/2018-41, resolve:

I – Autorizar, no período de 01.06.2018 a 31.05.2019, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor ANTONIO INACIO DINIZ JUNIOR, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1299619, do quadro de pessoal desta Universidade,

para cursar Doutorado em Ensino das Ciências e Matemática junto à Universidade Federal Rural de Pernambuco, sediada na cidade de Recife/PE, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionado ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 240 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 004/2018 – DP/PROPLADI, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA GABRIELA JANDIROBA SILVA, CPF 073.904.304-86, Administradora, matrícula SIAPE nº 2720486, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio ao Planejamento de Compras – PROPLADI-DP-SAPC, código FG-04, convalidando seus atos praticados no exercício da função a partir de 16.04.2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 241 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e considerando o constante do Processo nº 23402.000899/2018-71, resolve:

DECLARAR vago o cargo de Assistente em Administração ocupado por OZEAS VALDEMAR DE SOUZA, matrícula SIAPE nº. 1673045, a contar de 23 de abril de 2018, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº. 242, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e considerando o constante do Processo nº. 23402.001261/2017-76, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo estudo da Logo atualmente adotada pela Univasf, conforme segue:

SIAPE	NOME
1771298	HESLER PIEDADE CAFFÉ FILHO
1474059	SERGIO MARCELINO DA MOTTA LOPES
1618861	BRUNO CEZAR SILVA
2361586	INES REGINA BARBOSA DE ARGOLLO
2381014	MILTON PEREIRA DE CARVALHO FILHO

II – A Comissão terá o prazo de 6 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 243 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 046/2018-GR, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Permanente de Desburocratização desta Universidade.

MATRÍCULA SIAPE	TITULAR	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SETOR
1618861	BRUNO CEZAR SILVA	Presidente	PROPLADI
1619789	EDILENE BEZERRA DA SILVA	Membro	GABINETE
1331269	MONICA APARECIDA TOME PEREIRA	Membro	PROEN
1423642	ANTONIO PIRES CRISOSTOMO	Membro	PROGEST
1804614	CLEBIO PEREIRA FERREIRA	Membro	PROAE
1941761	YARIADNER COSTA BRITO SPINELLI	Membro	SRCA
1467708	JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA	Membro	PRPPGI
2137238	THIE GOMES DOS SANTOS	Membro	PROEX
2248423	AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA	Membro	SGP

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 30/2018-PROPLADI, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens de TI desta Universidade:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1653562	MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA (ÊNFASE EM INFORMÁTICA)
1673392	JALDO PEREIRA LOPES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA (ÊNFASE EM ELETRÔNICA)
2136293	ANTONIO FERNANDES COELHO NETO	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

II – A Comissão terá o prazo de 360 dias para acompanhamento e conclusão dos trabalhos.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

RETIFICAÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Na Portaria nº. 222, de 23 de abril de 2018, que trata sobre a composição da Comissão responsável pelo acompanhamento do processo de avaliação do Programa de Avaliação de Desempenho - PROAD para o ciclo avaliativo de 2018, onde se lê:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1733225	CLAUDIANE FONSECA DE MENEZES ALENCAR	ADMINISTRADOR	SUPLENTE

Leia-se:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1733225	CLAUDIANE FONSECA DE MENEZES ALENCAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTE

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

Portarias da Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 247 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF,

no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015,

publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando a Nota Técnica nº 42/2018 e o constante do Processo nº 23402.000736/2018-98, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 03.04 a 03.06.2018, à servidora EDILENE BEZERRA DA SILVA, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 1619789, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº. 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 248 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando a Nota Técnica nº 41/2018 e o constante do Processo nº 23402.000639/2018-03, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 02.04 a 02.06.2018, à servidora MICHELINE DE ANDRADE ROCHA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1621830, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 249 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 0018/2018 – CECOMP, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1669724	RICARDO ARGENTON RAMOS	2018	23.04 a 08.05.2018	02 a 17.07.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 250 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF,

no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 17/2018 – CCINAT/SRN, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, dos servidores abaixo relacionados, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2039656	ANNA FLORA DE NOVAES PEREIRA	2018	23.04 a 07.05.2018	07 a 21.05.2018
1550239	RENE JOTA ARRUDA DE MACEDO	2018	12.04 a 23.04.2018	07 a 18.05.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 251 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 022/2018-CENF, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1565286	BALBINO LINO DOS SANTOS	2018	03 a 11.04.2018	16 a 24.05.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 252 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 020/2018-CECOMP, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1885831	ROSALVO	2018	03 a	18 a

FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	11.04.2018	26.05.2018
---------------------------	------------	------------

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 253 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 051/2018-SIASS-UNIVASF, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1651021	DJANE DA SILVA TEIXEIRA	2018	03 a 11.04.2018	18 a 26.06.2018

II - ALTERAR as férias da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1651021	DJANE DA SILVA TEIXEIRA	2018	18 a 27.06.2018	01 a 10.08.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 254, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012, conforme abaixo:

I - Progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
ACACIO FIGUEIREDO NETO	1582937	Adjunto, 3	Adjunto, 4	14.05.2018	23402.000359/2018-97
ADEON CECILIO PINTO	1568391	Associado, 1	Associado, 2	31.03.2018	23402.000521/2018-77
MARIELE REGINA PINHEIRO GONCALVES	1518298	Adjunto, 3	Adjunto, 4	28.02.2018	23402.000478/2018-40

II - Promoção funcional do servidor docentes abaixo relacionado.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA	1767229	Adjunto, 4	Associado, 1	06.03.2018	23402.000404/2018-11
LUCIANA DUCCINI	1583293	Adjunto, 4	Associado, 1	28.03.2018	23402.000502/2018-41
MARIO ADRIANO AVILA QUEIROZ	1669833	Adjunto, 4	Associado, 1	14.02.2018	23402.000499/2018-65
RICARDO ARGENTON RAMOS	1669724	Adjunto, 4	Associado, 1	06.05.2018	23402.000515/2018-10

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 255 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 355/2018 - SECAD/UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora ANA CASSIA DE SOUSA GOMES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº

1164641, para responder pela Coordenação de Formalização Arquivos e Publicação da Secretaria de Administração, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular da referida Função, código FG-01, convalidando seus atos praticados no exercício da função a contar de 02.04.2018.

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI, Coordenador dos Procedimentos de Acompanhamento da Fiscalização, matrícula SIAPE nº 2137206, para responder cumulativamente pela Secretaria de Administração, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular do referido Cargo,

código CD-03, convalidando seus atos praticados no exercício da função a contar de 02.04.2018.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 256 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando a Nota Técnica nº 43/2018 e o constante do Processo nº. 23402.000708/2018-71, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 28.03 a 28.06.2018, ao servidor MARCIO PEDRO CARVALHO PATARO DE QUEIROZ, Bibliotecário - Documentalista, matrícula SIAPE nº 1618688, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº. 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 257 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº 20/2018-STI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor ANDERSON IGOR FERREIRA ARAUJO, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas da STI, matrícula SIAPE nº 1930593, para responder cumulativamente pela Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, no período de 04 a 10.04.2018, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-01.

II – Convalidar os atos praticados pelo servidor no exercício da função no período de 02 a 03.04.2018.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 260 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172, de 09 de setembro de 2015, e considerando o Memorando nº 032/2018-GR, resolve:

AUTORIZAR a remoção de ofício do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Unidade de Origem	Unidade de Destino
JOSAIAS SANTANA DOS	CONTADO	1539536	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E ORÇAMENTO – CAMPUS	CONTROLADORIA INTERNA – CAMPUS

PORTARIA/SGP Nº 258 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 17/2018-PU, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537724, para responder pela Coordenação de Gestão do Patrimônio Imobiliário, no período de 04 a 11.04.2018, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-01.

II – CONVALIDAR os atos praticados no exercício da função no período de 02 e 03.04.2018.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 259 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 035/2018-GR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1896281	HUMBERTO CARLOS GUIMARAES PEREIRA NETO	2018	04 a 11.04.2018	01 a 08.06.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

SANTOS		PETROLINA	PETROLINA
--------	--	-----------	-----------

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 261 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 058/2018-CGAB/GR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2139875	CARLOS AFONSO MARQUES DE SA FILHO	2018	06.04 a 04.05.2018	01 a 29.08.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 262 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº 23402.000574/2018-98, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 41, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 251, de 31 de dezembro de 2012, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1327405	FLAVIO ROBERTO CARVALHO BARROS	TECNICO EM AGRIMENSURA	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	25%	27.03.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 263 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172, de 09 de setembro de 2015, e considerando o constante do Processo nº 23402.002360/2017-75, resolve:

AUTORIZAR a remoção, a partir de 01.08.2018, do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Unidade de Origem	Unidade de Destino
LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1935464	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACOES/SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO – CAMPUS PETROLINA/PE	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO – CAMPUS PAULO AFONSO/BA

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 264 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº 021/2018 - PROPLADI, resolve:

AUTORIZAR a remoção, a partir de 11.04.2018, da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
------	-------	-----------	-------------------	--------------------

		SIAPE		
SUSANA KELLI CABRAL DE AQUINO	ECONOMIST	1013985	DEPTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI CAMPUS PETROLINA/PE	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLADI CAMPUS PETROLINA/PE

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 265 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.001236/2017-92, resolve:

SUSPENDER, nos termos do Acórdão nº. 11374/2016 – TCU -2ª Câmara e Ofício Circular nº 818/2016 MP, a partir de 1º de abril 2018, o pagamento de Retribuição por Titulação do servidor abaixo relacionado.

Matrícula SIAPE	NOME
1619058	LUIZ DANTAS DE OLIVEIRA FILHO

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 266 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510 de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº 23402.000756/2018-69, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome		Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1037157	NATALIA MELO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	D	3	28.03.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 267 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando a Nota Técnica nº 49/2018 e o constante do Processo nº 23402.000702/2018-01, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 02 a 31.05.2018, à servidora PALMIRA DA SILVA CARVALHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1743032, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 268 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº 13/2018 – DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1215323	HUGO DAMIAO BARBOSA TORRES	06/04/2015	E	02	03	06/04/2018
1539044	MARCIA PALOMA SILVA PARAGUASSU SANT'ANA	30/06/2006	D	07	08	01/05/2017

1683733	RUTH MORAIS NUNES DE AMORIM	09/03/2009	D	06	07	09/03/2018
---------	-----------------------------	------------	---	----	----	------------

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 269 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 052/2018-CMED, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1662741	RENATO DOS SANTOS NOBREGA	2018	11 a 19.04.2018	20 a 28.09.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 270 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

I - CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2584027	BRAZ JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	2018	13 a 22.04.2018	09 a 18.07.2018

II - ALTERAR as férias do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
2584027	BRAZ JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	2018	09 a 28.07.2018	07 a 26.09.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 271 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 018/2018-SIBI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora THYANNE MICHELLE FERREIRA ALVES, Assistente de Apoio ao SIBI, matrícula SIAPE nº 1913944, para responder cumulativamente pela Coordenação de Compras de Acervo, no período de 11.04 a 28.06.2018, em virtude de licença para capacitação do titular da referida função, código FG-02.

II – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora no exercício da função no período de 28.03 a 10.04.2018.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 272 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 021/2018-DP/PRPPGI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora CATIA VALERIA DOS SANTOS PASSOS BRITO, Coordenadora de Apoio aos Editais de Pesquisa e Iniciação Científica, matrícula SIAPE nº 1670388, para responder cumulativamente pela Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, no período de 13 a 16.04.2018, em virtude de afastamento do titular do referido cargo, código CD-04.

II – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora no exercício da função no período de 11 a 12.04.2018.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 273 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 020/2018-SIBI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora THYANNE MICHELLE FERREIRA ALVES, Assistente de Apoio ao SIBI, matrícula SIAPE nº 1913944, para responder cumulativamente pela Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas, no período de 15 a 20.04.2018, em virtude de afastamento do titular do referido cargo, código CD-04.

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora ANA CLEIDE LUCIO PINHEIRO, Bibliotecária Documentalista, matrícula SIAPE 2028493, para responder pela Coordenação da Biblioteca do Campus Juazeiro, no período de 15 a 20.04.2018, em virtude de afastamento do titular da referida função, código FG-01.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 274 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 040/2018-CPPD, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor ALAN CHRISTIE DA SILVA DANTAS, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374461, no exercício da Presidência da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, no período de 17.01 a 08.02.2018 e 15 a 19.02.2018, em virtude de férias da titular da referida função, código FG-01.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 275 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 0038/2018-API/GR, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1544941, para responder pela Assessoria de Projetos Institucionais, no período de 16 a 30.04.2018, em virtude de afastamento do titular do referido cargo, código CD-03.

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor RENATO GARCIA RODRIGUES, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE 1669540, para responder pela Assessoria de

Projetos Institucionais, no período de 02 a 18.05.2018, em virtude de afastamento do titular do referido cargo, código CD-03.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 276 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 39/2018 - CEAGRO, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1207955	ELISIA CARMEM GONCALVES BASTOS	2018	12.04 a 25.05.2018	01.10 a 13.11.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 277 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510 de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2015, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
KEILA MOREIRA BATISTA	1316137	Associado 1	Associado 2	31.03.201	23402.000721/2018 20
LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1474799	Associado 2	Associado 3	08.03.201	23402.000660/2018 09

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 278 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1752609	MARTA BARROS LEITE DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	10%	Médio	Coordenação de Administração do Hospital Veterinário - Campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Veterinário	Laudo Ambiental Nº 115 de 29 de abril de 2013	29/01/2018	23402.000395/2010-01

III – REVOGAR as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 279 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 0033/2018/CMED/PAV, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1676370	JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO FILHO	2018	17 a 30.04.2018	23.04 a 06.05.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIAS/SGP DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº.

506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 029/2018/DAP/SGP, resolve:

Nº 280 - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor STANLEY GUTIERRY MESSIAS DA PAZ, Chefe da Seção de Controle de Assentamento Funcional, matrícula SIAPE nº 2147132, para responder cumulativamente pela Divisão de Atendimento do Departamento de Administração de Pessoas nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular da referida função, código FG-03, convalidando seus atos praticados no exercício da função em 10.04.2018.

Nº 281 - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora ROSIVANIA RODRIGUES DE ALENCAR, Chefe da Divisão de Benefícios, matrícula SIAPE nº 1034934, para responder cumulativamente pela Coordenação de Cadastro e Pagamento nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular da referida função, código FG-01.

REVOGAR as disposições em contrário.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIAS/SGP DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 031/2018 - GR, resolve:

Nº 282 - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora LEILA PATRICIA CAMILO ARAUJO, Secretária Geral de Gabinete da Reitoria, matrícula SIAPE nº 1111605, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete da Reitoria no período de 17.04 a 02.05.2018, código CD-03, convalidando seus atos praticados no exercício do cargo no período de 03 a 16.04.2018.

Nº 283 - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora MARCIA DA SILVA AMORIM, Coordenadora de Apoio Administrativo à Reitoria, matrícula SIAPE nº 1620194, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete da Reitoria no período de 03.05 a 01.06.2018, código CD-03.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 284 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 01/2018 – STL/PNZ, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2236850	ANDRE LUIZ PETROLINI	2018	21 a 29.03.2018	09 a 17.05.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 285 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1680259	ROSICLEIDE ARAUJO DE MELO	2018	23.04 a 04.05.2018	26.04 a 07.05.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 286 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº 40/2018 – GR-INFRA, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 2378665, para responder pela Assessoria de Infraestrutura, no período de 23.04 a 07.05.2018, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-03.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício
PORTARIA/SGP Nº 287 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510 de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2015, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe Nível	Para Classe Nível	Vigência	Nº. do Processo
JOSE FERNANDO VILA NOVA DE MORAES	1822707	Adjunto 2	Adjunto 3	14.04.201	23402.000582/2018 34
LUCIENE DO NASCIMENTO MENDES	2482714	Adjunto 1	Adjunto 2	04.02.201	23402.000671/2018 81
MARGARET OLINDA DE SOUZA CARVALHO	1323112	Adjunto 1	Adjunto 2	29.09.201	23402.000715/2018 72
MONICA CECILIA PIMENTEL DE	1619569	Adjunto 2	Adjunto 3	08.04.201	23402.000636/2018 61

MELO					
------	--	--	--	--	--

Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO

PORTARIA/SGP Nº 288 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172, de 09 de setembro de 2015, e considerando o Memorando nº 043/2018-GR, resolve:

AUTORIZAR a remoção de ofício, a contar de 16.04.2018, do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Unidade de Origem	Unidade de Destino
DOMINGOS RAMOS BRANDAO	CONTADO	1618272	CONTROLADORIA INTERN - CAMPUS PETROLINA	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/DDI – CAMPUS PETROLINA

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 289 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, ao servidor docente abaixo relacionado, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionament Anterior	Titulação	Classe a ser posicionada	Vigência	Nº. do Processo
FERNANDA PIRES RODRIGUES DE ALMEIDA RIBEIRO	2930000	Assistente A, 2	Mestrado	Assistente B, 1	26.02.2011	23402.000562/2018-6

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 290 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº 145/2018 – PROEX, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor THIE GOMES DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2137238, para responder pela Diretoria de Arte, Cultura e Ação Comunitária, no período de 23.04 a 01.05.2018, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 300 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº

506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172, de 09 de setembro de 2015, considerando a Nota Técnica nº 53/2018 e o constante do Processo nº 23402.000838/2018-11, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 02.05 a 02.08.2018, à servidora VANESSA LEMOS DUARTE DE CASTRO GAMA, Administradora, matrícula SIAPE nº 1620916, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 301 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510 de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2015, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
ALEXANDRE TADEU MOTA MACEDO	1237273	Assistent A, 1	Assistent A, 2	29.01.201	23402.000680/2018-71

DANIEL TENORIO DA SILVA	2274120	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	26.01.201	23402.000718/2018-14
IVANI BRYS	2310170	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	11.05.201	23402.000706/2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 302 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, às servidoras docentes abaixo relacionadas, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº. do Processo
ERIKA HOFLING EPIPHANIO	2191137	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	14.03.2018	23402.000665/2018-23
KEDMA DE MAGALHAES LIMA	1108603	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	15.03.2018	23402.000681/2018-16

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 303 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 0045/2018-CMED/PAV, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2361769	ISNAIA FIRMINIA DE SOUZA ALMEIDA AGOSTINHO DE MELLO	2018	23.04 a 04.05.2018	25.04 a 06.05.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 304 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº.

168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando a Nota Técnica nº 54/2018 e o constante do Processo nº 23402.000787/2018-10, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 14.05 a 14.08.2018, à servidora ALANE PAINS OLIVEIRA DO MONTE, Técnica de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 1654752, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 305 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 0043/2018-CMED/PAV, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1639903	KATIA	2018	24.04 a	25.06 a

	CORDEIRO ANTAS		11.05.2018	12.07.2018
--	-------------------	--	------------	------------

II - ALTERAR as férias da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1639903	KATIA CORDEIRO ANTAS	2018	10 a 23.12.2018	01 a 14.10.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 306 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 0029/2018 – CCS, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2000067	GABRIEL PUGLIESE CARDOSO	2018	23.04 a 04.05.2018	03 a 14.05.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 307 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 27/2018-STI, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor ANTONIO FERNANDES COELHO NETO, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2136293, para responder pela Coordenação de Suporte e Manutenção da STI, no período de 02 a 11.05.2018, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-01.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

RETIFICAÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Na Portaria/SGP nº. 189, de 08 de março de 2018, que HOMOLOGA o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, declarando aprovados os servidores docentes, onde se lê:

PORTARIA/SGP Nº 308 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 063/2018/SIASS-UNIVASF, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2876869	MARIA D'AJUDA COSTA PASSOS	2018	25.04 a 14.05.2018	07 a 26.05.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 309 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 49/2018 - CEAGRO, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2037345	DANIEL MARIANO LEITE	2018	19.04 a 01.05.2018	01 a 13.11.2018

II - ALTERAR as férias do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
2037345	DANIEL MARIANO LEITE	2018	02 a 11.05.2018	14 a 23.11.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE INGRESSO NO CARGO	PROCESSO
2191137	ERIKA HOFLING EPIPHANIO	02/05/2015	23402.001060/2017-79
1085703	BRUNO MELLO DE MATOS	03/09/2015	23402.001053/2017-77
2196019	ICARO CARDOSO MAIA	03/02/2015	23402.001062/2017-68

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE INGRESSO NO CARGO	PROCESSO
2191137	ERIKA HOFLING EPIPHANIO	05/02/2015	23402.001060/2017-79
1085703	BRUNO MELLO DE MATOS	09/03/2015	23402.001053/2017-77
2196019	ICARO CARDOSO MAIA	02/03/2015	23402.001062/2017-68

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 310 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 053/2018 – CFARM, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1468017	CHEILA NATALY GALINDO BEDOR	2018	24.04 a 12.05.2018	16.05 a 03.06.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 311 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF,

PORTARIA/SGP Nº 312 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510 de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº 23402.000864/2018-31, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2040204	PABLCIO GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	C	4	17.04.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 313 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 0047/2018 – CEMED/PAV, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2215900	ADIRLENE PONTES DE OLIVEIRA TENORIO	2018	24.04 a 07.05.2018	10 a 23.09.2018

II - ALTERAR as férias do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
2215900	ADIRLENE PONTES DE OLIVEIRA TENORIO	2018	10 a 24.09.2018	01 a 15.10.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510 de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº 23402.000829/2018-12, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1035102	CARLOS ANTONIO TAVARES CORDEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	11.04.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 314 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510 de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº 23402.000849/2018-93, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2174682	CAMILA SOUZA CAVALCANTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	D	3	13.04.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 315 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 0028/2018-CARQUEOL, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1736603	RODRIGO LESSA COSTA	2018	16 a 30.04.2018	01 a 15.05.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 316 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº

168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 117/2018/SEaD/UNIVASF, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1804683	DAVID FERNANDO DE MORAIS NERI	2018	02 a 11.05.2018	24.07 a 02.08.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 317 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 059/2018 – CEMED, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1624411	MARTHA MARIA DE SOUZA GUIMARAES CAVALCANTI	2018	25 a 29.04.2018	15 a 19.10.2018

II - ALTERAR as férias da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1624411	MARTHA MARIA DE SOUZA GUIMARAES CAVALCANTI	2018	16 a 25.10.2018	20 a 29.10.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 318 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 0047/2018 – CENMEC, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1204661	JOSE BISMARCK DE MEDEIROS	2018	24.04 a 12.05.2018	02 a 20.05.2018

II - ALTERAR as férias do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1204661	JOSE BISMARCK DE MEDEIROS	2018	17 a 28.09.2018	01 a 12.10.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 319 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015,

tendo em vista o Memorando nº 49/2018 - CEAGRO, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1767229	AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA	2018	23.04 a 07.05.2018	30.04 a 14.05.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 320 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 070/2018 – CGAB/GR, resolve:

I - CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1620194	MARCIA DA SILVA AMORIM	2018	07 a 16.05.2018	18 a 27.07.2018

II - ALTERAR as férias do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1620194	MARCIA DA SILVA AMORIM	2018	02 a 20.07.2018	17.09 a 05.10.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 321 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 143/2018 – PROAE, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES CORDEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1035102, para responder pela Diretoria de Bolsas e Auxílios, no

período de 02 a 09.05.2018, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 322 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 0015/2018 – ARI/GR, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora CELIA VIRGINIA ALVES DE SOUZA, Assistente da Assessoria de Relações Internacionais, matrícula SIAPE nº 1538860, para responder cumulativamente pela Assessoria de Relações Internacionais, no período de 02 a 16.05.2018, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-03.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 323 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 045/2018 – GR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1474059	SERGIO MARCELINO DA MOTTA LOPES	2018	01 a 07.05.2018	08 a 14.05.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 324 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 0030/2018 – CCS, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1583293	LUCIANA DUCCINI	2018	25.04 a 17.05.2018	07 a 29.05.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 325 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 038/18 - CENEL, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1568391	ADEON CECILIO PINTO	2018	24.04 a 07.05.2018	23.07 a 05.08.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 326 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 049/2018 - CENMEC, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1642305	JOSE PEREIRA ALENCAR JUNIOR	2018	25.04 a 08.05.2018	02 a 15.07.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 327 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510 de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2015, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe, Nível	Para Classe, Nível	Vigência	Nº. do Processo
PAULO JOSE PEREIRA	1481719	Adjunto 3	Adjunto 4	20.04.201	23402.000664/2018-89

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 328 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 510 de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2015, considerando o Processo nº 23402.000928/2018-02, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação, nos termos do artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012, ao servidor da Carreira de Magistério Superior abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
WLADIMIR SILVA MACHADO	1245512	Doutorado	25.04.201

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 329 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 52/2018 - CEAGRO, resolve:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2972057	JERONIMO CONSTANTINO BOREL	2018	26.04 a 03.05.2018	20 a 27.06.2018
1807141	FRANCINE HIROMI ISHIKAWA	2018	26.04 a 04.05.2018	20 a 28.06.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

Decisões CONCUR

DECISÃO Nº 14/2018

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000788/2018-64, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR A INDICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR **JOSAIÁS SANTANA DOS SANTOS** PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA UNIVASF.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES,
PETROLINA-PE, 09 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 15/2018

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR A FORMALIZAÇÃO DE

CONVITE PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DESTA CONSELHO PARA QUE SEJA DISCUTIDA A QUESTÃO DA SUSTENTABILIDADE NA UNIVERSIDADE, COM DATA A SER DEFINIDA, AOS SEGUINTE SETORES DA UNIVASF: PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROLADI, ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA, PREFEITURA UNIVERSITÁRIA E CONSELHO DE SUSTENTABILIDADE,

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES,
PETROLINA-PE, 09 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 16/2018

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, POR UNANIMIDADE, **DECIDE** APROVAR QUE SEJAM INICIADAS AS DISCUSSÕES SOBRE O PLENÁRIO

VIRTUAL DESTE CONSELHO, EM REUNIÃO A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES,
PETROLINA-PE, 09 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 17/2018

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, POR UNANIMIDADE DA PLENÁRIA, **DECIDE** REVOGAR A DECISÃO Nº

09/2018 – CONCUR, DE 14/03/18, QUE ESTABELECEU A REPRESENTANTE DOCENTE KARINE VIEIRA ANTUNES COMO SUPLENTE DO REPRESENTANTE DOCENTE TITULAR GUSTAVO HEES DE NEGREIROS. A PARTIR DESTA DATA, FICA A DOCENTE SUPRACITADA DESIGNADA COMO REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE SEM VÍNCULO A MEMBRO DOCENTE TITULAR ESPECÍFICO, PODENDO ESTA SUBSTITUIR QUALQUER UM DOS REPRESENTANTES DOCENTES TITULARES.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES,
PETROLINA-PE, 09 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA
PRESIDENTE

Decisões CONUNI

DECISÃO Nº 20/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000856/2018-95 **DECIDE** "AD REFERENDUM" ESTABELECEM NO EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA UNIVASF, PARA AS ÁREAS RELACIONADAS ABAIXO, A TITULAÇÃO "MESTRADO":

QUÍMICA APLICADA À ENGENHARIA;
MECÂNICA;
SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA;
GESTÃO DA PRODUÇÃO;
ESTATÍSTICA APLICADA À ENGENHARIA;
FÍSICA/MATEMÁTICA;
COMPUTAÇÃO: ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO;
COMPUTAÇÃO: SISTEMAS COMPUTACIONAIS;
COMPUTAÇÃO: COMPUTAÇÃO APLICADA.

PETROLINA, 17 DE ABRIL DE 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 21/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000697/2018-29, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 19/2018 – CONUNI, DE 27/03/2018, QUE APROVOU "AD REFERENDUM" NO EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA UNIVASF – ÁREA "ESTRADAS

E TRANSPORTES", A TITULAÇÃO "MESTRE" COMO EXIGÊNCIA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

PETROLINA, 20 DE ABRIL DE 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 22/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000856/2018-95, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 20/2018 – CONUNI, DE 17/04/2018, QUE APROVOU "AD REFERENDUM" NO EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA UNIVASF, PARA AS ÁREAS RELACIONADAS ABAIXO, A TITULAÇÃO "MESTRADO":

QUÍMICA APLICADA À ENGENHARIA;
MECÂNICA;
SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA;
GESTÃO DA PRODUÇÃO;
ESTATÍSTICA APLICADA À ENGENHARIA;
FÍSICA/MATEMÁTICA;
COMPUTAÇÃO: ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO;
COMPUTAÇÃO: SISTEMAS COMPUTACIONAIS;
COMPUTAÇÃO: COMPUTAÇÃO APLICADA.

PETROLINA, 20 DE ABRIL DE 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 23/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, TENDO EM VISTA O

QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000884/2018-11, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR A CRIAÇÃO DOS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O CAMPUS SALGUEIRO.

PETROLINA, 20 DE ABRIL DE 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 24/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, CONSIDERANDO O TEOR DO ART. 2º DA PORTARIA CGU Nº 2.737, DE 20/12/2017, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000788/2018-64, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR A INDICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR JOSAIÁS SANTANA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DESTA INSTITUIÇÃO.

PETROLINA, 20 DE ABRIL DE 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 25/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** AUTORIZAR QUE OS FILHOS MENORES DE IDADE DE ALUNOS E SERVIDORES DA UNIVASF, DEPENDENTES DOS SEUS PAIS, POSSAM SER TRANSPORTADOS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO, NA COMPANHIA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DURANTE AS VIAGENS DE CARÁTER ACADÊMICO.

PETROLINA, 20 DE ABRIL DE 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 26/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE MEDICINA, CAMPUS PAULO AFONSO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000730/2018-11, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR O NOME DA SENHORA **LÍVIA MARTINS DOS SANTOS** PARA FAZER PARTE DO CORPO DOCENTE DA UNIVASF COMO PROFESSORA VOLUNTÁRIA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ÁREA E O INTERESSE DO COLEGIADO, CONDICIONADA AO PAGAMENTO DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS.

PETROLINA, 20 DE ABRIL DE 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 27/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000826/2018-89, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR O NOME DA SENHORA **INGRID THAIANE SOARES BATISTA** PARA FAZER PARTE DO CORPO DOCENTE DA UNIVASF COMO PROFESSORA VOLUNTÁRIA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ÁREA E O INTERESSE DO COLEGIADO, CONDICIONADA AO PAGAMENTO DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS.

PETROLINA, 20 DE ABRIL DE 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

Resoluções CONUNI

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Estabelece o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.000754/2018-70 e;

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2018,

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) tem por objetivo aprofundar o conhecimento acadêmico e profissional no âmbito da Educação Física ao formar recursos humanos qualificados para o exercício das atividades de ensino e de desenvolvimento científico e tecnológico.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 2º O PPGEF-Univasf compreende um nível independente e conclusivo de Mestrado.

Art. 3º O PPGEF-Univasf é constituído da seguinte forma:

I. Administração:

- a) Colegiado de Pós-Graduação;
- b) Coordenador e Vice Coordenador;
- c) Secretaria Geral.

II. Corpo Docente.

Permanentes;
Colaboradores;
Visitantes.

III. Corpo Discente.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O PPGEF-Univasf é administrado por um Colegiado de Pós-Graduação, 1 (um) Coordenador, 1 (um) Vice Coordenador e por 1 (uma) Secretaria Geral, de acordo com o estabelecido neste regimento.

Parágrafo único. A administração do PPGEF-Univasf se articula com o Colegiado de Educação Física, Comissões, Setores, Órgãos Auxiliares e com outros Colegiados e Órgãos da Universidade para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

SESSÃO I DO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 5º O Colegiado de Pós-Graduação é constituído pelo corpo docente permanente, visitantes e colaboradores, bem como por representação discente.

Art. 6º As reuniões do Colegiado do PPGEF são realizadas de acordo com a resolução 22/2017 do Conselho Universitário que estabelece normas de funcionamento das reuniões dos órgãos colegiados da Univasf.

Art. 7º Compete ao Colegiado de Pós-Graduação:

coordenar, orientar e acompanhar o funcionamento acadêmico, pedagógico, didático e orçamentário do Programa;
elaborar o currículo do curso, com indicação de pré-requisito(s) e de número de créditos correspondentes a cada uma das atividades acadêmicas que o compõem, para aprovação pela Câmara de Pós-Graduação;
decidir sobre requerimentos e recursos a ele impetrados, estabelecendo relatores quando entender necessário;
opinar sobre infrações disciplinares estudantis e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes;
submeter à análise da Câmara de Pós-Graduação a criação, transformação, exclusão e extinção de atividade(s) acadêmica(s) do curso;
estabelecer normas de ingresso e manutenção dos docentes no Programa, definir critérios para credenciamento do docente como permanente, colaborador ou visitante, bem como o limite máximo de orientandos por orientador, observando as recomendações do comitê de área da CAPES e submetê-lo à aprovação da Câmara de Pós-Graduação;
apreciar, diretamente ou por intermédio de Comissão Especial, projetos de dissertação;
designar Comissão Examinadora para julgamento de dissertação;
acompanhar o andamento das atividades acadêmicas e administrativas do curso;
estabelecer as normas do curso ou propor alteração delas, submetendo-as à aprovação da Câmara de Pós-Graduação;
estabelecer critérios para Exames de Seleção ao curso e submetê-los, na forma de Edital, à aprovação da Câmara de Pós-Graduação;
aprovar a oferta de disciplinas e de outras atividades acadêmicas do curso;
estabelecer critérios para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas;
assegurar aos discentes do curso efetiva orientação acadêmica;
estabelecer critérios para alocação de bolsas do programa e de acompanhamento dos bolsistas;
fazer o planejamento orçamentário do curso e estabelecer critérios para a alocação de recursos;
colaborar com a Câmara de Pós-Graduação no que lhe for solicitado;
aprovar e acompanhar a participação de discentes em atividades de monitoria ou de experiência em docência, considerando o disposto em Resolução;
exercer as demais atribuições estabelecidas no Regulamento do curso.
apoiar o Coordenador do Curso no desempenho de suas atribuições;
avaliar o parecer dos relatores do PPGEF-Univasf sobre solicitações de reconhecimento de títulos de Pós-Graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela PRPPGI, de acordo com a legislação federal (artigo 48 da Lei número 9.394, de 20 de dezembro de 1996).
eleger o Coordenador e o Vice Coordenador, nos termos da resolução 22/2017 do Conselho Universitário que estabelece as normas gerais para a eleição bianual de Coordenador e Subcoordenador de Colegiado Acadêmico da Univasf e do Regimento Interno do PPGEF-Univasf;

resolver casos não previstos neste regimento.

SESSÃO II

DO COORDENADOR E DO VICE COORDENADOR

Art. 8º Compete ao Coordenador do Colegiado do PPGEF-Univasf:

convocar as reuniões do Colegiado;
supervisionar a execução de todas as atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao Programa de Pós-Graduação;
elaborar anualmente a proposta orçamentária para o PPGEF-Univasf, segundo diretrizes e normas dos órgãos superiores da Universidade e submetê-la a aprovação do Colegiado de Pós-Graduação;
representar o Programa de Pós-Graduação em todas as instâncias da Universidade, resguardados as deliberações superiores da Câmara de Pós-Graduação e/ou do Conselho Universitário;
praticar atos de sua competência ou competência superior mediante delegação;
representar o PPGEF-Univasf na Câmara de Pós-Graduação;
articular-se com a Pró-Reitoria respectiva para acompanhamento, execução e avaliação das atividades de Pós-Graduação;
Apresentar relatório anual das atividades do Programa (Coleta CAPES) à DPG no prazo por ela estipulado;
designar funções a outros membros do Colegiado para o bom cumprimento das atribuições da Coordenação;
fomentar intercâmbios com outras unidades da Universidade, assim como outras instituições de ensino, pesquisa e fomento, para que sejam realizadas atividades de interesse do PPGEF-Univasf;
providenciar recursos financeiros, humanos e materiais para o aprimoramento do PPGEF-Univasf, propondo planos específicos ao Colegiado e aos órgãos superiores da Universidade;
encaminhar pedidos de auxílio e autorizar despesas de acordo com o orçamento e auxílios recebidos pelo PPGEF-Univasf;
Organizar o calendário acadêmico do Programa a ser homologado pelo Colegiado;
Desempenhar todas as atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do seu respectivo Colegiado Acadêmico inclusive as de planejamento e avaliação, a serem submetidas ao Colegiado do Programa, zelando pelo cumprimento dos regulamentos aos quais está submetido com vistas a resguardar o bom andamento do Programa de Pós-Graduação sob a sua responsabilidade;
Divulgar e definir as disciplinas a serem oferecidas em cada período letivo, bem como, havendo limites de vagas estabelecer as prioridades de matrícula entre os alunos que as pleitearem;
Responsabilizar-se pela orientação da matrícula e da execução dos serviços de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;
Encaminhar, anualmente, à Diretoria de Pós-Graduação a relação atualizada dos professores ativos e aposentados que integram o corpo docente do Programa, por categoria - permanentes, colaboradores e visitantes – regime de trabalho, titulação e Colegiado de origem ou a IES de origem quando for o caso;
Encaminhar a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) cópia do Regimento Interno do Curso, conforme publicado no Boletim de Serviço da Univasf, e cópia dos componentes curriculares, devidamente aprovados pelas Câmaras de Pós-Graduação.

§ 1º O Coordenador será substituído em todos os seus impedimentos pelo Vice Coordenador.

§ 2º Em casos de impedimento do Coordenador, superior a 120 dias consecutivos, será eleito um novo Coordenador ou designado o substituto legal, de acordo com as normas vigentes na Univasf.

SESSÃO III DA SECRETARIA

Art. 9º A secretaria, exercida por um secretário, é o órgão executor dos serviços administrativos do PPGEF-Univasf, competindo-lhe:

manter atualizados os assentamentos relativos ao pessoal docente, discente e administrativo do PPGEF-Univasf;
informar e processar todos os requerimentos de estudantes matriculados e de candidatos ao PPGEF-Univasf;
registrar frequência, conceitos, créditos obtidos pelos estudantes para fins de certificados, atestados e diplomas;
efetuar as inscrições dos candidatos e encaminhar matrículas dos alunos ao setor responsável;
distribuir e arquivar todos os documentos relativos às atividades didáticas e administrativas;
coletar as informações necessárias e preparar os relatórios e as prestações de contas;
organizar e manter atualizada a coleção de Leis, Portarias, Circulares e demais documentos que regulamentam o PPGEF-Univasf;
divulgar para os estudantes por ocasião das matrículas, a cada semestre, informações pertinentes a sua vida acadêmica;
preparar e encaminhar os processos de solicitação e expedição de diplomas;
realizar outros serviços de secretaria pertinentes ao PPGEF-Univasf.

CAPÍTULO IV DO CORPO DOCENTE

Art. 10. O corpo docente será constituído por Docentes Permanentes, Visitantes e Colaboradores conforme normas específicas da CAPES (Portaria nº 81, de 03 de Junho de 2016) e Univasf (Resolução nº 09/2014).

§ 1º São integrados na categoria de docentes permanentes os docentes assim enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo programa, e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

desenvolver atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
participar de projetos de pesquisa do programa;
orientar alunos de mestrado do programa, sendo devidamente credenciados como orientador pelo programa de pós-graduação e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;

ter vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, com vínculo em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, caracterizam-se por uma das seguintes condições especiais:

Sejam cedidos por outras instituições mediante convênio formal ou outro tipo de associação prevista pela CAPES para atuar como docente do Programa;

Recebam bolsa de fixação de docentes ou bolsa de pesquisa de agências federais ou estaduais de fomento;

Sejam docentes aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa;

Quando, a critério do programa, o docente permanente não atender ao estabelecido pelo inciso I deste parágrafo devido à não-programação de disciplina sob sua responsabilidade ou ao seu afastamento para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência e Tecnologia, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

atingir pontuação mínima para esta categoria estipulada no artigo 15 deste regimento.

§ 2º São integrados a categoria de docentes visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão. Ainda, enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido nesse parágrafo e tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

§ 3º São integrados a categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática e complementar com o Programa, do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição. Destaca-se que o desempenho de atividades esporádicas como conferencista no programa ou em disciplinas, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

SESSÃO I DOS DOCENTES

Art. 11. Os docentes vinculados ao PPGEF-Univasf deverão:

ministrar pelo menos 60 horas em disciplinas por ano no PPGEF-Univasf;

participar de projetos de pesquisa vinculados ao PPGEF-Univasf;

orientar alunos do PPGEF-Univasf;

Parágrafo único. O docente deverá dedicar-se a qualidade, regularidade e vinculação da produção científica e dos projetos de pesquisa em desenvolvimento com a área de concentração; além de outras atividades acadêmicas pertinentes, incluindo captação de recursos e inserção na comunidade.

Art. 12. Todos os docentes credenciados serão submetidos a processo de credenciamento no início do segundo semestre do último ano do quadriênio da Capes no qual o programa será avaliado, com base nos dados informados no formulário de desempenho docente (Anexo I). O docente será credenciado em uma das três categorias mencionadas no Art. 10 ou será descredenciado, após homologação do Colegiado do PPGEF-Univasf.

§ 1º O processo de credenciamento será realizado por uma comissão externa ao PPGEF, a qual será composta por professores de outros programas de pós-graduação. A comissão apresentará um parecer sobre as condições atuais do programa, porém as modificações serão analisadas e votadas em reunião de colegiado.

§ 2º No início do segundo semestre de cada ano, em data a ser definida pela Coordenação, o docente deverá entregar o formulário de desempenho docente (Anexo I). A cargo da Coordenação, poderá ser solicitado do docente um relatório contendo o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no PPGEF-Univasf.

§ 3º Solicitações de descredenciamento voluntário ou mudança de categoria podem ser realizadas a qualquer momento para análise do Colegiado do PPGEF-Univasf.

§ 4º O credenciamento de novos docentes será realizado por meio de edital específico aprovado pelo Colegiado do PPGEF-Univasf, observando os critérios estabelecidos no artigo 10 deste regimento para cada uma das categorias.

Art. 13. Compete ao orientador:

exercer as atividades de ensino e desenvolver projetos de pesquisa;

orientar o pós-graduando na organização de seu plano de estudo e pesquisa e assisti-lo continuamente em sua formação pós-graduada;

requerer ao Colegiado o julgamento das Dissertações de seus orientandos;

propor a composição das Bancas Examinadoras (Qualificação e Defesa) dos seus orientandos;

fazer parte de Bancas de Exame de Qualificação e Defesa de Dissertações;

encaminhar à coordenação o projeto de pesquisa para o Exame de Qualificação de Dissertação de seu orientando

propor ao Colegiado nome de um professor co-orientador, quando julgar necessário e em consonância com resolução específica da Câmara da Pós-Graduação;

participar de Bancas de Exames de Qualificação de Dissertações de seus orientandos, com direito a voz e julgamento;

presidir Bancas de Exames de Qualificação de Dissertações, que não esteja envolvido com a responsabilidade de orientação do aluno;

presidir Bancas Examinadoras de Dissertações de seus orientandos, com direito a julgamento e voto;

Art. 14. O orientador poderá se afastar temporariamente ou desistir da orientação de um estudante em qualquer época, justificando-se por escrito ao Colegiado. A solicitação deverá ser avaliada em reunião de Colegiado.

§ 1º No caso de afastamento temporário do orientador, este deverá submeter ao Colegiado o nome do Professor responsável pelos seus orientandos durante o período de afastamento.

§ 2º Em caso de desistência da orientação por parte do orientador, cabe ao PPGEF-Univasf designar um novo orientador.

CAPÍTULO V DO CORPO DISCENTE

Art. 15. O corpo discente será constituído de diplomados em Cursos de Graduação oficiais ou oficialmente reconhecidos. O PPGEF-Univasf poderá ter duas categorias de estudantes: aluno regular e aluno que cursa disciplina isolada conforme resolução n. 09/2014 do Conselho Universitário da Univasf.

§ 1º Aluno regular é aquele admitido de acordo com o processo seletivo descrito neste regimento e devidamente matriculado no PPGEF-Univasf.

§ 2º O aluno graduado que deseja cursar disciplina isolada deverá solicitar ao PPGEF-Univasf sua inscrição, a qual ocorrerá mediante a aprovação do professor responsável pela disciplina.

§ 3º O aluno matriculado em disciplinas isoladas no programa poderá cursar até 02 (duas) disciplinas eletivas por semestre sem, por isso, obter vínculo com o PPGEF-Univasf.

§ 4º O aluno especial, matriculado em disciplinas isoladas, não poderá participar como candidato ou eleitor nas eleições previstas neste Regimento.

CAPÍTULO VI DO INGRESSO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 16. O ingresso de alunos regulares ao PPGEF-Univasf será realizado por meio de Edital de Seleção e Admissão, conforme estipula a Resolução 09/2014 do Conselho Universitário.

Parágrafo único. Os procedimentos para primeira matrícula seguirão o estipulado na Resolução 09/2014 do Conselho Universitário.

Art. 17. O aluno deverá apresentar no momento da inscrição da seleção, documento comprobatório de suficiência ou proficiência em língua estrangeira conforme especificado no edital de seleção.

Art. 18. O número de vagas em cada Edital de Seleção e Admissão será definido por meio de consulta ao corpo docente observando as recomendações da CAPES (Portaria nº 174, de 30 de dezembro de 2014).

§ 1º O docente ofertará uma vaga a cada seleção do PPGEF-Univasf, com ressalva para a condição de afastamento da instituição. O número de vagas a cada seleção poderá ser superior ao de docentes caso o PPGEF-Univasf estipule ou se o docente solicitar uma (01) vaga adicional. A alocação da vaga extra estipulada pelo PPGEF-Univasf seguirá a ordem dos critérios abaixo apresentados:

visar a melhor distribuição de alunos por linha de pesquisa;

docente que receba aprovação de projeto de pesquisa em órgão de fomento que justifique aumento de demanda;

docente com maior produção intelectual informado no último formulário de desempenho docente (Anexo I) recebido pelo PPGEF-Univasf;

docente com maior capacidade instalada para pesquisa (grupo de pesquisa consolidado no CNPq e melhores condições de infraestrutura para pesquisa – laboratórios e equipamentos).

§ 2º O docente poderá solicitar a dispensa de orientação por 01 (um) processo seletivo, podendo solicitar mais uma dispensa mediante justificativa encaminhada ao coordenador e aprovada pelo Colegiado do PPGEF-Univasf.

Art. 19. Após a primeira matrícula, o aluno deverá efetuar sua matrícula junto à secretaria do PPGEF-Univasf semestralmente até a data da defesa de sua Dissertação, seguindo o calendário estabelecido pelo PPGEF-Univasf. A matrícula fora do período definido somente poderá ser efetuada se acompanhada por justificativa escrita à Coordenação do PPGEF e no caso em que esta a julgar procedente.

§ 1º É facultado ao aluno requerer trancamento de 1 (um) semestre letivo, que não será computado no tempo total de realização do curso. O bolsista, ao fazer este pedido, terá sua bolsa automaticamente cancelada.

§ 2º Todo o aluno que deixar de matricular-se em 1 (um) semestre letivo será considerado evadido e está sujeito a desligamento.

§ 3º A readmissão de aluno nos casos de perda de matrícula, caracterizando o abandono, fica condicionada ao pronunciamento do Colegiado.

§ 4º O abandono por 2 (dois) períodos letivos regulares e consecutivos, ou por 3 (três) períodos intercalados, acarretará desligamento definitivo do aluno, sem direito à readmissão.

§ 5º Caso a Coordenação do PPGEF não julgue procedente a justificativa para a matrícula fora do período, o aluno poderá solicitar revisão da justificativa ao Colegiado.

CAPÍTULO VII DO REGIME DIDÁTICO E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 20. O curso de Mestrado compreende disciplinas, atividades de pesquisa inerentes à formação dos alunos, estágio docente, elaboração da Dissertação e outras atividades julgadas necessárias pelo orientador.

§ 1º Os estudos individuais programados poderão ser oferecidos, sempre que necessário, para o aprimoramento da Dissertação.

§ 2º O Colegiado fixará, anualmente, o conjunto de disciplinas a serem oferecidas, dentre aquelas que compõem o currículo em vigência.

Art. 21. A cada semestre o aluno poderá cancelar disciplinas.

Parágrafo único. Ao longo do curso o aluno poderá cancelar a mesma disciplina apenas uma vez. A desistência sem o pedido oficial do cancelamento junto a Secretaria do PPGEF-Univasf implicará na reprovação da disciplina.

Art. 22. A integralização das disciplinas necessárias à obtenção do título será expressa em unidades de créditos, sendo 1 (um) crédito equivalente a 15 h/a.

Parágrafo único. A critério do Colegiado será concedido o aproveitamento de no máximo 12 (doze) créditos de disciplinas oferecidas por qualquer Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, desde que cursados dentro do período máximo de 60 meses anteriores a entrada no PPGEF-Univasf.

Art. 23. O aproveitamento do aluno nas disciplinas será aferido pelo professor responsável, sendo a avaliação expressa mediante os seguintes conceitos:

A = Excelente = 9,0 a 10,0

B = Bom = 8,0 a 8,9

C – Regular = 7,0 a 7,9

D = Insuficiente = zero a 6,9

FF = Falta de Frequência

§ 1º Fará jus ao número de créditos o aluno que obtiver conceito final A, B ou C, observada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2º É facultado ao aluno, dentro de 72 horas após a publicação do conceito final, solicitar ao respectivo professor a revisão do mesmo, cabendo recurso ao Colegiado.

Art. 24. Os prazos mínimos e máximos de duração do curso de Mestrado são, respectivamente: 12 e 24 meses.

Parágrafo único. O Colegiado poderá prorrogar por 6 meses o prazo máximo para o curso de Mestrado após analisar a justificativa do discente/orientador.

Art. 25. O número máximo de créditos a serem aproveitados em quaisquer dos casos previstos, não poderá exceder a 1/2 (metade) do total mínimo de créditos exigidos para a integralização do currículo. Os créditos obtidos terão a seguinte validade:

os créditos para os Mestrados têm validade de 5 anos, contados a partir da data de obtenção dos mesmos;

§ 1º O aproveitamento de créditos, em qualquer caso, dependerá de aprovação do professor responsável pela disciplina e de aprovação do Colegiado Acadêmico.

§ 2º Não haverá aproveitamento de créditos nas atividades de estudos independentes, seminários e estágios.

Art. 26. Processo de desligamento do PPGEF-Univasf ocorrerá ao aluno de Mestrado que incorrer em qualquer um dos casos descritos na Resolução n. 09/2014 do Conselho Universitário da Univasf ou ainda nos seguintes casos:

Não tiver obtido créditos nos 2 (dois) primeiros semestres do curso.

Não tiver obtido aprovação na qualificação até 18 meses após ingresso no Curso de Mestrado;

Não tiver obtido aprovação na defesa da dissertação até 30 meses após ingresso no curso de Mestrado

Ao acumular 3 reprovações em disciplinas obrigatórias e/ou optativas;

Parágrafo único. A readmissão de aluno que for desligado do PPGEF-Univasf, somente poderá ocorrer através de um novo processo de seleção.

CAPÍTULO VIII DO JULGAMENTO DAS DISSERTAÇÕES

SESSÃO I

MESTRADO

Art. 27. Para a obtenção do título de Mestre em Educação Física, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

obter o mínimo de 24 créditos em disciplinas de acordo com o plano de estudos definido com o seu orientador;

obter aprovação no Exame de Qualificação;

elaborar uma Dissertação, a ser julgada pela Banca Examinadora (obter conceito "Aprovado").

submeter pelo menos 1 (um) artigo, com anuência do orientador, sendo como primeiro autor, produto da dissertação, em periódico com classificação mínima B1 no *Qualis* CAPES atualizado da Educação Física.

§ 1º O julgamento das dissertações de Mestrado deverá ser requerido pelo professor orientador ao Colegiado do PPGEF-Univasf, após o cumprimento do estabelecido nos itens I, II, III e IV deste artigo.

§ 2º A Dissertação deve constituir-se em um trabalho original, fruto de atividade de pesquisa que poderá ser apresentada nas seguintes formas: 1) Dissertação tradicional; 2) Formato de artigo (Dissertação que contenha no mínimo 2 artigos que sejam produtos do projeto de pesquisa da dissertação e o aluno sendo o primeiro autor, prontos para submissão à publicação e/ou já publicados conforme resolução específica da Câmara de Pós-Graduação).

§ 3º O idioma de redação da dissertação de Mestrado deverá ser conforme resolução específica da Câmara de Pós-Graduação.

§ 4º O discente deverá entregar sua dissertação em formato impresso e eletrônico, acompanhado de termo de Autorização para Disponibilização na Biblioteca Digital da Univasf.

Art. 28. No prazo máximo de 11 meses após o início do curso de Mestrado, todo o aluno deverá encaminhar ao Colegiado um requerimento de encaminhamento e uma cópia digital de sua proposta de Dissertação de Mestrado, que será avaliada, mediante apresentação pública, em Exame de Qualificação. As propostas serão avaliadas por uma Banca Examinadora composta pelo orientador e por no mínimo 2 (dois) Doutores, que não estejam envolvidos com a responsabilidade de orientação do aluno. No caso de impossibilidade de comparecimento de um dos membros da banca examinadora, será permitida a emissão de parecer por escrito, ao Colegiado, com julgamento referente à proposta de Dissertação do candidato.

§ 1º O projeto de pesquisa deverá ser qualificado até os 12 meses após o início do curso.

§ 2º A Banca examinadora será designada pelo Colegiado levando em conta uma lista de 3 (três) nomes sugeridos pelo orientador no requerimento de encaminhamento.

§ 3º O Colegiado poderá conceder um prazo de até 5 (cinco) meses para a reformulação da proposta de Dissertação aos estudantes que não obtiveram aprovação, desde que seja respeitado o prazo máximo de 18 meses, a contar do início do curso, para a qualificação.

§ 4º As propostas de Dissertação de Mestrado só poderão ser submetidas ao Exame de Qualificação após a submissão no Comitê de Ética e Deontologia em Estudos e Pesquisa, salvo as exceções das propostas que não envolverem seres humanos ou casos previstos na resolução 510/2016 do conselho nacional de saúde.

Art. 29. A avaliação da Dissertação de Mestrado será realizada por Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado, composta por no mínimo 3 (três) Doutores, sendo o orientador, pelo menos 1 (um) deles externo ao PPGEF-Univasf e (1) um deles pertencentes ao quadro de docentes do PPGEF-Univasf.

§ 1º Encerrado o exame, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado atribuindo ao trabalho do candidato ao grau de Mestre apenas uma das seguintes menções:

Aprovado;

Indeterminado;

Reprovado.

§ 2º O candidato só será considerado aprovado se não receber menção reprovado por mais de um examinador.

§ 3º O candidato aprovado terá um prazo máximo de 30 dias corridos para entregar a dissertação final com suas devidas alterações finalizadas e aprovadas pelo orientador, podendo ser prorrogado por mais 30 dias corridos.

§ 4º Estando em menção indeterminado, as modificações na Dissertação indicadas pela Banca Examinadora, o candidato terá até 90 (noventa) dias, conforme decisão da Banca, para providenciar as alterações exigidas e, nesse caso, constará na ata, e em qualquer documento emitido a favor do candidato, que a aprovação está condicionada à avaliação da nova versão por meio de uma nova banca examinadora.

§ 5º Decorridos os 90 (noventa) dias, conforme prescrito no parágrafo anterior, caso não seja depositada a nova versão com as alterações exigidas pela Banca Examinadora, o candidato será considerado reprovado.

§ 6º A Banca Examinadora da nova versão da dissertação deve ser a mesma, salvo impedimento de força maior quando sendo convocados os suplentes, emitindo parecer por escrito ao Colegiado confirmando a realização das alterações.

§ 7º O orientador da Dissertação de Mestrado presidirá a Banca Examinadora, com direito a julgamento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Este Regimento estará sujeito às demais normas existentes e que vierem a ser estabelecidas para Programas de Pós-Graduação da Univasf.

Art. 31. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado, considerando as determinações da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão ou, quando esta julgar necessário, regulamentados através de resoluções específicas.

Art. 32. Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pela Conselho Universitário da Univasf, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 04/2018 – CONUNI. Programa de Pós-Graduação em Educação Física Formulário de Desempenho Docente

Docente:

CPF:

1. PRODUÇÃO INTELECTUAL:

a) Artigos completos em periódicos

	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5
Com autoria discente							
Sem autoria discente							

Pontuação:

A1= 100 pontos; A2= 80 pontos; B1= 60 pontos; B2= 40 pontos; B3= 20 pontos; B4 = 10 pontos; B5 = 05 pontos.

Artigos publicados que não constam do WebQualis, serão classificados de acordo com os critérios de classificação dos periódicos por grupo epistemológico da Área 21 da CAPES disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/Qualis_Educacao_Fisica.pdf.

Inserir as referências completas por ano:

b) Livros/Capítulos

	Capítulo de livro	Livro na íntegra	Org. de livro
Com autoria discente			

Sem autoria discente			
----------------------	--	--	--

Pontuação:

Livros – L4 = 200; L3 = 100; L2 = 50; L1 = 25

Capítulos – C4 = 100; C3 = 50; C2 = 25; C1 = 10

Obs.: os livros publicados devem ser depositados compondo a documentação para o recredenciamento.

Somente 2 capítulos de um docente (autor ou coautor) publicados em uma mesma obra serão pontuados.

Inserir as referências completas por ano:

c) Patente

	Capítulo de livro	Livro na íntegra	Org. de livro
Com autoria discente			
Sem autoria discente			

Pontuação = 100 pontos

Inserir as referências completas por ano:

2. AUTORIA DISCENTE (PÓS-GRADUAÇÃO matriculados no triênio)

Relacionar os alunos de Pós-Graduação com publicação (quantidade por aluno)	Resumos publicados em anais e periódicos	Trabalho completo em anais	Artigo em periódico, capítulo de livro ou livro sem participação do docente	Pontuação

Pontuação: 10 pontos por aluno com produção.

Inserir as referências completas por ano:

3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS NA GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO:

Relacionar o nome dos alunos	Período de orientação (mês/ano)	Agência ou Órgão que concedeu bolsa Pontuação	Pontuação

Pontuação (Máximo de 150 pontos no Triênio): 10 pontos por aluno de graduação; 20 pontos para aluno de pós-graduação (defendido em até 24 meses).

4. CAPTAÇÃO DE RECURSOS: (auxílios-viagem/projetos de pesquisa/auxílio-publicação/Professor Visitante/Auxílio Evento)

Financiamento de projetos e bolsas não institucionais em vigência no triênio			
Títulos dos projetos de pesquisa ou extensão	Agência	Período	Pontuação
Bolsistas não institucionais*	Agência	Período	

Recurso do programa (verba PROAP) não deve ser inserido. * Bolsistas CAPES e CNPq provenientes de quotas do programa não devem ser relacionados.

Pontuação:

Financiamento de projetos ou extensão: até R\$ 5.000,00 = 10 pontos; entre R\$ 5.001,00 e R\$ 10.000,00 = 20 pontos; entre R\$ 10.001,00 e R\$ 20.000,00 = 30 pontos; de R\$ 20.001,00 e R\$ 50.000,00 = 40 pontos; acima de R\$ 50.000,00 = 50 pontos.

Bolsas não institucionais = 50 pontos por Projeto.

5. NUCLEAÇÃO (alunos e ex-alunos)

- Mobilidade Discente: Estágio internacional (PDEE, CNPq, FAPESP, outras); participação em outros grupos de pesquisa; frequência em disciplinas de outros Programas de Pós-Graduação em outras IES e estágio de pesquisa nacional.

- Recepção de alunos estrangeiros (Graduação e Pós-Graduação).

- Alunos e ex-alunos com vínculo em instituição de ensino superior.

- Ex-alunos gestores em Universidades/Faculdades externas.

- Supervisão de Pós-Doutorado.

Pontuação:

Nucleação nacional = 10 pontos

Nucleação internacional = 20 pontos

Observação: até 60 pontos no triênio

6. INSERÇÃO NA COMUNIDADE – Listar Todos

	Pontuação
Programas e Projetos com vínculo em pesquisa	
Programas e Projetos sem vínculo em pesquisa	
Cursos de Extensão	

Pontuação: Até 60 pontos no Triênio

Programas e Projetos com vínculo em pesquisa = 20 pontos

Programas e Projetos sem vínculo em pesquisa = 10 pontos

Cursos de Extensão = 10 pontos

AVALIAÇÃO GERAL

Critérios para credenciamento nas categorias permanente e visitante:

Para credenciamento nessas categorias o docente deverá atingir um total de 500 pontos distribuídos nos diferentes critérios especificados abaixo:

Produção intelectual – atingir no mínimo 350 pontos em acordo a pontuação estabelecida pela Capes para artigos, livros e capítulos de livro. O docente deve possuir pelo menos uma das publicações em estrato igual ou superior a B2. Serão computados apenas 3 publicações em estrato B4 e/ou B5;

Autoria discente – Sem teto máximo ou exigência mínima;

Orientação concluída na graduação e pós-graduação – estará limitada a pontuação máxima de 150 pontos;

Captação de recursos - Sem teto máximo ou exigência mínima;

Nucleação - Sem teto máximo ou exigência mínima;

Inserção na comunidade - estará limitada a pontuação máxima de 60 pontos.

Itens para credenciamento	Pontuação	Teto máximo	Mínimo para credenciamento
a. PRODUÇÃO INTELECTUAL			350
b. AUTORIA DISCENTE			
c. ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA NA GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO		150	
d. CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
e. NUCLEAÇÃO			
f. INSERÇÃO NA COMUNIDADE		60	
TOTAL			500

Edital

EDITAL Nº. 11 DE 17 DE ABRIL DE 2018 (*)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485/2011, Portaria MPOG/MEC nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 e Portaria MEC nº 805 de 10/08/2015, publicada no DOU de 11/08/2015, Portaria MPOG/MEC nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017 e Portaria MEC nº 1.553 de 18/12/2017, publicada no DOU de 19/12/2017, e considerando o teor do processo nº 23402.000851/2018-62, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que realizará Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de **17 vagas** para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, para as Classes Assistente A e Adjunto A, nível I, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, com fundamento no Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução nº 08/2016 - CONUNI/UNIVASF, que se encontra disponível no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>) e executado pela Comissão Gestora Permanente de Concurso Docente da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), instituída pela Portaria nº 198, de 11 de abril de 2018.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.2.1 Prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 3,5;

1.2.2 Prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 3,5;

1.2.3 Prova de defesa de memorial, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1,0;

1.2.4 Prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 2,0.

1.3 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência, bem como a verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros serão realizadas conforme convocação específica.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

2. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CARGO, DAS VAGAS

2.1 O cargo a ser provido será exercido no regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE), com lotação em Colegiado Acadêmico e atuação em todos os cursos da UNIVASF sediados nos seus campi, conforme disposto no quadro abaixo:

Vagas	Área de Conhecimento	Área de Atuação	Formação Acadêmica	Colegiado Acadêmico/ Campus	Regime de Trabalho	Valor da Inscrição
01	Bases Morfofisiológicas e Processo Saúde Doença.	Farmacologia, Fisiologia, Bioquímica e Embriologia. Metodologia da Pesquisa. Orientação de trabalho de conclusão de curso. Participação em núcleos temáticos, projetos de pesquisa e extensão.	Graduação em Biomedicina ou Farmácia/bioquímica, com Doutorado na área de Farmacologia ou Fisiologia ou Embriologia ou Bioquímica.	Colegiado de Enfermagem/Petrolina-PE	DE	200,00
01	Handebol Gestão e organização de eventos esportivos	Handebol, Gestão e organização de eventos esportivos, Estágios Curriculares Obrigatórios, Núcleos Temáticos, TCC, Projetos de pesquisa e extensão.	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física, ou Ciências do Movimento Humano, ou Ciências da Saúde, ou Ciências da Motricidade, ou Ciências do Esporte, ou Educação.	Colegiado de Educação Física/ Petrolina-PE	DE	200,00
01	História da Educação Física, Lazer	História da Educação Física, Lazer, Estágios Curriculares Obrigatórios, Núcleos Temáticos, TCC, Projetos de Pesquisa e extensão.	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física, ou Ciências do Movimento Humano, ou Ciência da Saúde, ou Ciências da Motricidade, ou Ciências do Esporte, ou Educação, ou Lazer, ou História.	Colegiado de Educação Física/ Petrolina-PE	DE	200,00
01	Natação	Natação, Introdução à Estatística, Estágios Curriculares Obrigatórios, Núcleos Temáticos, TCC, Projetos de pesquisa e extensão.	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física, ou Ciências do Movimento Humano, ou Ciências da Saúde, ou Ciências da Motricidade, ou Ciências do Esporte.	Colegiado de Educação Física/ Petrolina-PE	DE	200,00
01	Estradas e Transportes	Estradas, Pavimentação e Sistemas de Transportes. Participação em Núcleos Temáticos.	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia de Transporte ou Engenharia Civil.	Colegiado de Engenharia Civil/ Juazeiro-BA	DE	140,00
01	Geotecnia	Geologia aplicada à engenharia; Mecânica dos solos e suas aplicações; Terraplanagem e pavimentação; Participação em Núcleo Temático, TCC e	Engenharia Civil com doutorado na área de Geotecnia ou Geologia de Engenharia.	Colegiado de Engenharia Civil/ Juazeiro-BA	DE	200,00

		Estágio Curricular Supervisionado.				
01	Química Aplicada à Engenharia	Química Teórica e Prática, Gestão Ambiental, Fenômenos de Transporte, Processos Industriais Monografia, Núcleo Temático.	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial com Mestrado em Engenharia.	Engenharia de Produção/ Salgueiro-PE	DE	140,00
01	Mecânica	Mecânica dos Sólidos, Ciência dos Materiais, Resistência dos Materiais, Eletrotécnica e Desenho Técnico, Monografia, Núcleo Temático.	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Produção Mecânica, com Mestrado em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Industrial, ou Ciências e Tecnologia dos Materiais, ou Ciências dos Materiais.	Engenharia de Produção/ Salgueiro-PE	DE	140,00
01	Segurança do Trabalho e Ergonomia	Segurança do Trabalho, Humanidades e Cidadania, Ética e Exercício Profissional, Ergonomia, metodologia e expressão técnica e científica Ergonomia Contemporânea, Metodologia da Pesquisa, Monografia, Núcleo Temático.	Graduação em Engenharia com Mestrado em Engenharia de Produção.	Engenharia de Produção/ Salgueiro-PE	DE	140,00
01	Gestão da Produção	Introdução à Engenharia de Produção, Planejamento e Controle da Produção I e II, Engenharia de Métodos, Projeto de Fábrica, Evolução das Técnicas de Gestão, Monografia, Núcleo Temático.	Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado em Engenharia de Produção.	Engenharia de Produção/ Salgueiro-PE	DE	140,00
01	Estatística Aplicada à Engenharia	Estatística Básica, Estatística para Engenharia de Produção, Controle Estatístico da Qualidade, Avaliação de Desempenho Organizacional, Gestão de Projetos, Monografia, Núcleo Temático.	Graduação em Estatística, ou Engenharia de Produção, com Mestrado em Estatística ou Engenharia de Produção.	Engenharia de Produção/ Salgueiro-PE	DE	140,00
01	Física/ Matemática	Matemática Aplicada ao ensino de ciências, Estágio, Evolução dos conceitos de Física, Introdução à Astronomia, Estatística Estática ⁽²⁾ , Trabalho de Conclusão de Curso, Ciência no cotidiano, Interpretação de textos científicos, Projetos de Pesquisa e Extensão, Núcleo Temático.	Graduação em Física, ou Matemática ou Ciências da Natureza ⁽³⁾ , com Mestrado em História, Filosofia e Ensino de Ciências, ou Física, ou Astronomia, ou Educação, ou Matemática, ou Ciência dos Materiais, ou Ensino de Ciências.	Ciências da Natureza ⁽¹⁾ Matemática/ São Raimundo Nonato-PI	DE	140,00
02	Algoritmo e Programação	Algoritmo e Programação; Estrutura de Dados I; Análise Técnica de Algoritmos; Teoria dos Grafos e Programação Orientada a Objetos, Introdução a Computação, Matemática Discreta, Núcleo Temático e TCC.	Graduação em Matemática ou Ciência da Computação ou Engenharia ou Processamento de Dados ou Análise de Sistemas ou Sistemas da Informação, com mestrado em Ciência da Computação, de acordo com as áreas de conhecimento da Capes.	Ciência da Computação ⁽¹⁾ Engenharia da Computação/ Salgueiro-PE	DE	140,00
01	Sistemas Computacionais	Organização e Arquitetura de Computadores; Rede de Computadores. Eletrônica Digital; Sistemas Operacionais, Núcleo Temático e TCC.	Graduação em Matemática ou Ciência da Computação ou Engenharia ou Processamento de Dados ou Análise de Sistemas ou Sistemas da Informação, com mestrado em Ciência da Computação, de acordo com as áreas de	Ciência da Computação ⁽¹⁾ Engenharia da Computação/ Salgueiro-PE	DE	140,00

			conhecimento da Capes.			
01	Matemática Aplicada	Inteligência Artificial; Lógica para Computação e Cálculo Numérico, Sistemas Discretos, Núcleo Temático e TCC.	Graduação em Matemática ou Ciência da Computação ou Engenharia ou Processamento de Dados ou Análise de Sistemas ou Sistemas da Informação, com doutorado em Ciência da Computação, de acordo com as áreas de conhecimento da Capes.	Ciência da Computação (1) Engenharia da Computação/ Salgueiro-PE	DE	200,00
01	Computação Aplicada	Economia para Computação; Administração para Computação; Empreendedorismo para Computação; Metodologia e Expressão Técnica e Científica, Núcleo Temático e TCC.	Ciência da Computação ou Engenharia ou Processamento de Dados ou Análise de Sistemas ou Sistemas da Informação, com mestrado em Ciência da Computação, de acordo com as áreas de conhecimento da Capes.	Ciência da Computação (1) Engenharia da Computação/ Salgueiro-PE	DE	140,00

2.1.1 Das atribuições para os ocupantes dos cargos de Professor de Magistério Superior:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades de ensino, em observação aos objetivos de ensino da UNIVASF.
- Utilizar metodologias de ensino condizentes com as disciplinas sob sua responsabilidade e os objetivos do Projeto Pedagógicos de Curso;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à Comunidade;
- Participar de Comissões e atividades administrativas para as quais for convocado, indicado ou eleito;
- Atualizar-se constantemente, por meio da participação em capacitações pedagógicas, congressos, palestras, visitas técnicas, estudos, entre outros.
- Participar da elaboração e execução de Núcleos Temáticos Multidisciplinares, colaborando com a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da UNIVASF;
- Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento da UNIVASF, assim como na legislação pertinente à Carreira do Magistério Superior.

2.1.2 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico ou Pró-Reitoria de Ensino, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.

2.2 DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo	Denominação	Titulação	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe A	Assistente A	Mestrado	20 horas	2.236,30	540,85	2.777,15
			40 horas	3.121,76	1.119,29	4.241,05
			Dedicação Exclusiva	4.455,22	2.172,21	6.627,43
	Adjunto A	Doutorado	20 horas	2.236,30	1.141,15	3.377,45
			40 horas	3.121,76	2.620,38	5.742,14
			Dedicação Exclusiva	4.455,22	5.130,45	9.585,67

2.2.1 O cargo de Professor de Magistério Superior é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

2.2.2 As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo colegiado de lotação do servidor.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição.

3.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90.

3.10 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº.8.112/90.

3.11 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1 deste edital.

4.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até o dia **09 de maio de 2018**, para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNIVASF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

4.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na data provável de **14 de maio de 2018**.

4.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 6.4.9 deste edital.

4.6 DA PERÍCIA MÉDICA

4.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica (com uma hora de antecedência), munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela UNIVASF por ocasião da realização da perícia médica.

4.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

4.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 4.6.4 e 4.6.5 deste edital, bem como o que não for considerada pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

4.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

4.8 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS (PNP)

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas destinadas a candidatos negros para os cargos, por área de conhecimento e localidade, com número de vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três).

5.2 O candidato PNP participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer as vagas reservadas para pessoa negra ou parda.

5.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem assim, às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

5.4.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.4.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.6 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros ou pardos e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pela UNIVASF, **anteriormente à Homologação do resultado final do concurso**, para **comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PNP**, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

5.6.1 A UNIVASF **constituirá uma Comissão verificadora** dos requisitos habilitantes, **conforme determinado pela Portaria Normativa/SEGEF/MPOG nº 4 de 6 de abril de 2018**. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, **considerando os aspectos fenotípicos dos candidatos**.

5.6.1.1 O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial para heteroidentificação como PNP será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

5.6.2 **O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos e na eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.**

5.7 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração como PNP, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 9 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, solicitada no período entre 14 horas do dia **18 de abril de 2018** e 18 horas do dia **09 de maio de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.1.2 A UNIVASF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2. O valor da taxa de inscrição, estabelecido no quadro do item 2.1, deverá ser recolhido no Banco do Brasil, via GRU – Guia de Recolhimento da União a ser emitida no site www.concurso.univasf.edu.br, no final do processo de inscrição.

6.2.1 O candidato poderá reimprimir a GRU pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de maio de 2018**.

6.2.3 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), a partir do dia **16 de maio de 2018**.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da UNIVASF.**

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos/seleções ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, verdadeira e correta.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em situações excepcionais a serem avaliadas pela.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre 14 horas do dia **18 de abril de 2018** e 18 horas do dia **23 de abril de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.concurso.univasf.edu.br>, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.4.8.2 deste edital;

b) o candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:

- Número do NIS;

- Nome da mãe;

- Número do RG, órgão emissor e data de expedição;

6.4.8.3.1 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 6.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.4 A Comissão Gestora do Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Gestora do Concurso.

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **24 de abril de 2018**, no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

6.4.8.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

6.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 6.2 deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.4.9.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 6.4.9.1 deste edital, deverá enviar cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.9.3 A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam os subitens 6.4.9.2, 6.4.9.4, 6.4.9.5, 6.4.9.6 e 6.4.9.7 deste edital poderá ser entregue até o dia **09 de maio de 2018**, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.9.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer, emitido nos últimos 12 meses por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e alterações.

6.4.9.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.5.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.3 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra (original ou cópia autenticada), com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.5.2 A Comissão Gestora do Concurso não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.7 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

6.4.9.7.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.8 O fornecimento da cópia simples do CPF, do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), da certidão de nascimento, da cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte ou da declaração em que consta o nome social, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Gestora do Concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu

destino, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos que valerão somente para este concurso.

6.4.9.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na data provável de **14 de maio de 2018**.

6.4.9.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas.

6.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre tema sorteado com base no Conteúdo Programático, sorteado pelo presidente da Banca Examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova. Será eliminado o candidato que não participar do sorteio do tema da prova escrita.

7.1.1 Após o sorteio do tema, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual em material bibliográfico de sua livre escolha, no local de realização da prova, e imediatamente após, de outras 03 (três) horas para a realização da prova escrita.

7.1.1.1 Durante o período para consulta individual, não será permitida a comunicação entre os candidatos, bem como o uso de notebooks, tablets ou aparelhos similares, calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.1.2 Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações (incluídas as anotações provenientes do período de consulta); o uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.1.3 As provas escritas terão uma folha de identificação, com os dados do candidato, que deverá ser assinada em local apropriado, e as folhas de respostas, que serão utilizadas para a elaboração da dissertação e não poderão ser assinadas ou identificadas de qualquer maneira, sob pena de eliminação do candidato.

7.1.4 Para efeitos de pontuação na prova escrita serão observados os seguintes aspectos:

a) Atualização do candidato em relação ao estado de arte da área de conhecimento objeto do concurso, com valor máximo de 70 pontos;

b) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese, com o máximo de 15 pontos;

c) Uso da linguagem correta e adequada, com o máximo de 15 pontos.

7.1.5 A Banca examinadora formulará um espelho referente ao tema sorteado para correção da prova escrita que será divulgado pela Comissão Gestora de Concurso antes do início da correção.

7.1.6 A prova de aptidão didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre assunto sorteado, sendo realizada em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir à prova de aptidão didática dos concorrentes da mesma área. A aula deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Somente participarão dessa etapa os candidatos aprovados na prova escrita.

7.1.7 O sorteio do ponto da prova de aptidão didática será realizado logo após o término da prova escrita, independentemente do resultado da prova escrita, para todos os candidatos. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova de aptidão didática.

7.1.8 A data, local e horário da prova de aptidão didática serão divulgados posteriormente, e observará o prazo mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto.

7.1.9 Inicialmente, o candidato sorteará a ordem de apresentação perante a banca examinadora e os demais candidatos. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio da ordem de apresentação.

7.1.10 O candidato deverá elaborar um plano de aula e entregar à Banca Examinadora, em três vias, no momento do sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática. No caso da não entrega do plano de aula, o candidato será penalizado com atribuição de nota 0 (zero) no item b) elaboração e execução do plano de aula, do item 7.1.12.

7.1.11 Poderá haver gravação da prova de Aptidão Didática em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

7.1.12 Para efeitos de pontuação na prova de aptidão didática, cada membro da banca examinadora deverá elaborar um parecer conclusivo justificando a pontuação de cada candidato na prova de aptidão didática, observando os seguintes itens:

a) Conhecimento atualizado sobre o assunto (20 pontos);

b) Elaboração e execução do plano de aula (20 pontos);

c) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese (15 pontos);

d) Metodologia e recursos didáticos adequados (15 pontos);

e) Linguagem correta e adequada (15 pontos);

f) Utilização adequada do tempo (15 pontos).

7.1.13 A defesa do memorial será realizada apenas para os candidatos aprovados na prova de aptidão didática, respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) horas após a realização do sorteio da ordem da prova didática.

7.1.14 A exposição escrita do memorial consistirá em um texto redigido na primeira pessoa do singular, com tamanho entre 4 (quatro) e 8 (oito) páginas, contendo trajetória profissional e acadêmica e evidenciando expectativas em relação à sua atuação na universidade.

7.1.15 A prova de defesa de memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, e deverá abordar (contendo) os seguintes itens:

a) Trajetória acadêmica e profissional com a descrição e análise da Produção científica, técnica, artístico/cultural e de extensão do candidato relacionada à área de conhecimento do concurso, de valor máximo de 80 pontos;

b) Plano de trabalho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão com possíveis contribuições à Univasf, de valor máximo de 20 pontos;

7.1.16 A versão escrita do memorial deverá ser entregue (03 vias) imediatamente após a realização da prova de aptidão didática. A não entrega da versão escrita do memorial para todos os membros da banca examinadora implicará na atribuição da nota 0 (zero) na prova de defesa de memorial do candidato, bem como não será permitida a exposição oral do mesmo.

7.1.17 Cada candidato sorteará a ordem de apresentação da defesa oral de memorial perante a banca examinadora e os demais candidatos, imediatamente antes da realização da prova de defesa de memorial.

7.1.18 Nessa etapa, o candidato irá dispor de um prazo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para a exposição oral do memorial e os membros da banca examinadora irão dispor de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

7.1.18.1 O candidato que não atender o tempo, mínimo ou máximo, para a exposição oral pública sofrerá redução, de 01 ponto para cada minuto, na média final da Defesa de Memorial.

7.1.19 No julgamento do memorial, os membros da banca examinadora elaborarão um parecer justificando a pontuação atribuída aos seguintes itens:

a) A trajetória acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a atividades afins às de um profissional do Magistério da Educação Superior;

b) A coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica e profissional no que tange aos aspectos relacionados à área objeto do concurso;

c) O domínio, a atualização do candidato e o envolvimento da produção acadêmica com o tema do concurso;

d) A capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

7.1.20 Poderá haver gravação da Defesa do Memorial em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

7.1.21 Será eliminado do concurso o candidato que não participar da prova de defesa de memorial.

7.1.22 Imediatamente após o término da prova de defesa de memorial, os candidatos deverão apresentar currículo, modelo Lattes, devidamente comprovado, para efeitos de pontuação na prova de títulos.

7.1.23 A prova de títulos será realizada pela Banca Examinadora logo após a defesa do memorial, apenas para os candidatos que obtiverem aprovação na prova didática. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato, aferindo-se a pontuação conforme barema constante no Anexo I - Barema de Pontuação, da Resolução nº 08/2016 - CONUNI/UNIVASF. Os documentos não anexados ao currículo não serão analisados pela Banca Examinadora.

7.1.23.1 Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme Acórdão nº 11374/2016-TCU de que trata o Ofício Circular nº 818/2016-MP.

7.1.24 Das datas e horários prováveis de realização das provas:

7.1.25 A prova escrita será realizada provavelmente no dia **08 de junho de 2018**.

7.1.26 As datas, locais e horários das demais etapas do concurso serão posteriormente divulgados.

7.1.27 As provas poderão ser realizadas no Campus de Petrolina no endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56304-917 **e/ou** no Campus Juazeiro no endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP 48902-300. Os locais definitivos e os números das respectivas salas estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), a partir do dia **29 de maio de 2018**.

7.2 DA BANCA EXAMINADORA

7.2.1 A Comissão Organizadora divulgará no site www.concurso.univasf.edu.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos antes da realização do concurso, as bancas examinadoras para encaminhamento dos trabalhos.

7.2.2 Quanto à composição da Banca, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/99, fica proibida a participação na banca examinadora de professores co-autores de publicações com candidatos e orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação, situações essas ocorridas nos últimos cinco anos.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1 Da Impugnação do Edital

8.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na aba de recursos, até 05 dias corridos após a publicação do ato.

8.1.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Gestora do Concurso.

8.1.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

8.1.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

8.1.5 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 05 dias corridos do término do prazo de impugnação.

8.2 Da Impugnação da Banca

8.2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a(s) banca(s) examinadora(s) de que trata(m) este edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, de acordo com o estabelecido no § 5º do Art. 24 da Resolução nº 07/2013 - CONUNI/UNIVASF c/c art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/1999.

8.2.2 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 02 dias corridos do término do prazo de impugnação.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão requerer à Comissão Gestora do Edital, em até 1 (um) dia útil após a divulgação das isenções da taxa de inscrição, em caso de indeferimento, observando-se o disposto no item 6.4.8 deste Edital.

9.1.1 A Comissão Gestora do Edital terá 1 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

9.2 Os candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência e reservadas aos portadores de deficiência poderão apresentar recurso à Comissão Gestora do Edital, em até 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições homologadas.

9.2.1 A Comissão Gestora do Edital terá 1 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

9.3 Os candidatos poderão interpor recurso à comissão responsável pela análise da veracidade da autodeclaração, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da verificação.

9.4 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado parcial do concurso pela Comissão Gestora, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, pedido de vistas da correção das provas escrita e didática e revisão de julgamento de qualquer prova à banca examinadora.

9.4.1 A banca examinadora terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

9.4.2 Após manifestação da banca examinadora a respeito do julgamento dos pedidos de revisão, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, solicitação de reconsideração do recurso à Comissão Gestora do Edital, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

9.4.3 A Comissão Gestora terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido de reconsideração do candidato.

9.5 Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: concursodocente@univasf.edu.br, ou entregues na Pró-Reitoria de Ensino – PROEN (Prédio da Reitoria), Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

9.6 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota de cada etapa será calculada a partir da média aritmética dos valores individuais emitidos por cada membro das bancas examinadoras.

10.2 A média final será calculada pela média ponderada dos valores obtidos em cada etapa, sendo que a prova escrita terá peso igual a 3,5 (três e meio), a prova de aptidão didática terá peso igual a 3,5 (três e meio), a prova de títulos terá peso igual a 2,0 (dois) e a prova de defesa de memorial, terá peso igual a 1,0 (um). Havendo mais de 1 (um) candidato classificado, a comissão julgadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função da soma das médias alcançadas nas provas escrita, de aptidão didática, defesa de memorial e a nota da prova de títulos.

10.3 Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 70 (setenta) pontos nas provas escrita e de aptidão didática, independente dos pesos atribuídos a essas provas.

10.4 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, na prova escrita, poderá participar da prova de aptidão didática.

10.5 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, participará da terceira etapa do concurso (defesa de memorial). A nota da prova de defesa de memorial é apenas classificatória.

10.6 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, terão os títulos avaliados. A nota da prova de títulos é apenas classificatória.

10.7 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior número de pontos na prova escrita;
- b) Maior número de pontos na prova de aptidão didática;
- c) Maior número de pontos na prova de defesa de memorial;
- d) Maior número de pontos na prova de títulos; e
- e) Maior idade.

10.8 A Comissão Gestora do Concurso publicará o resultado parcial da classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

10.9 No resultado final, será homologado, por ordem de classificação, até 5 (cinco) candidatos aprovados para as áreas com previsão de apenas 1 (uma) vaga e até 9 (nove) candidatos aprovados para a área com previsão de 2 (duas) vagas, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

11.1. Os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente edital poderão ser aproveitados por esta ou por outra instituição federal de ensino para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi aprovado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional sejam os mesmos, os cargos tenham iguais denominação e descrição, as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e que sejam observadas a ordem de classificação, a vigência do concurso e a legislação pertinente.

11.2 Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados em **outros campi** desta instituição apenas quando não houver candidatos aprovados para o campus que está oferecendo a vaga e desde que atendidos os requisitos fixados no item 11.1.

11.3 Se o candidato aceitar a vaga oferecida em campus diverso daquele para o qual concorreu, deverá formalizar esta opção perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome não mais constará na lista de aprovados para o campus que havia concorrido inicialmente.

11.4 Na hipótese de o candidato recusar a vaga oferecida para outro campus desta instituição, a desistência deverá ser formalizada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome permanecerá nas listas de classificados, sem qualquer prejuízo.

11.5 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato classificado.

11.5.1 Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados por **outra instituição federal de ensino**, desde que verificados os requisitos previstos no item 11.1.

11.5.1.1 Se o candidato aceitar a vaga oferecida por outra instituição, esta opção deverá ser formalizada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição e deixará de compor a relação dos candidatos aprovados no edital.

11.5.1.2 Caso o candidato recuse a vaga oferecida por outra instituição, a desistência deverá ser formalizada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome permanecerá nas listas de classificados deste edital, sem qualquer prejuízo.

11.5.1.3 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato classificado.

12. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

12.1 O candidato aprovado no concurso público objeto deste edital será nomeado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

12.2 A entrega da documentação será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto à Superintendência de Gestão de Pessoas da UNIVASF (telefone: 87 2101-6737) até 05 dias antes do prazo final para posse.

12.3 A entrega dos exames somente será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto a Unidade do SIASS/UNIVASF (telefone: 87 2101-6745) até 05 dias antes do prazo final para posse.

12.4 Poderão ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a Inspeção Médica.

12.5 A comprovação de titulação se dará, exclusivamente, através da apresentação de certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme Acórdão nº 11374/2016-TCU de que trata o Ofício Circular nº 818/2016-MP.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

13.2 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área de conhecimento deste Edital e em conformidade com disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no art. 3º da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

13.3 O candidato com deficiência, se classificado, figurará em lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para pessoa com deficiência referente à área de conhecimento para a qual concorreu.

13.4 O candidato negro, se classificado, figurará em lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para negro referente à área de conhecimento para a qual concorreu.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.concurso.univasf.edu.br>.

14.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais/portarias de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos(as) editais/portarias ou fora dos prazos previstos nesses(as) editais/portarias.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, localizada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, por meio do telefone (87) 2101-6742, ou via internet, no endereço eletrônico concursodocente@univasf.edu.br, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar à Comissão Gestora fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo enviando e-mail para o endereço eletrônico concursodocente@univasf.edu.br.

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente, na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, localizada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF (Solicitação de alteração de dados cadastrais), ou via e-mail, para o endereço eletrônico concursodocente@univasf.edu.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

14.8 Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste concurso público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

14.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Comissão Gestora do Concurso poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.16 No dia de realização das provas, a Comissão Gestora do Concurso poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 7.1.2 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.6 deste edital;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de dado biométrico, se exigido.

14.18 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comissão Gestora do Concurso tem a prerrogativa para entregar ao

candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.19 A Comissão Organizadora não disponibilizará quaisquer tipos de recursos (equipamentos audiovisuais, filtros de linha, adaptadores para tomada, extensão elétrica dentre outros) para a realização da prova didática. Caso queira utilizar tais recursos, o candidato deverá providenciá-los.

14.20 Poderá haver gravação da prova didática e da defesa de memorial, bem como a microfilmagem das provas escritas para consulta posterior, conforme disposto na Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968 e seu Decreto regulamentador nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996.

14.21 O currículo devidamente comprovado entregue pelo candidato na ocasião da prova de títulos, não será devolvido ao candidato.

14.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.23 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.24 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

14.25 Os candidatos nomeados e empossados, poderão, a critério da Administração, ministrar outras disciplinas, além das previstas para a área de conhecimento/área de atuação descritas no item 2.1 deste edital, desde que na sua área de formação.

14.26 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Comissão Gestora do Concurso enquanto estiver participando do concurso público, por meio de solicitação a ser enviado ao endereço eletrônico concursosdocente@univasf.edu.br, e perante a instituição, após a homologação do resultado final, desde que aprovado, através do endereço eletrônico sgp@univasf.edu.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.27 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Concurso e pela instituição.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Reitor

(*)Este texto não substitui o publicado no DOU nº 74 de 18 de abril de 2018, seção 3, páginas 36-41.

(1) Retificado pelo Edital nº 14 de 18/04/2018, publicado no DOU nº 75 de 19/04/2018, seção 3, página 39.

(2) Retificado pelo Edital nº 16 de 19/04/2018, publicado no DOU nº 76 de 20/04/2018, seção 3, página 35.

(3) Retificado pelo Edital nº 18 de 23/04/2018, publicado no DOU nº 78 de 24/04/2018, seção 3, página 31.

EDITAL Nº. 12 DE 17 DE ABRIL DE 2018 *

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485/2011, Portaria MPOG/MEC nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 e Portaria MEC nº 805 de 10/08/2015, publicada no DOU de 11/08/2015, Portaria MPOG/MEC nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017 e Portaria MEC nº 1.553 de 18/12/2017, publicada no DOU de 19/12/2017, e considerando o teor do processo nº 23402.000851/2018-62, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que realizará Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de **29 vagas** para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, para as Classes Auxiliar e Adjunto A, nível I, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, com fundamento no Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução nº 08/2016 - CONUNI/UNIVASF, que se encontra disponível no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>) e executado pela Comissão Gestora Permanente de Concurso Docente da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), instituída pela Portaria nº 198, de 11 de abril de 2018.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.2.1 Prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 3,5;

1.2.2 Prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 3,5;

1.2.3 Prova de defesa de memorial, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1,0;

1.2.4 Prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 2,0.

1.3 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência, bem como a verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros serão realizadas conforme convocação específica.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

2. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CARGO, DAS VAGAS

2.1 O cargo a ser provido será exercido no regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE), com lotação em Colegiado Acadêmico e atuação em todos os cursos da UNIVASF sediados nos seus campi, conforme disposto no quadro abaixo:

Vagas	Área de Conhecimento	Área de Atuação	Formação Acadêmica	Colegiado Acadêmico/ Campus	Regime de Trabalho	Valor da Inscrição
01	Neurologia e Neuroanatomia Humana	Atuação na atividade de ensino na graduação e assistência médica de pacientes na policlínica, Unidade básica de saúde e ambiente hospitalar. Atuação em ensino, pesquisa e extensão. Participação em Núcleos Temáticos.	Graduação em medicina, com residência médica em Neurologia, Neurocirurgia ou Clínica Médica, reconhecida pelo CNRM.	Colegiado de Medicina/ Petrolina-PE	20h	100,00
01	Ciências Sociais da Saúde	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de construção do conhecimento científico.	Graduação em qualquer área da saúde com Doutorado em Saúde Coletiva e ênfase em Ciências Sociais da Saúde.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	DE	200,00
02	Cirurgia Geral	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de construção do conhecimento científico. Internato.	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	20h	100,00
01	Cirurgia Vascular	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de construção do conhecimento científico. Internato.	Graduação em Medicina com residência Médica ou título de especialista em cirurgia vascular.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	20h	100,00
01 ⁽²⁾	Epidemiologia	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de construção do conhecimento científico.	Graduação na área da saúde, com Doutorado em Saúde Coletiva e ênfase em Epidemiologia.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	DE	200,00
03	Ginecologia e Obstetrícia	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço, e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Construção do conhecimento Científico. Internato.	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	20h	100,00
01	Imunologia	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas laboratoriais em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos	Graduação na área da saúde ou em Ciências Biológicas, com Doutorado em Imunologia ou áreas afins.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	DE	200,00

		interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de construção do conhecimento científico.				
01	Infectologia	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Construção do conhecimento científico. Internato.	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Infectologia.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	20h	100,00
05	Medicina de Família e Comunidade	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Construção do conhecimento Científico. Internato.	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Geral e Comunitária, ou Medicina Preventiva, ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	20h	100,00
01	Neurologia	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Construção do conhecimento científico. Internato.	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	20h	100,00
01	Nutrição	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Construção do conhecimento científico.	Graduação em Nutrição com Doutorado em Nutrição ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	DE	200,00
01	Oncologia	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Construção do conhecimento científico. Internato.	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Oncologia.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	20h	100,00
04	Pediatria	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Construção do conhecimento científico. Internato.	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	20h	100,00
01	Psiquiatria	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de construção do conhecimento científico. Internato.	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	20h	100,00
01	Reumatologia		Graduação em Medicina,	Colegiado de Medicina/	20h	100,00

		Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Construção do conhecimento científico. Internato.	com Residência Médica ou Título de Especialista em Reumatologia.	Paulo Afonso-BA.		
01	Saúde Coletiva	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de construção do conhecimento científico.	Graduação em qualquer área da saúde com Doutorado em Saúde Coletiva.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	DE	200,00
03	Semiologia	Eixo tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de práticas de ensino, serviço e sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. Eixo de Construção do conhecimento científico. Internato.	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em qualquer área da Medicina.	Colegiado de Medicina/ Paulo Afonso-BA.	20h	100,00

2.1.1 Das atribuições para os ocupantes dos cargos de Professor de Magistério Superior:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades de ensino, em observação aos objetivos de ensino da UNIVASF.
- Utilizar metodologias de ensino condizentes com as disciplinas sob sua responsabilidade e os objetivos do Projeto Pedagógicos de Curso;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à Comunidade;
- Participar de Comissões e atividades administrativas para as quais for convocado, indicado ou eleito;
- Atualizar-se constantemente, por meio da participação em capacitações pedagógicas, congressos, palestras, visitas técnicas, estudos, entre outros.
- Participar da elaboração e execução de Núcleos Temáticos Multidisciplinares, colaborando com a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da UNIVASF;
- Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento da UNIVASF, assim como na legislação pertinente à Carreira do Magistério Superior.

2.1.2 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico ou Pró-Reitoria de Ensino, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.

2.1.3 Entende-se por especialização, cursos de pós-graduação lato sensu exclusivo para médicos, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou por instituições com especialidades médicas com reconhecimento pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Associação Médica Brasileira (AMB), na modalidade presencial, com carga horária mínima de 2.880 horas e cuja conclusão exija aprovação em trabalho de conclusão de curso. ⁽¹⁾

2.2 DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo	Denominação	Titulação	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe A	Auxiliar	Especialização	20 horas	2.236,30	189,70	2.426,00
			40 horas	3.121,76	430,32	3.552,08
			Dedicação Exclusiva	4.455,22	753,71	5.208,93
	Assistente A	Mestrado	20 horas	2.236,30	540,85	2.777,15
			40 horas	3.121,76	1.119,29	4.241,05
			Dedicação Exclusiva	4.455,22	2.172,21	6.627,43
	Adjunto A	Doutorado	20 horas	2.236,30	1.141,15	3.377,45
			40 horas	3.121,76	2.620,38	5.742,14
			Dedicação Exclusiva	4.455,22	5.130,45	9.585,67

2.2.1 O cargo de Professor de Magistério Superior é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

2.2.2 As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo colegiado de lotação do servidor.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição.

3.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90.

3.10 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº.8.112/90.

3.11 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1 deste edital.

4.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até o dia **09 de maio de 2018**, para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNIVASF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

4.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na data provável de **14 de maio de 2018**.

4.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na

condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 6.4.9 deste edital.

4.6 DA PERÍCIA MÉDICA

4.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica (com uma hora de antecedência), munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela UNIVASF por ocasião da realização da perícia médica.

4.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

4.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 4.6.4 e 4.6.5 deste edital, bem como o que não for considerada pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

4.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

4.8 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS (PNP)

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas destinadas a candidatos negros para os cargos, por área de conhecimento e localidade, com número de vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três).

5.2 O candidato PNP participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer as vagas reservadas para pessoa negra ou parda.

5.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem assim, às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

5.4.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.4.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.6 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros ou pardos e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pela UNIVASF, **anteriormente à Homologação do resultado final do concurso**, para **comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PNP**, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

5.6.1 A UNIVASF **constituirá uma Comissão verificadora** dos requisitos habilitantes, **conforme determinado pela Portaria Normativa/SEGEP/MPOG nº 4 de 6 de abril de 2018**. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, **considerando os aspectos fenotípicos dos candidatos**.

5.6.1.1 O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial para heteroidentificação como PNP será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

5.6.2 **O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos e na eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.**

5.7 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração como PNP, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 9 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, solicitada no período entre 14 horas do dia **18 de abril de 2018** e 18 horas do dia **09 de maio de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.1.2 A UNIVASF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2. O valor da taxa de inscrição, estabelecido no quadro do item 2.1, deverá ser recolhido no Banco do Brasil, via GRU – Guia de Recolhimento da União a ser emitida no site www.concurso.univasf.edu.br, no final do processo de inscrição.

6.2.1 O candidato poderá reimprimir a GRU pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de maio de 2018**.

6.2.3 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), a partir do dia **16 de maio de 2018**.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da UNIVASF.**

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos/seleções ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, verdadeira e correta.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em situações excepcionais a serem avaliadas pela.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre 14 horas do dia **18 de abril de 2018** e 18 horas do dia **23 de abril de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.concurso.univasf.edu.br>, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.4.8.2 deste edital; b) o candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:

- Número do NIS;

- Nome da mãe;

- Número do RG, órgão emissor e data de expedição;

6.4.8.3.1 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 6.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.4 A Comissão Gestora do Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Gestora do Concurso.

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **24 de abril de 2018**, no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

6.4.8.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

6.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 6.2 deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.4.9.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 6.4.9.1 deste edital, deverá enviar cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.9.3 A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam os subitens 6.4.9.2, 6.4.9.4, 6.4.9.5, 6.4.9.6 e 6.4.9.7 deste edital poderá ser entregue até o dia **09 de maio de 2018**, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.9.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer, emitido nos últimos 12 meses por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e alterações.

6.4.9.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.5.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.3 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra (original ou cópia autenticada), com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.5.2 A Comissão Gestora do Concurso não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.7 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

6.4.9.7.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.8 O fornecimento da cópia simples do CPF, do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), da certidão de nascimento, da cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte ou da declaração em que consta o nome social, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Gestora do Concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos que valerão somente para este concurso.

6.4.9.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na data provável de **14 de maio de 2018**.

6.4.9.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas.

6.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre tema sorteado com base no Conteúdo Programático, sorteado pelo presidente da Banca Examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova. Será eliminado o candidato que não participar do sorteio do tema da prova escrita.

7.1.1 Após o sorteio do tema, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual em material bibliográfico de sua livre escolha, no local de realização da prova, e imediatamente após, de outras 03 (três) horas para a realização da prova escrita.

7.1.1.1 Durante o período para consulta individual, não será permitida a comunicação entre os candidatos, bem como o uso de notebooks, tablets ou aparelhos similares, calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.1.2 Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações (incluindo as anotações provenientes do período de consulta); o uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.1.3 As provas escritas terão uma folha de identificação, com os dados do candidato, que deverá ser assinada em local apropriado, e as folhas de respostas, que serão utilizadas para a elaboração da dissertação e não poderão ser assinadas ou identificadas de qualquer maneira, sob pena de eliminação do candidato.

7.1.4 Para efeitos de pontuação na prova escrita serão observados os seguintes aspectos:

a) Atualização do candidato em relação ao estado de arte da área de conhecimento objeto do concurso, com valor máximo de 70 pontos;

b) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese, com o máximo de 15 pontos;

c) Uso da linguagem correta e adequada, com o máximo de 15 pontos.

7.1.5 A Banca examinadora formulará um espelho referente ao tema sorteado para correção da prova escrita que será divulgado pela Comissão Gestora de Concurso antes do início da correção.

7.1.6 A prova de aptidão didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre assunto sorteado, sendo realizada em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir à prova de aptidão didática dos concorrentes da mesma área. A aula deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Somente participarão dessa etapa os candidatos aprovados na prova escrita.

7.1.7 O sorteio do ponto da prova de aptidão didática será realizado logo após o término da prova escrita, independentemente do resultado da prova escrita, para todos os candidatos. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova de aptidão didática.

7.1.8 A data, local e horário da prova de aptidão didática serão divulgados posteriormente, e observará o prazo mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto.

7.1.9 Inicialmente, o candidato sorteará a ordem de apresentação perante a banca examinadora e os demais candidatos. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio da ordem de apresentação.

7.1.10 O candidato deverá elaborar um plano de aula e entregar à Banca Examinadora, em três vias, no momento do sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática. No caso da não entrega do plano de aula, o candidato será penalizado com atribuição de nota 0 (zero) no item b) elaboração e execução do plano de aula, do item 7.1.12.

7.1.11 Poderá haver gravação da prova de Aptidão Didática em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

7.1.12 Para efeitos de pontuação na prova de aptidão didática, cada membro da banca examinadora deverá elaborar um parecer conclusivo justificando a pontuação de cada candidato na prova de aptidão didática, observando os seguintes itens:

- a) Conhecimento atualizado sobre o assunto (20 pontos);
- b) Elaboração e execução do plano de aula (20 pontos);
- c) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese (15 pontos);
- d) Metodologia e recursos didáticos adequados (15 pontos);
- e) Linguagem correta e adequada (15 pontos);
- f) Utilização adequada do tempo (15 pontos).

7.1.13 A defesa do memorial será realizada apenas para os candidatos aprovados na prova de aptidão didática, respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) horas após a realização do sorteio da ordem da prova didática.

7.1.14 A exposição escrita do memorial consistirá em um texto redigido na primeira pessoa do singular, com tamanho entre 4 (quatro) e 8 (oito) páginas, contendo trajetória profissional e acadêmica e evidenciando expectativas em relação à sua atuação na universidade.

7.1.15 A prova de defesa de memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, e deverá abordar (contendo) os seguintes itens:

- a) Trajetória acadêmica e profissional com a descrição e análise da Produção científica, técnica, artístico/cultural e de extensão do candidato relacionada à área de conhecimento do concurso, de valor máximo de 80 pontos;
- b) Plano de trabalho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão com possíveis contribuições à Univasf, de valor máximo de 20 pontos;

7.1.16 A versão escrita do memorial deverá ser entregue (03 vias) imediatamente após a realização da prova de aptidão didática. A não entrega da versão escrita do memorial para todos os membros da banca examinadora implicará na atribuição da nota 0 (zero) na prova de defesa de memorial do candidato, bem como não será permitida a exposição oral do mesmo.

7.1.17 Cada candidato sorteará a ordem de apresentação da defesa oral de memorial perante a banca examinadora e os demais candidatos, imediatamente antes da realização da prova de defesa de memorial.

7.1.18 Nessa etapa, o candidato irá dispor de um prazo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para a exposição oral do memorial e os membros da banca examinadora irão dispor de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

7.1.18.1 O candidato que não atender o tempo, mínimo ou máximo, para a exposição oral pública sofrerá redução, de 01 ponto para cada minuto, na média final da Defesa de Memorial.

7.1.19 No julgamento do memorial, os membros da banca examinadora elaborarão um parecer justificando a pontuação atribuída aos seguintes itens:

- a) A trajetória acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a atividades afins às de um profissional do Magistério da Educação Superior;
- b) A coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica e profissional no que tange aos aspectos relacionados à área objeto do concurso;
- c) O domínio, a atualização do candidato e o envolvimento da produção acadêmica com o tema do concurso;
- d) A capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

7.1.20 Poderá haver gravação da Defesa do Memorial em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

7.1.21 Será eliminado do concurso o candidato que não participar da prova de defesa de memorial.

7.1.22 Imediatamente após o término da prova de defesa de memorial, os candidatos deverão apresentar currículo, modelo Lattes, devidamente comprovado, para efeitos de pontuação na prova de títulos.

7.1.23 A prova de títulos será realizada pela Banca Examinadora logo após a defesa do memorial, apenas para os candidatos que obtiverem aprovação na prova didática. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato, aferindo-se a pontuação conforme barema constante no Anexo I - Barema de Pontuação, da Resolução nº 08/2016 - CONUNI/UNIVASF. Os documentos não anexados ao currículo não serão analisados pela Banca Examinadora.

7.1.23.1 Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme Acórdão nº 11374/2016-TCU de que trata o Ofício Circular nº 818/2016-MP.

7.1.24 Das datas e horários prováveis de realização das provas:

7.1.25 A prova escrita será realizada provavelmente no dia **15 de junho de 2018**.

7.1.26 As datas, locais e horários das demais etapas do concurso serão posteriormente divulgados.

7.1.27 As provas poderão ser realizadas no Campus de Petrolina no endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56304-917 **e/ou** no Campus Juazeiro no endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP 48902-300. Os locais definitivos e os números das respectivas salas estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), a partir do dia **29 de maio de 2018**.

7.2 DA BANCA EXAMINADORA

7.2.1 A Comissão Organizadora divulgará no site www.concurso.univasf.edu.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos antes da realização do concurso, as bancas examinadoras para encaminhamento dos trabalhos.

7.2.2 Quanto à composição da Banca, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/99, fica proibida a participação na banca examinadora de professores co-autores de publicações com candidatos e orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação, situações essas ocorridas nos últimos cinco anos.

8. DAS IMPUGNAÇÕES**8.1 Da Impugnação do Edital**

8.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na aba de recursos, até 05 dias corridos após a publicação do ato.

8.1.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Gestora do Concurso.

8.1.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

8.1.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

8.1.5 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 05 dias corridos do término do prazo de impugnação.

8.2 Da Impugnação da Banca

8.2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a(s) banca(s) examinadora(s) de que trata(m) este edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, de acordo com o estabelecido no § 5º do Art. 24 da Resolução nº 07/2013 - CONUNI/UNIVASF c/c art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/1999.

8.2.2 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 02 dias corridos do término do prazo de impugnação.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão requerer à Comissão Gestora do Edital, em até 1 (um) dia útil após a divulgação das isenções da taxa de inscrição, em caso de indeferimento, observando-se o disposto no item 6.4.8 deste Edital.

9.1.1 A Comissão Gestora do Edital terá 1 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

9.2 Os candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência e reservadas aos portadores de deficiência poderão apresentar recurso à Comissão Gestora do Edital, em até 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições homologadas.

9.2.1 A Comissão Gestora do Edital terá 1 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

9.3 Os candidatos poderão interpor recurso à comissão responsável pela análise da veracidade da autodeclaração, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da verificação.

9.4 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado parcial do concurso pela Comissão Gestora, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, pedido de vistas da correção das provas escrita e didática e revisão de julgamento de qualquer prova à banca examinadora.

9.4.1 A banca examinadora terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

9.4.2 Após manifestação da banca examinadora a respeito do julgamento dos pedidos de revisão, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, solicitação de reconsideração do recurso à Comissão Gestora do Edital, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

9.4.3 A Comissão Gestora terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido de reconsideração do candidato.

9.5 Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: concursosodocente@univasf.edu.br, ou entregues na Pró-Reitoria de Ensino – PROEN (Prédio da Reitoria), Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

9.6 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota de cada etapa será calculada a partir da média aritmética dos valores individuais emitidos por cada membro das bancas examinadoras.

10.2 A média final será calculada pela média ponderada dos valores obtidos em cada etapa, sendo que a prova escrita terá peso igual a 3,5 (três e meio), a prova de aptidão didática terá peso igual a 3,5 (três e meio), a prova de títulos terá peso igual a 2,0 (dois) e a prova de defesa de memorial, terá peso igual a 1,0 (um). Havendo mais de 1 (um) candidato classificado, a comissão julgadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função da soma das médias alcançadas nas provas escrita, de aptidão didática, defesa de memorial e a nota da prova de títulos.

10.3 Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 70 (setenta) pontos nas provas escrita e de aptidão didática, independente dos pesos atribuídos a essas provas.

10.4 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, na prova escrita, poderá participar da prova de aptidão didática.

10.5 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, participará da terceira etapa do concurso (defesa de memorial). A nota da prova de defesa de memorial é apenas classificatória.

10.6 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, terão os títulos avaliados. A nota da prova de títulos é apenas classificatória.

10.7 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior número de pontos na prova escrita;
- b) Maior número de pontos na prova de aptidão didática;
- c) Maior número de pontos na prova de defesa de memorial;
- d) Maior número de pontos na prova de títulos; e

e) Maior idade.

10.8 A Comissão Gestora do Concurso publicará o resultado parcial da classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

10.9 No resultado final, será homologado, por ordem de classificação, até 5 (cinco) candidatos aprovados para as áreas com previsão de apenas 1 (uma) vaga e até 9 (nove) candidatos aprovados para a área com previsão de 2 (duas) vagas, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

11.1. Os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente edital poderão ser aproveitados por esta ou por outra instituição federal de ensino para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi aprovado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional sejam os mesmos, os cargos tenham iguais denominação e descrição, as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e que sejam observadas a ordem de classificação, a vigência do concurso e a legislação pertinente.

11.2 Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados em **outros campi** desta instituição apenas quando não houver candidatos aprovados para o campus que está oferecendo a vaga e desde que atendidos os requisitos fixados no item 11.1.

11.3 Se o candidato aceitar a vaga oferecida em campus diverso daquele para o qual concorreu, deverá formalizar esta opção perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome não mais constará na lista de aprovados para o campus que havia concorrido inicialmente.

11.4 Na hipótese de o candidato recusar a vaga oferecida para outro campus desta instituição, a desistência deverá ser formalizada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome permanecerá nas listas de classificados, sem qualquer prejuízo.

11.5 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato classificado.

11.5.1 Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados por **outra instituição federal de ensino**, desde que verificados os requisitos previstos no item 11.1.

11.5.1.1 Se o candidato aceitar a vaga oferecida por outra instituição, esta opção deverá ser formalizada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição e deixará de compor a relação dos candidatos aprovados no edital.

11.5.1.2 Caso o candidato recuse a vaga oferecida por outra instituição, a desistência deverá ser formalizada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome permanecerá nas listas de classificados deste edital, sem qualquer prejuízo.

11.5.1.3 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato classificado.

12. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

12.1 O candidato aprovado no concurso público objeto deste edital será nomeado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

12.2 A entrega da documentação será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto à Superintendência de Gestão de Pessoas da UNIVASF (telefone: 87 2101-6737) até 05 dias antes do prazo final para posse.

12.3 A entrega dos exames somente será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto a Unidade do SIASS/UNIVASF (telefone: 87 2101-6745) até 05 dias antes do prazo final para posse.

12.4 Poderão ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a Inspeção Médica.

12.5 A comprovação de titulação se dará, exclusivamente, através da apresentação de certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme Acórdão nº 11374/2016-TCU de que trata o Ofício Circular nº 818/2016-MP.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

13.2 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área de conhecimento deste Edital e em conformidade com disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no art. 3º da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

13.3 O candidato com deficiência, se classificado, figurará em lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para pessoa com deficiência referente à área de conhecimento para a qual concorreu.

13.4 O candidato negro, se classificado, figurará em lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para negro referente à área de conhecimento para a qual concorreu.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.concurso.univasf.edu.br>.

14.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais/portarias de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos(as) editais/portarias ou fora dos prazos previstos nesses(as) editais/portarias.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, localizada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, por meio do telefone (87) 2101-6742, ou via internet, no endereço eletrônico concursodocente@univasf.edu.br, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar à Comissão Gestora fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo enviando e-mail para o endereço eletrônico concursodocente@univasf.edu.br.

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente, na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, localizada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF (Solicitação de alteração de dados cadastrais), ou via e-mail, para o endereço eletrônico concursodocente@univasf.edu.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

14.8 Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste concurso público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

14.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Comissão Gestora do Concurso poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.16 No dia de realização das provas, a Comissão Gestora do Concurso poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 7.1.2 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.6 deste edital;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de dado biométrico, se exigido.
- 14.18 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comissão Gestora do Concurso tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 14.19 A Comissão Organizadora não disponibilizará quaisquer tipos de recursos (equipamentos audiovisuais, filtros de linha, adaptadores para tomada, extensão elétrica dentre outros) para a realização da prova didática. Caso queira utilizar tais recursos, o candidato deverá providenciá-los.
- 14.20 Poderá haver gravação da prova didática e da defesa de memorial, bem como a microfilmagem das provas escritas para consulta posterior, conforme disposto na Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968 e seu Decreto regulamentador nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996.
- 14.21 O currículo devidamente comprovado entregue pelo candidato na ocasião da prova de títulos, não será devolvido ao candidato.
- 14.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 14.23 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 14.24 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 14.25 Os candidatos nomeados e empossados, poderão, a critério da Administração, ministrar outras disciplinas, além das previstas para a área de conhecimento/área de atuação descritas no item 2.1 deste edital, desde que na sua área de formação.
- 14.26 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Comissão Gestora do Concurso enquanto estiver participando do concurso público, por meio de solicitação a ser enviado ao endereço eletrônico concursodocente@univasf.edu.br, e perante a instituição, após a homologação do resultado final, desde que aprovado, através do endereço eletrônico sgp@univasf.edu.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 14.27 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 14.28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Concurso e pela instituição.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

(*) Este texto não substitui o publicado no DOU nº 74 de 18 de abril de 2018, seção 3, páginas 41-46.

(1) Retificado pelo Edital nº 15 de 18/04/2018, publicado no DOU nº 75 de 19/04/2018, seção 3, página 39.

(2) Retificado pelo Edital nº 17 de 23/04/2018, publicado no DOU nº 78 de 24/04/2018, seção 3, página 31.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2018 (*)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016 e, considerando o Processo nº 23402.001888/2017-27, bem como o teor do Memorando nº 124/2017-CGPCD, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público para Professor de Magistério Superior da UNIVASF, de que trata o Edital nº 16, de 24/08/2017, publicado no DOU nº 164, de 25/08/2017, para a área de conhecimento Didática da Educação Física, Educação Física Escolar, Estágio Curricular Obrigatório – Licenciatura, pós-recurso, conforme segue:

ÁREA DO CONHECIMENTO: **Didática da Educação Física, Educação Física Escolar, Estágio Curricular Obrigatório – Licenciatura**

CANDIDATO	NOTA1	NOTA2	NOTA3	NOTA4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ramon Missias Moreira	70,00	89,33	80,40	90,66	80,90	1º lugar

Ubiratan Silva Alves	70,00	73,66	96,00	80,00	77,48	2º lugar
Daniel da Rocha Queiroz	80,00	89,33	33,30	50,00	70,92	3º lugar

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Reitor

(*) Este texto não substitui o publicado no DOU nº 74 de 18/04/2018, seção 3, página 46.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 14 DE 18 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o teor do processo nº 23402.000851/2018-62, RESOLVE:

1 – RETIFICAR o Colegiado Acadêmico/Campus das áreas de conhecimento, do Edital nº 11 de 17/04/2018, publicado no DOU nº 74 de 18/04/2018, seção 3, nos termos abaixo:

Onde se lê:

Algoritmo e Programação - Engenharia da Computação
Sistemas Computacionais – Engenharia da Computação
Matemática Aplicada - Engenharia da Computação
Computação Aplicada - Engenharia da Computação
Física/ Matemática - Matemática

Leia-se:

Algoritmo e Programação – Ciência da Computação
Sistemas Computacionais – Ciência da Computação
Matemática Aplicada - Ciência da Computação
Computação Aplicada - Ciência da Computação
Física/ Matemática – Ciências da Natureza

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Reitor

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 15 DE 18 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o teor do processo nº 23402.000851/2018-62, RESOLVE:

1 – INSERIR o item 2.1.3 no Edital nº 12 de 17/04/2018, publicado no DOU nº 74 de 18/04/2018, seção 3:

2.1.3 Entende-se por especialização, cursos de pós-graduação lato sensu exclusivo para médicos, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou por instituições com especialidades médicas com reconhecimento pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Associação Médica Brasileira (AMB), na modalidade presencial, com carga horária mínima de 2.880 horas e cuja conclusão exija aprovação em trabalho de conclusão de curso.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Reitor

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 16 DE 19 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o teor do processo nº 23402.000851/2018-62, RESOLVE:

1 – RETIFICAR a área de atuação da área de conhecimento FÍSICA/ MATEMÁTICA, do Edital nº 11 de 17/04/2018, publicado no DOU nº 74 de 18/04/2018, seção 3, nos termos abaixo:

Onde se lê:

Estatística

Leia-se:

Estática

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 17 DE 23 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o teor do processo nº 23402.000851/2018-62, RESOLVE:

1 – RETIFICAR o Edital nº 12 de 17/04/2018, publicado no DOU nº 74 de 18/04/2018, seção 3, para **EXCLUIR** a área de conhecimento **EPIDEMIOLOGIA**.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 18 DE 23 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o teor do processo nº 23402.000851/2018-62, RESOLVE:

1 – RETIFICAR a área de atuação da área de conhecimento FÍSICA/ MATEMÁTICA, do Edital nº 11 de 17/04/2018, publicado no DOU nº 74 de 18/04/2018, seção 3, para **INCLUIR** na formação acadêmica exigida Graduação em Ciências da Natureza.

2 – ALTERAR o ponto 9 do Anexo II do conteúdo programático da área de conhecimento FÍSICA/ MATEMÁTICA:

Onde se lê: Funções Deriváveis e aplicações

Leia-se: Ensino de Física na Educação Básica

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

Substituição Remunerada

Nome do Servidor: **Adriana Gradela**
Cargo: Professor do Magisterio Superior
Matrícula SIAPE: 1716550
Órgão de Lotação: CMVET
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Joao Alves do Nascimento
Titular: Junior
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coord do CMVET
Código: FCC
Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 235/2017
Período do Afastamento: 01 a 12.03.2018
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Ailson de Menezes Andrade**
Cargo: Diretoria de Planejamento da PROPLADI
Matrícula SIAPE: 2537809

Órgão de Lotação: PROPLADI
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Bruno Cezar Silva
Titular:
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pro-Reitoria da PROPLADI
Código: CD-02
Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 587/2016
Período do Afastamento: 01 a 09; 12 a 21.03.2018
Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Alan Christie da Silva Dantas**
Cargo: Professor do Magisterio Superior
Matrícula SIAPE: 1374461
Órgão de Lotação: CENMEC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante: Elenice Andrade Moraes

Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Presidencia da CPPD
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 274/2018
 Período do Afastamento: 17.01 a 08.02 e 15 a 18.02.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Aline Braga de Carvalho Guedes**

Cargo: Coordenação de Carreira DNSP
 Matrícula SIAPE: 1618627
 Órgão de Lotação: DNSP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Thiago Aurelio Teodoro de Macedo
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do DNSP
 Código: CD-4
 Ato da Designação: Portaria/GR nº. 221/2017
 Período do Afastamento: 08 a 27.03.2018
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Anilde Soares dos Santos**

Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1537746
 Órgão de Lotação: Seção de Empenho
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Antonio Fernandes Correia de Moura
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Departamento de Orçamento
 Código: CD-04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 113/2015
 Período do Afastamento: 01.03.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Antonio Fernandes Coelho Neto**

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação
 Matrícula SIAPE: 2136293
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Selton Rodrigo Carvalho e Silva
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefia da Seção de Suporte da STI
 Código: FG-03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 168/2018
 Período do Afastamento: 01 a 30.03.2018
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da

Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Antonio Fernandes Correia de Moura**
 Cargo: Diretoria de Orçamento
 Matrícula SIAPE: 1538090
 Órgão de Lotação: PROGEST
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Antonio Pires Crisóstomo
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitoria da PROGEST
 Código: CD-02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 357/2017
 Período do Afastamento: 13 a 17.03.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Carlos Afonso Marques de Sa Filho**

Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2139875
 Órgão de Lotação: GR
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Marcia da Silva Amorim
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coord de Apoio Adm a GR
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 192/2018
 Período do Afastamento: 03 a 08; 11 a 30.03.2018
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Caroline Perazzo Valadares do Amaral**

Cargo: Procurador
 Matrícula SIAPE: 2046075
 Órgão de Lotação: Procuradoria
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Juliana Gomes Campelo de Matos Braz
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Procurador Geral
 Código: CD-03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 830/2017
 Período do Afastamento: 02 a 19.01.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Edmar Jose do Nascimento**

Cargo: Vice Coordenação do CENEL
 Matrícula SIAPE: 2899081
 Órgão de Lotação: CENEL
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Edgardo Guillermo Camacho Palomino
 Titular:

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CENEL
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 595/2017
 Período do Afastamento: 01 A 09.03.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Ewerton Samir Cavalcante Calaca e Silva**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2150972
 Órgão de Lotação: SRCA
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Antonia Ivonete Gomes de Souza
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Administração da SRCA
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 173/2015
 Período do Afastamento: 09 A 19.01.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Hugo Leonardo Coelho Ribeiro**
 Cargo: Técnico de Laboratório / Área (Ênfase Em Biologia)
 Matrícula SIAPE: 1281845
 Órgão de Lotação: STL
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: SEVERO DE LIMA FILHO
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Corrdenação do Campus CCA
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 194/2018
 Período do Afastamento: 19.03 a 31.03.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Humberto Carlos Guimaraes Pereira Neto**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1896281
 Órgão de Lotação: SECAD
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Leone Coelho Bagagi
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Secretário da SECAD
 Código: CD-03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 389/2016
 Período do Afastamento: 21 e 22.03.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Nome do Servidor: **Iolanda de Souza Candido**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1260377
 Órgão de Lotação: SRCA
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Keylha Santana Huller
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefia da Seção de Expedição e Registro de Diploma
 Código: FG-02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 154/2018
 Período do Afastamento: 15 a 28.02.20101 a 31.03.2018
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Jose Ronaldo Alves**
 Cargo: Professor do Magistério Superior
 Matrícula SIAPE: 2250604
 Órgão de Lotação: CCINAT
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Manoel Messias Alves de Souza
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CCINAT
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 773/2017
 Período do Afastamento: 12 a 16.03.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Katia Cristina Santiago da Silva Duarte**
 Cargo: Diretor de Fotografia
 Matrícula SIAPE: 1654462
 Órgão de Lotação: PROPLADI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Nadja Sueli Dias Medrado da Silva
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação da SCE
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 509/2017
 Período do Afastamento: 01 a 06 e 11 a 18.03.2018
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcelo de Medeiros Lacerda Pereira**
 Cargo: Coordenação de Suporte da STI
 Matrícula SIAPE: 1653562
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Jonildo Martins Cordeiro
 Cargo ou Função a Ser: Secretaria de Tecnologia

Ocupada: da Informação
 Código: CD-03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 598/2017
 Período do Afastamento: 19 a 23.03.2018
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Maria Celia da Silva Lima**
 Cargo: Técnico em Secretariado
 Matrícula SIAPE: 275418
 Órgão de Lotação: SIASS
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Maria Dajuda Costa Passos
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do SIASS
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 648/2017
 Período do Afastamento: 07 a 16.03.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Maria Gabriela Jandiroba Silva**
 Cargo: Administrador
 Matrícula SIAPE: 1653709
 Órgão de Lotação: DPLA
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Ilbetania Maria Batista
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Planejamento da PROPLADI
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 036/2018
 Período do Afastamento: 01 a 30.03.2018
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Patricia de Souza Chaves Carvalho**
 Cargo: Diretoria do DAP
 Matrícula SIAPE: 1105331
 Órgão de Lotação: SGP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Maria Auxiliadora Tavares da Paixao
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Superintendencia da SGP
 Código: CD-02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 447/2015
 Período do Afastamento: 13 a 16, 19 a 28.03.2018

Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Nome do Servidor: **Sidney Magno Nunes Barbosa**
 Cargo: Chefia da Secao de Emissao de Diarias e Passagens
 Matrícula SIAPE: 1537954
 Órgão de Lotação: PROPLADI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Nadja Sueli Dias Medrado da Silva
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenacao de Servicos Especializados da PROPLADI
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 180/2018
 Período do Afastamento: 13 a 27.03.2017
 Motivo do Afastamento: Licença do Titular e substituto da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Vanessa Souza Mendes**
 Cargo: Técnico De Laboratorio Area
 Matrícula SIAPE: 2136208
 Órgão de Lotação: STL
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Cristiany Araujo Santos
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação ADM PAF
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 707/2016
 Período do Afastamento: 12 a 21.03.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Virginia Michelle Svedese**
 Cargo: Professor Do Magisterio Superior
 Matrícula SIAPE: 2046075
 Órgão de Lotação: CCBIO
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Benoit Jean Bernard
 Titular: Jahyny
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CCBIO
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 707/2017
 Período do Afastamento: 01 a 16.03.2018
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Diárias de Pousada e Alimentação

PCDP **000265/18-1C**

Nome do Proposto: PAULA DAGNONE MALAVSKI

CPF do Proposto:

298.577.148-03

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

TRABALHO DE CAMPO PARA OS CURSOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E GEOGRAFIA NO ECOPARQUE SAUÍPE, QUE FICA SITUADO NO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA.

Senhor do Bonfim (06/04/2018)



Mata de São João (08/04/2018)

Mata de São João (08/04/2018)



Senhor do Bonfim (08/04/2018)

Valor das Diárias:

421.68

PCDP **000284/18**

Nome do Proposto:

CLOVIS MANOEL CARVALHO RAMOS

CPF do Proposto:

776.093.874-87

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA.

Juazeiro (19/04/2018)



Paulo Afonso (20/04/2018)

Paulo Afonso (20/04/2018)



Juazeiro (20/04/2018)

Valor das Diárias:

275.61

PCDP **000286/18**

Nome do Proposto:

JOAQUIM ALVES FEITOSA LEITAO

CPF do Proposto:

145.937.345-68

Cargo ou Função:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA.

Juazeiro (19/04/2018)



Paulo Afonso (20/04/2018)

Paulo Afonso (20/04/2018)



Juazeiro (20/04/2018)

Valor das Diárias:

223.86

PCDP **000324/18**

Nome do Proposto:

HUGO BONFIM DE ARRUDA PINTO

CPF do Proposto:

871.025.281-91

Cargo ou Função:

ANALISTA AMBIENTAL

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

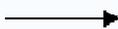
PARTICIPAR DE EXPEDIÇÃO CIENTÍFICA.

Goiânia (05/04/2018)



São Raimundo Nonato (15/04/2018)

São Raimundo Nonato (15/04/2018)



Goiânia (15/04/2018)

Valor das Diárias:

1,712.76

PCDP **000333/18**

Nome do Proposto:

MARIGILSON PONTES DE SIQUEIRA MOURA

CPF do Proposto:

916.214.374-34

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem:

Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo:

PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO PARA IMPLANTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA;

Petrolina (18/04/2018)	—————>	Brasília (18/04/2018)
Brasília (18/04/2018)	—————>	Brasília (20/04/2018)
Brasília (20/04/2018)	—————>	Petrolina (21/04/2018)
		Valor das Diárias: 817.24

PCDP 000334/18**Nome do Proposto:** DANIEL TENORIO DA SILVA**CPF do Proposto:** 018.058.105-88**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO PARA IMPLANTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA;

Petrolina (18/04/2018)	—————>	Brasília (18/04/2018)
Brasília (18/04/2018)	—————>	Brasília (20/04/2018)
Brasília (20/04/2018)	—————>	Petrolina (21/04/2018)
		Valor das Diárias: 817.24

PCDP 000336/18**Nome do Proposto:** EDILEIDE DE SOUSA COELHO**CPF do Proposto:** 068.764.434-85**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO CURSO " DEFESA DO USUÁRIO E DESBUROCRATIZAÇÃO".

Petrolina (23/04/2018)	—————>	Curitiba (26/04/2018)
Curitiba (26/04/2018)	—————>	Petrolina (27/04/2018)
		Valor das Diárias: 893.60

PCDP 000344/18**Nome do Proposto:** MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXAO**CPF do Proposto:** 360.803.145-68**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DO PLENO DO FORGEPE.

Petrolina (17/04/2018)	—————>	Brasília (21/04/2018)
Brasília (21/04/2018)	—————>	Petrolina (21/04/2018)
		Valor das Diárias: 1,217.27

PCDP 000346/18**Nome do Proposto:** LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**CPF do Proposto:** 735.256.774-72**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA EM CONSONÂNCIA COM A IN 05/2017, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 25 A 26/04/18 EM RECIFE/PE.

Petrolina (25/04/2018)	—————>	Recife (26/04/2018)
Recife (26/04/2018)	—————>	Petrolina (27/04/2018)
		Valor das Diárias: 563.54

PCDP 000353/18**Nome do Proposto:** BRUNO CEZAR SILVA

CPF do Proposto:	015.097.885-57	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA EM COMPRA PÚBLICAS.		
	Petrolina (19/04/2018)	→	Brasília (21/04/2018)
	Brasília (21/04/2018)	→	Petrolina (21/04/2018)
			Valor das Diárias: 710.13

PCDP	000357/18		
Nome do Proposto:	VICENTE DA SILVA MONTEIRO		
CPF do Proposto:	010.900.855-32	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE RINOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA.		
	Paulo Afonso (27/04/2018)	→	Aracaju (27/04/2018)
	Aracaju (27/04/2018)	→	São Paulo (30/04/2018)
	São Paulo (30/04/2018)	→	Aracaju (30/04/2018)
	Aracaju (30/04/2018)	→	Paulo Afonso (30/04/2018)
			Valor das Diárias: 796.76

PCDP	000362/18		
Nome do Proposto:	JULIANELI TOLENTINO DE LIMA		
CPF do Proposto:	965.575.594-00	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "PROPOSTA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA SUPERIOR DO BRASIL CRES-2018"		
	Petrolina (23/04/2018)	→	Brasília (25/04/2018)
	Brasília (25/04/2018)	→	Petrolina (26/04/2018)
			Valor das Diárias: 1,135.57

PCDP	000366/18		
Nome do Proposto:	MARIA OTAVIA SILVA CREPALDI		
CPF do Proposto:	289.366.448-23	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	AULA DE CAMPO		
Descrição Motivo:	AULA DE CAMPO / DIAGNÓSTICO DE CAMPO DO PROJETO DE PESQUISA "EFETIVIDADE DE MANEJO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA REGIÃO NORTE DA CHAPADA DIAMANTINA: UMA PROPOSTA"		
	Senhor do Bonfim (24/04/2018)	→	Miguel Calmon (24/04/2018)
	Miguel Calmon (24/04/2018)	→	Miguel Calmon (28/04/2018)
	Miguel Calmon (28/04/2018)	→	Senhor do Bonfim (28/04/2018)
			Valor das Diárias: 713.22

PCDP	000368/18		
Nome do Proposto:	ALEXANDRE CARNEIRO LEO DE MELLO		
CPF do Proposto:	836.130.994-20	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DE BANCA EXAMINADORA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado DO DISCENTE TIMÓTEO SILVA DOS SANTOS NUNES;		
	Recife (26/04/2018)	→	Petrolina (27/04/2018)

Petrolina (27/04/2018)	→	Petrolina (28/04/2018)
Petrolina (28/04/2018)	→	Recife (28/04/2018)
		Valor das Diárias: 495.86

PCDP 000382/18**Nome do Proposto:** NELDSON FELIPE FALCAO MONTE**CPF do Proposto:** 023.135.014-77**Cargo ou Função:** TECNICO EM QUIMICA**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL NORTE E NORDESTE - FONAPRACE.

Petrolina (25/04/2018)	→	Campina Grande (28/04/2018)
Campina Grande (28/04/2018)	→	Petrolina (28/04/2018)
		Valor das Diárias: 557.04

PCDP 000383/18**Nome do Proposto:** CLEBIO PEREIRA FERREIRA**CPF do Proposto:** 008.803.724-00**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL NORTE E NORDESTE - FONAPRACE.

Petrolina (25/04/2018)	→	Campina Grande (28/04/2018)
Campina Grande (28/04/2018)	→	Petrolina (28/04/2018)
		Valor das Diárias: 677.79

PCDP 000393/18**Nome do Proposto:** ANDERSON VIEIRA SANTOS**CPF do Proposto:** 038.003.053-56**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR E ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO SOCIOAMBIENTAL.

Petrolina (20/04/2018)	→	Pilão Arcado (21/04/2018)
Pilão Arcado (21/04/2018)	→	São Raimundo Nonato (21/04/2018)
		Valor das Diárias: 244.68

PCDP 000400/18**Nome do Proposto:** LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA**CPF do Proposto:** 709.366.339-72**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM COORDENAÇÃO GERAL DO PISF DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL;

Petrolina (19/04/2018)	→	Brasília (19/04/2018)
Brasília (19/04/2018)	→	Petrolina (20/04/2018)
		Valor das Diárias: 277.56

PCDP 000401/18**Nome do Proposto:** RENATO GARCIA RODRIGUES**CPF do Proposto:** 006.163.569-35**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA PARA ALINHAMENTO DAS AÇÕES JUNTO AOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DE GESTÃO SUSTENTÁVEL E TÍTULOS E DOMÍNIOS DAS FAMÍLIAS REASSENTADAS E DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA DO PROJETO DE

INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL, NO DIA 18/04/18 EM BRASÍLIA/DF.

Petrolina (19/04/2018)	→	Brasília (19/04/2018)
Brasília (19/04/2018)	→	Petrolina (20/04/2018)
Valor das Diárias: 277.56		

PCDP 000402/18**Nome do Proposto:** DANIEL SALGADO PIFANO**CPF do Proposto:** 013.999.166-29**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COMA COORDENADORA DE PROGRAMA AMBIENTAIS DO MINSTÉRIO DA INTEGRAÇÃO.

Petrolina (19/04/2018)	→	Brasília (19/04/2018)
Brasília (19/04/2018)	→	Petrolina (20/04/2018)
Valor das Diárias: 277.56		

PCDP 000406/18**Nome do Proposto:** ERNANI MACHADO DE FREITAS LINS NETO**CPF do Proposto:** 041.398.944-58**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO**Descrição Motivo:** ORIENTAÇÃO E DEFESA DE TCC DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO.

Senhor do Bonfim (13/04/2018)	→	Juazeiro (15/04/2018)
Juazeiro (15/04/2018)	→	Senhor do Bonfim (15/04/2018)
Valor das Diárias: 421.68		

PCDP 000407/18**Nome do Proposto:** MARCO AURELIO RODRIGUES**CPF do Proposto:** 579.108.126-04**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO**Descrição Motivo:** ORIENTAÇÃO E DEFESA DE TCC DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO.

Senhor do Bonfim (13/04/2018)	→	Juazeiro (15/04/2018)
Juazeiro (15/04/2018)	→	Senhor do Bonfim (15/04/2018)
Valor das Diárias: 421.68		

PCDP 000416/18**Nome do Proposto:** DENIS RICARDO HULLER**CPF do Proposto:** 000.861.820-80**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** FISCALIZAÇÃO DE OBRA - CAMPUS PAULO AFONSO

Petrolina (19/04/2018)	→	Paulo Afonso (19/04/2018)
Paulo Afonso (19/04/2018)	→	Paulo Afonso (20/04/2018)
Paulo Afonso (20/04/2018)	→	Petrolina (20/04/2018)
Valor das Diárias: 223.86		

PCDP 000418/18**Nome do Proposto:** LAIS FEITOSA MACHADO

CPF do Proposto: 035.679.763-54 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: REUNIÃO
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CPPD;

Senhor do Bonfim (12/04/2018)	→	Petrolina (12/04/2018)
Petrolina (12/04/2018)	→	Senhor do Bonfim (12/04/2018)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 000419/18

Nome do Proposto: JOSE RONALDO ALVES
CPF do Proposto: 012.008.465-16 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: REUNIÃO
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO FÓRUM DE COORDENADORES, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 13/04/18 EM PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (13/04/2018)	→	Petrolina (13/04/2018)
Petrolina (13/04/2018)	→	Senhor do Bonfim (13/04/2018)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 000421/18

Nome do Proposto: HUMBERTO MARCAL BEZERRA
CPF do Proposto: 034.992.634-40 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETAS SELETIVAS E ATENDER DEMANDAS ENCAMINHADAS VIA SUPORTE, NO PERÍODO DE 23 A 25/04/18 EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Petrolina (23/04/2018)	→	São Raimundo Nonato (23/04/2018)
São Raimundo Nonato (23/04/2018)	→	Petrolina (23/04/2018)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 000421/18-1C

Nome do Proposto: HUMBERTO MARCAL BEZERRA
CPF do Proposto: 034.992.634-40 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETAS SELETIVAS E ATENDER DEMANDAS ENCAMINHADAS VIA SUPORTE, NO PERÍODO DE 23 A 25/04/18 EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Petrolina (23/04/2018)	→	São Raimundo Nonato (25/04/2018)
São Raimundo Nonato (25/04/2018)	→	Petrolina (25/04/2018)

Valor das Diárias: 380.04

PCDP 000422/18

Nome do Proposto: CLOVIS MANOEL CARVALHO RAMOS
CPF do Proposto: 776.093.874-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: REUNIÃO
Descrição Motivo: REUNIÃO COM DOCENTE DA UFRPE PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE PESQUISA EM CONJUNTO, TROCANDO INFORMAÇÕES E APROVEITANDO HABILIDADES DE CADA UM DOS GRUPOS DE TRABALHO, PARA ATUAR NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO SERTÃO CENTRAL E SUB-BACIAS DO SÃO FRANCISCO, NO PERÍODO DE 25 A 27/04/18 EM RECIFE/PE.

Petrolina (25/04/2018)	→	Recife (27/04/2018)
Recife (27/04/2018)	→	Petrolina (27/04/2018)

Valor das Diárias: 572.04

PCDP 000424/18

Nome do Proposto: EDEMIR BARBOSA DOS SANTOS
CPF do Proposto: 008.111.915-16
Cargo ou Função: PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO
Motivo da Viagem: AULA DE CAMPO
Descrição Motivo: REALIZAR ATIVIDADE DIDÁTICA DE CAMPO COM AS TURMAS DO 2º E 4º PERÍODO - CIÊNCIAS DA NATUREZA;

Senhor do Bonfim (13/04/2018)	→	Bom Jesus da Lapa (13/04/2018)
Bom Jesus da Lapa (13/04/2018)	→	Bom Jesus da Lapa (15/04/2018)
Bom Jesus da Lapa (15/04/2018)	→	Senhor do Bonfim (15/04/2018)

Valor das Diárias: 432.09

PCDP 000425/18

Nome do Proposto: PEDRO ROBINSON FERNANDES DE MEDEIROS
CPF do Proposto: 024.542.694-90
Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: REUNIÃO
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

Juazeiro (23/04/2018)	→	Arapiraca (27/04/2018)
Arapiraca (27/04/2018)	→	Juazeiro (27/04/2018)

Valor das Diárias: 692.40

PCDP 000426/18

Nome do Proposto: MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA
CPF do Proposto: 638.374.475-53
Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: REUNIÃO
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI;

Senhor do Bonfim (20/04/2018)	→	Petrolina (20/04/2018)
Petrolina (20/04/2018)	→	Senhor do Bonfim (20/04/2018)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 000430/18

Nome do Proposto: LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS
CPF do Proposto: 033.277.035-40
Cargo ou Função: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: ACOMPANHAR OBRAS DO NOVO PRÉDIO DA UNIVASF EM PAULO AFONSO-BA, TENDO EM VISTA A PARTE DE DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA;

Petrolina (19/04/2018)	→	Paulo Afonso (19/04/2018)
Paulo Afonso (19/04/2018)	→	Paulo Afonso (20/04/2018)
Paulo Afonso (20/04/2018)	→	Petrolina (20/04/2018)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 000432/18

Nome do Proposto: ANTONIO INACIO DINIZ JUNIOR
CPF do Proposto: 097.011.154-14
Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE FÓRUM DE COORDENADORES;

São Raimundo Nonato (13/04/2018)	→	Petrolina (13/04/2018)
----------------------------------	---	------------------------

Petrolina (13/04/2018)	—————▶	Petrolina (14/04/2018)
Petrolina (14/04/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato (14/04/2018)

Valor das Diárias: 244.68

PCDP 000433/18**Nome do Proposto:** REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**CPF do Proposto:** 941.445.675-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE AULA DE CAMPO COM ALUNOS DO 5º PERÍODO DO CGEO, NO PORTO DE SAUIPE QUE FICA SITUADO NO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, NO PERÍODO DE 06 A 08/04/18.

Senhor do Bonfim (06/04/2018)	—————▶	Mata de São João (08/04/2018)
Mata de São João (08/04/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (08/04/2018)

Valor das Diárias: 421.68

PCDP 000434/18**Nome do Proposto:** REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**CPF do Proposto:** 941.445.675-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO**Descrição Motivo:** COORDENAR ENCONTRO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO PARA APRESENTAÇÃO DE TCC'S.

Senhor do Bonfim (13/04/2018)	—————▶	Petrolina (13/04/2018)
Petrolina (13/04/2018)	—————▶	Petrolina (15/04/2018)
Petrolina (15/04/2018)	—————▶	Senhor do Bonfim (15/04/2018)

Valor das Diárias: 421.68

PCDP 000435/18**Nome do Proposto:** ARTHUR LIMA DA SILVA**CPF do Proposto:** 007.938.385-84 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO FÓRUM DE COORDENADORES NO DIA 13/04/18, BEM COMO WORKSHOP INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14/04/18 EM PETROLINA/PE.

São Raimundo Nonato (13/04/2018)	—————▶	Petrolina (15/04/2018)
Petrolina (15/04/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato (15/04/2018)

Valor das Diárias: 421.68

PCDP 000436/18**Nome do Proposto:** ARTHUR LIMA DA SILVA**CPF do Proposto:** 007.938.385-84 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI, A SER REALIZADA NO DIA 20/04/18 EM PETROLINA/PE.

São Raimundo Nonato (20/04/2018)	—————▶	Petrolina (21/04/2018)
Petrolina (21/04/2018)	—————▶	São Raimundo Nonato (21/04/2018)

Valor das Diárias: 244.68

PCDP 000438/18

Nome do Proposto: THIAGO PEREIRA DA SILVA
CPF do Proposto: 057.107.704-85 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGOGICA. E DA RESIDÊNCIA.

São Raimundo Nonato (13/04/2018)	→	Petrolina (14/04/2018)
Petrolina (14/04/2018)	→	São Raimundo Nonato (14/04/2018)
		Valor das Diárias: 244.68

PCDP 000439/18

Nome do Proposto: THIAGO PEREIRA DA SILVA
CPF do Proposto: 057.107.704-85 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMUNI.

São Raimundo Nonato (20/04/2018)	→	Petrolina (21/04/2018)
Petrolina (21/04/2018)	→	São Raimundo Nonato (21/04/2018)
		Valor das Diárias: 244.68

PCDP 000440/18

Nome do Proposto: JOSE ALVES DE SIQUEIRA FILHO
CPF do Proposto: 799.926.254-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REALIZAR ESPEDIÇÃO CIENTÍFICA NA REGIÃO AMAZÔNICA.

Petrolina (25/04/2018)	→	Santarém (04/05/2018)
Santarém (04/05/2018)	→	Petrolina (04/05/2018)
		Valor das Diárias: 1,630.76

PCDP 000441/18

Nome do Proposto: MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA
CPF do Proposto: 042.342.014-30 **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PRÉDIO NO CAMPUS PAULO AFONSO/BA, NO QUE DIZ RESPEITO A INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA, NO PERÍODO DE 19 A 20/04/18.

Petrolina (19/04/2018)	→	Paulo Afonso (20/04/2018)
Paulo Afonso (20/04/2018)	→	Petrolina (20/04/2018)
		Valor das Diárias: 223.86

PCDP 000442/18

Nome do Proposto: FELIPE SILVA FERREIRA
CPF do Proposto: 935.348.763-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: REUNIÃO
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI, A SER REALIZADA NO DIA 20/04/18 EM PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (20/04/2018)	→	Petrolina (20/04/2018)
Petrolina (20/04/2018)	→	Senhor do Bonfim (20/04/2018)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 000448/18

Nome do Proposto: PEDRO PEREIRA TENORIO
CPF do Proposto: 048.718.364-95 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: ORIENTAÇÃO E DEFESA DE TCCS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO PRONERA.

Paulo Afonso (12/04/2018)	→	Petrolina (15/04/2018)
Petrolina (15/04/2018)	→	Paulo Afonso (15/04/2018)
Valor das Diárias: 577.86		

PCDP 000453/18

Nome do Proposto: VIVIANNI MARQUES LEITE DOS SANTOS
CPF do Proposto: 950.308.834-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO EM "WORKSHOP DE NTI 'S" PROMOVIDO PELA FAPESB (ver anexos)

Petrolina (25/04/2018)	→	Salvador (25/04/2018)
Salvador (25/04/2018)	→	Petrolina (26/04/2018)
Valor das Diárias: 254.02		

PCDP 000455/18

Nome do Proposto: DENES DANTAS VIEIRA
CPF do Proposto: 031.639.524-29 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO CAPES "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS".

Petrolina (27/04/2018)	→	Recife (27/04/2018)
Recife (27/04/2018)	→	Petrolina (28/04/2018)
Valor das Diárias: 392.78		

PCDP 000458/18

Nome do Proposto: MARIO ADRIANO AVILA QUEIROZ
CPF do Proposto: 793.751.381-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: REUNIÃO
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO DE CONSTRUÇÃO DO DOUTORADO EM REDE DA REDESEMIÁRIO.

Petrolina (22/04/2018)	→	Cajazeiras (23/04/2018)
Cajazeiras (23/04/2018)	→	Petrolina (23/04/2018)
Valor das Diárias: 296.43		

PCDP 000462/18

Nome do Proposto: FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW
CPF do Proposto: 059.074.129-25 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: REUNIÃO
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO BLOCO ACADÊMICO DO CAMPUS DE PAULO AFONSO/BA.

Petrolina (19/04/2018)	→	Paulo Afonso (20/04/2018)
------------------------	---	---------------------------

Paulo Afonso (20/04/2018)



Petrolina (20/04/2018)

Valor das Diárias: 223.86
PCDP 000480/18**Nome do Proposto:** EMANUELLA LOPES FRANCO**CPF do Proposto:** 010.098.465-74**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** MINISTRA CURSO PRÁTICO DE MORFOMETRIA.

Senhor do Bonfim (24/04/2018)



Petrolina (24/04/2018)

Petrolina (24/04/2018)



Senhor do Bonfim (24/04/2018)

Valor das Diárias: 67.68
PCDP 000486/18**Nome do Proposto:** REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**CPF do Proposto:** 941.445.675-91**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REGILARIZAR JUNTO AO SRCA O LANÇAMENTO DAS NOTAS DOS DISCENTES.

Senhor do Bonfim (25/04/2018)



Petrolina (29/04/2018)

Petrolina (29/04/2018)



Senhor do Bonfim (29/04/2018)

Valor das Diárias: 734.04

Extratos de Convênios/Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - UASG 154421

(quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 27/03/2018.

Nº Processo: 23402002840201736 . Objeto: Contratação de serviços para pagamento de taxas e anuidade em atendimento ao INPI para atender as necessidades do Nucleo de Inovação Tecnológica - NIT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 02/04/2018. ANTONIO PIRES CRISOSTOMO. Pró Reitor de Gestão e Orçamento. Ratificação em 02/04/2018. JULIANELI TOLENTINO DE LIMA. Reitor. Valor Global: R\$ 24.009,00. CNPJ CONTRATADA : 42.521.088/0001-37 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

(SIDECA - 02/04/2018) 154421-26230-2018NE800174

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017- U N I V A S F

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratada: HAIANA MARIA DE CARVALHO ALVES, CPF: 019.385.025-74. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é o aumento de carga horária de 20 (vinte) horas para 40

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002492201705 . Objeto: Pregão Eletrônico - Objetiva-se a compra de Café moído torrado, Açúcar tipo cristal e Copos descartáveis, visando suprir demandas da logística da instituição e das coordenações administrativas dos campi. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 03/04/2018 de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centrocampus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-71-2017 . Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GIVANILDO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 02/04/2018) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018 - UASG 154421

Nº Processo: 23402000389201801. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 08040473000124. Contratado : FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA -LABORATORIO LTDA. Objeto: Aquisição de 01 capela de fluxo laminar vertical de mesa e demais características contidas no termo de referência e edital, com assistência técnica destinados a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10520/02. Vigência: 16/03/2018 a 16/03/2019. Valor Total: R\$8.750,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800174. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 04/04/2018) 154421-26230-2018NE800009

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402000390201828. PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 22259901000135. Contratado : FREDERICO THADEU EMERIM -.Objeto: Aquisição de 01 gravador de voz digital e demais características contidas no termo de referência e edital, com assistência técnica destinados a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10520/02. Vigência: 16/03/2018 a 16/03/2019. Valor Total: R\$289,40. Fonte: 8100000000 - 2018NE800178. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 04/04/2018) 154421-26230-2018NE800009

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402000390201828. PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 00427698000126. Contratado : LABORSUL COMERCIO DE MATERIAIS -CIENTIFICOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 câmera digital de vídeo e demais características contidas no termo referência e edital, com assistência técnica destinados a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteraçõesposteriores e Lei 10520/02. Vigência: 16/03/2018 a 16/03/2019. Valor Total: R\$4.427,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800179. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 04/04/2018) 154421-26230-2018NE800009

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402000390201828. PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 01682745000140. Contratado : ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS -DE MEDICAO LTDA. Objeto: Aquisição de 01 microfone de mão sem fio e demais características contidas no termo referência e edital, com assistência técnica destinados a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteraçõesposteriores e Lei 10520/02. Vigência:

16/03/2018 a 16/03/2019. Valor Total: R\$735,20. Fonte: 8100000000 - 2018NE800181. Data de Assinatura: 16/03/2018.

(SICON - 04/04/2018) 154421-26230-2018NE800009

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402000559201840. PREGÃO SRP Nº 38/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 17542364000104. Contratado : TERRA VIVA COMERCIO E -REPRESENTACOES - EIRELI. Objeto: Aquisição de 01 ordenha mecânica e demias características contidas no termo de referência e edital, com assistência técnica destinados a assessoria para o desenvolvimento produtivo CCA/UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10520/02. Vigência: 19/03/2018 a 19/03/2018. Valor Total: R\$31.390,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800175. Data de Assinatura: 19/03/2018.

(SICON - 04/04/2018) 154421-26230-2018NE800009

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402000559201840. PREGÃO SRP Nº 38/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 21524832000187. Contratado : XAVIER DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA-.Objeto: Aquisição de 01 pasteurizador e demais características contidas no termo referência e edital, com assistência técnica destinados a assessoria do setor produtivo do CCA/UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10520/02. Vigência: 19/03/2018 a 19/03/2019. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800176. Data de Assinatura: 19/03/2018.

(SICON - 04/04/2018) 154421-26230-2018NE800009

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018 - UASG
154421**

Processo: 23402000654201843. PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11463094000151. Contratado : A C PEREIRA - INFORMATICA EIRELI -.Objeto: Aquisição de toner modelo CF283A cor preta e toner modelo CA505A cor preta e demais características do termo de referência e edital, com assistência destinados a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10520/02. Vigência: 20/03/2018 a 20/03/2019. Valor Total: R\$4.576,00.Fonte: 8100000000 - 2018NE800189. Data de Assinatura: 20/03/2018.

(SICON - 06/04/2018) 154421-26230-2018NE800009

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018 - UASG
154421**

Processo: 23402000654201843. PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11901991000108. Contratado : PATRICIA DEZORDI INFORMATICA -EIRELI. Objeto: Aquisição de toner modelo CE278A cor preta e demais características do termo de referência e edital, com assistência técnica destinados a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10520/02. Vigência: 20/03/2018 a 20/03/2019. Valor Total: R\$393,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE800190. Data de Assinatura: 20/03/2018.

(SICON - 06/04/2018) 154421-26230-2018NE800009

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017-UNIVASF

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratada: ERIKA MARIA JAMIR DE OLIVEIRA, CPF: 086.920.264-25. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 10/2017. Vigência: 21/04/2018 até 02/10/2018. Data da Assinatura: 04/04/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002917201778 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscinas para atender as demandas da Universidade Federal do Vale do São Francisco UNIVASF. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 11/04/2018 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av.jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-1-2018 . Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 10/04/2018) 154421-26230-2018NE800174

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002370201719 . Objeto: Pregão Eletrônico - Objetiva-se a compra de itens de Materiais Esportivos, visando suprir demandas dos Setores Administrativos e Colegiados Acadêmicos. Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 11/04/2018 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av.jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-59-2017 . Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das

Propostas: 24/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 10/04/2018) 154421-26230-2018NE800174

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002399201792 . Objeto: Pregão Eletrônico - Objetiva-se a eventual compra de itens de Eletroeletrônico, visando suprir demandas dos Setores Administrativos e Colegiados Acadêmicos. Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 13/04/2018 de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av.jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-68-2017 . Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GIVANILDO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 12/04/2018) 154421-26230-2018NE800174

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002683201769 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia para o desenvolvimento de projetos diversos para o Campus Senhor do Bonfim da UNIVASF Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 13/04/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. José de Sá Maniçoba, S/n Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-99-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

YURE ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Rdc

(SIDECA - 12/04/2018) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017-UNIVASF

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: ROBÉRIO AGUIAR GALDINO, CPF: 043.751.405- 69. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 81/2017. Vigência: 21/04/2018 até 02/10/2018. Data da Assinatura: 12/04/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017-UNIVASF

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14
 Contratado: ROBERTO TENÓRIO FIGUEIREDO, CPF: 030.392.014-92. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 20/2017. Vigência: 21/04/2018 até 03/07/2018. Data da Assinatura: 12/04/2018.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 04/2018, Pregão: 56/2017, Fornecedor Registrado: 02. Total de itens: 05. Valor Total da Ata R\$ 7.918,80. Vigência: 05/04/2018 a 04/04/2019.

Ata de Registro de Preço: 05/2018, Pregão: 08/2018, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 02. Valor Total da Ata R\$ 979.800,00. Vigência: 05/04/2018 a 04/04/2019. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2017-UNIVASF

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14
 Contratada: JANIELLE SOUZA PEREIRA, CPF: 019.907.415-17. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 75/2017. Vigência: 21/04/2018 até 20/10/2018. Data da Assinatura: 16/04/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017-UNIVASF

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14
 Contratado: JOSÉ ROBERTO DE AQUINO LIMA, CPF: 342.282.845-15. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 82/2017. Vigência: 21/04/2018 até 20/10/2018. Data da Assinatura: 16/04/2018. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017-UNIVASF
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14
 Contratada: MARIA ESTER LIMA OLIVEIRA, CPF: 038.091.864-14. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº

12/2017. Vigência: 21/04/2018 até 08/08/2018. Data da Assinatura: 16/04/2018.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2016-UNIVASF

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14
 Contratado: WALTER RAYSTH MARTINEZ, CPF: 016.163.654-39. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 362/2016. Vigência: 21/04/2018 até 30/06/2018. Data da Assinatura: 16/04/2018.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2017-UNIVASF

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14
 Contratada: KAMILA RAYANE BRITO SOUZA, CPF: 071.057.834-27. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 65/2017. Vigência: 21/04/2018 até 02/10/2018. Data da Assinatura: 17/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 367/2016-UNIVASF. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14
 Contratado: MURILO BARBOSA DE CARVALHO, CPF: 042.163.335-24. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 367/2016. Vigência: 21/04/2018 até 02/10/2018. Data da Assinatura: 20/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 373/2016-UNIVASF. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14
 Contratado: RENATO ALVES DOS SANTOS, CPF: 097.229.254-31. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 373/2016. Vigência: 21/04/2018 até 02/10/2018. Data da Assinatura: 20/04/2018

Alterações da Escala de Férias

Nome do Servidor	Anna Flora de Novaes Pereira
Exercício	2018
Cargo	Professor do Magisterio Superior
Período Anterior	23.04 a 07.05.2018
Novo Período	07 a 18.05.2018

Nome do Servidor	Braz Jose do Nascimento Junior
Exercício	2018
Cargo	Professor do Magisterio Superior
Período Anterior	09 a 28.07.2018

Novo Período 07 a 26.09.2018

Nome do Servidor	Caio Fabio Teixeira Correia
Exercício	2018
Cargo	Professor do Magisterio Superior
Período Anterior	28.09 a 17.10.2018
Novo Período	22.12 a 16.01.2019

Nome do Servidor	Cicero Oliveira Corcino
Exercício	2018
Cargo	Tecnico de Laboratorio Area

Período Anterior 02 a 16.07 e 05 a 19.11.2018
21 a 30.05; 02 a 11.07 e 05 a
14.11.2018

Nome do Servidor Daniel Tenorio da Silva
Exercício 2018
Cargo Professor do Magisterio Superior
Período Anterior 04 a 16.06.2018
Novo Período 04 a 16.05.2018

Nome do Servidor David Fernando de Moraes Neri
Exercício 2018
Cargo Professor do Magisterio Superior
Período Anterior 02 a 11.05.2018
Novo Período 24.07 a 02.08.2018

Nome do Servidor Edilma Lecia Ribeiro de Brito Souza
Exercício 2018
Cargo Assistente em Administracao
Período Anterior 10 a 19.09.2018
Novo Período 12 a 21.04.2018

Nome do Servidor Jaironnilson Evangelista da Costa
Exercício 2018
Cargo Engenheiro-Area
Período Anterior 02 a 11.04.2018
Novo Período 02 a 11.05.2018

Nome do Servidor Jose Americo de Sousa Moura
Exercício 2018
Cargo Professor do Magisterio Superior
Período Anterior 02 a 11.05.2018
Novo Período 03 a 12.07.2018

Nome do Servidor Juliani Tolentino de Lima
Exercício 2018
Cargo Professor do Magisterio Superior
Período Anterior 30.04 a 09.05 e 09 a 28.07.2018
Novo Período 02 a 11.05 e 24.09 a 13.10.2018

Nome do Servidor Michel de Menezes Andrade
Exercício 2018
Cargo Secretario Executivo
Período Anterior 22 a 31.05 e 06 a 15.11.2018

Novo Período 04 a 12.06 e 19 a 28.11.2018

Nome do Servidor Monica Cristina Rezende Zuffo Borges
Exercício 2018
Cargo Tecnico de Laboratorio Area
Período Anterior 09 a 27.07.2018
Novo Período 19.07 a 03.08.2018

Nome do Servidor Neiton Silva Machado
Exercício 2018
Cargo Professor do Magisterio Superior
Período Anterior 16 a 30.07.2018
Novo Período 23.04 a 07.05.2018

Nome do Servidor Paula da Luz Galrao
Exercício 2018
Cargo Professor 3 Grau - Substituto
Período Anterior 01 a 20.05.2018
Novo Período 14.05 a 02.06.2018

Nome do Servidor Rene Jota Arruda de Macedo
Exercício 2018
Cargo Professor do Magisterio Superior
Período Anterior 12 a 23.04.2018
Novo Período 07 a 18.05.2018

Nome do Servidor Rodrigo Lessa Costa
Exercício 2018
Cargo Professor do Magisterio Superior
Período Anterior 16 a 30.04.2018
Novo Período 01 a 15.05.2018

Nome do Servidor Silvia Raquel Santos de Moraes
Exercício 2018
Cargo Professor do Magisterio Superior
Período Anterior 09 a 21.07 e 25.12.2018 a
16.01.2019
Novo Período 10.09 a 01.10.2018

Nome do Servidor Vicente da Silva Monteiro
Exercício 2018
Cargo Professor do Magisterio Superior
Período Anterior 23 a 30.04.2018
Novo Período 13 a 20.04.2018

Atos da PROEN

PORTARIA/PROEN Nº 011, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 1 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da

Educação Superior – CONAES e o Memorando nº 055/2018 – CMED/Petrolina-PE, resolve:

I - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado Acadêmico de Medicina, Campus Petrolina, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

DOCENTE	SIAPÉ
Itamar Santos	1669794

Alfredo José Muniz de Andrade	2051555
Paulo Fernandes Saad	1546639
Karen Ruggeri Saad	2584014
Marcelo Marques de Souza Lima	1901132
Luís Alberto Vallota	1906510
Letícia Silva Marteis	1153533
Michelle Ribeiro Viana Taveira	2315236
Orlando Vieira Gomes	1190513

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria/Proen nº 001, de 16 de fevereiro de 2017.

Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-reitora de Ensino

PORTARIA/PROEN Nº 012, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Políticas Institucionais para as Licenciaturas – Univasf (CPIL- Univasf) que tem por objetivo discutir, desenvolver e propor diretrizes para os Cursos de Licenciatura da Univasf, visando a organização de programas e ações de formação inicial e continuada de profissionais do Magistério da Educação Básica.

Matrícula/CPF	Nome	Colegiado	Cargo	Instituição
1329779	Jocilene Gordiano Lima Tomaz	CCINAT - SBF	Coordenadora institucional – Residência Pedagógica	Univasf

1259499	Pereira Givanildo da Silva	CLIQ - SC	Professora	Univasf
1209379	Pedro Ricardo da Cunha Nobrega	CGEO - SBF	Professor	Univasf
1235205	Arthur Lima da Silva	CCINAT - SC	Professor	Univasf
1503905	Janedalva Pontes Gondim	CARTES	Coordenadora institucional – PIBID	Univasf
2253745	Virginia Farias Pereira de Araújo	CCINAT - SBF	Professora	Univasf
549.991.385-49	Rosângela da Costa Castro		Docente	Secretaria de Educação de Petrolina
729.363.474-91	Iolanda Rosa da Silva		Docente	Secretaria de Educação de Petrolina
825.690.455-00	Neide Ferreira dos Santos Araújo	Colégio municipal Dr. Luiz Viana Filho	Docente efetiva	Secretaria de Educação do Município de Campo Formoso (BA)
841.095.213-00	Paulicéia de Assis Ribeiro	Centro Estadual de Tempo Integral Moderna	Gestora	Secretaria Estadual de Educação do Piauí
1859097	Danielle Santiago Camara Dantas	PROEN	Pedagoga	Univasf

Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-reitora de Ensino

Atos da PRPPGI

PORTARIA Nº. 72, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "POTENCIAL PRODUTIVO DE GRAMÍNEAS IRRIGADAS E SEUS USOS COMO SILAGEM ASSOCIADA AO FENO DE CUNHÃ" do discente TIMÓTEO SILVA DOS SANTOS NUNES, do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal - CPGCA, a ser realizada no dia 27 de abril de 2018, às 08:30min, na Sala de Defesas do Prédio dos Mestrados, do *campus* ciências agrárias da Univasf em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz – UNIVASF;
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Gherman Garcia Leal de Araújo – Embrapa;

3º Examinador (interno): Pesquisador Dr. Higor Fábio Carvalho Bezerra – UNIVASF;
4º Examinador (externo): Prof. Dr. Alexandre Carneiro Leão de Melo – UFRPE;
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Luiz Maurício Cavalcante Salviano – UNIVASF;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. João Virgínio Emerenciano Neto – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 73, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "FENO DE FAVELEIRA (*Cnidocolus*

quercifolius Pohl.) NA ALIMENTAÇÃO DE OVINOS” do discente OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES, do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal - CPGCA, a ser realizada no dia 30 de abril de 2018, às 14h, na Sala de Defesas do Prédio dos Mestrados, do *campus* ciências agrárias da Univasf em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Sandra Mari Yamamoto – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz – UNIVASF;

3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Rossana Herculano Clementino – UFRPE;

1ª Suplente (externa): Pesquisadora Dra. Salete Alves de Moraes – Embrapa Semiárido;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Daniel Ribeiro Menezes – UNIVASF;

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº 74 DE 03 DE ABRIL DE 2018,
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 58, DE 08 DE
MARÇO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 58, de 08 de março de 2018, que trata da defesa de dissertação de mestrado da discente DAÍSE SOUZA REIS, do Curso de Pós- Graduação em Engenharia Agrícola – CPGEA.

I – EXCLUIR data da defesa:
28 de março de 2018.

II – INCLUIR data da defesa:
27 de abril de 2018.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº 75 DE 03 DE ABRIL DE 2018,
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 71, DE 22 DE
MARÇO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 71, de 22 de março de 2018, que trata da defesa de dissertação de mestrado da discente ROBERTA VERÔNICA DOS SANTOS CARVALHO, do Curso de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido – CPGCVS.

I – EXCLUIR data da defesa:
19 de abril de 2018.

II – INCLUIR data da defesa:
12 de abril de 2018.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 76, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada “ESTUDO DE AGLUTINANTES UTILIZADOS EM DOSIMETRIA TL: PTFE E PVA” do discente MICHEL FRANCO GALVÃO PEREIRA, do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais – CPGCM, a ser realizada no dia 22 de maio de 2018, às 14:30min, no auditório do IPCM, *campus* da Univasf em Juazeiro-BA.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Raquel Aline Pessoa Oliveira – UNIVASF;

2º Examinador (externo): Prof. Dr. Pietro Paolo Jorge Corrêa Grego P. de Oliveira e Silva – IF - Recife;

3º Examinador (interno): Prof. Dr. Nelson Cárdenas Olivier – UNIVASF;

1º Suplente (interno): Prof. Dr. Arlan de Assis Gonsalves – UNIVASF;

2ª Suplente (externa): Profa. Dra. Mariele Regina Pinheiro Gonçalves – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 77, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada “DINÂMICA DA MATÉRIA ORGÂNICA E EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) EM SOLO SOB CULTIVO DE MANGUEIRA ASSOCIADO À ADUBO VERDE NO SEMIÁRIDO” da discente EDICÉLIA DE BARROS RIBEIRO, do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - CPGEA, a ser realizada no dia 08 de maio de 2018, às 14h, no *campus* ciências agrárias da Univasf em Petrolina-PE.

1ª Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Augusto Miguel Nascimento Lima – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Jailson Cavalcante Cunha – UNIVASF;

3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Emanuelle Mercês Barros Soares – UFV;

4º Examinador (externo): Rafael da Silva Teixeira – UFV

1º Suplente (externo): Prof. Dr. Marcos Sales Rodrigues – UNIVASF

2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Alessandra Monteiro Salviano – Embrapa Semiárido;

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 78, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulada "O CUIDAR E O BRINCAR NA PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL EM CONTEXTO ESCOLAR" da discente MARIA IRACEMA DE SOUSA ARAÚJO, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, a ser realizada no dia 10 de maio de 2018, às 16h, na sala 39, *campus* da Univasf em Juazeiro-BA.

1º Examinador(interno/orientador):Prof. Dr. Marcelo Silva de Souza Ribeiro – UNIVASF;

2ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Bárbara Eleonora Bezerra Cabral – UNIVASF;

3ª Examinadora (externa):Profa. Msca. Perpétua Mariana A. de S. Gonzaga – UNIVASF;

1ª Suplente (externa): Profa. Esp. Carla Koenigsdorf Theophilo Lopes – Prefeitura Municipal de Juazeiro;

2ª Suplente (interna): Maria de Fátima Alves Aguiar Carvalho – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 79, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulada "DESAFIOS DA ATENÇÃO À URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL" do discente MARCELO SOUZA OLIVEIRA, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, a ser realizada no dia 16 de abril de 2018, às 14h30min, na sala 39, *campus* da Univasf em Juazeiro-BA.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Bárbara Eleonora Bezerra Cabral – UNIVASF;

2ª Examinadora (externa): Profa. Esp. Cláudia Cavalcante Galindo – Faculdade Santa Emília de Rodat;

3ª Examinadora (externa): Profa. Msca. Mariana Barbosa Almeida – UNIVASF;

1ª Suplente (interna): Profa. Dra. Erika Hofling Epiphânio – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 80, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva

Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "INDICADORES DE QUALIDADE DE SOLO EM ÁREA CULTIVADA COM GLIRICÍDIA E PALMA FORRAGEIRA IRRIGADAS COM DIFERENTES LÂMINAS DE ÁGUA BISSALINA" do discente REINIVALDO SERGIO FERRAZ JUNIOR, do Curso de Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido - PGRNSA, a ser realizada no dia 18 de maio de 2018, às 14h, no Auditório da Biblioteca da UNIVASF, do *campus* centro, em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Paulo Ivan Fernandes Júnior – Embrapa - Semiárido;

2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Lindete Míria Vieira Martins – UNEB;

3º Examinador (interno): Prof. Dr. Wagner Pereira Félix – UNIVASF;

1º Suplente (externo): Prof. Dr. Carlos Alberto Tuão Gava – Embrapa- Semiárido;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Mateus Matiuizzi da Costa – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 81, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "DESENVOLVIMENTO DE UM MÉTODO ANALÍTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE RESÍDUOS E DELTRAMETRINA E LAMBDA – CIALOTRINA EM AMOSTRAS DE SOLO DO SUBMÉDIO DO VALE DO SÃO FRANCISCO" do discente CARLOS ALBERTO LEITE FILHO, do Curso de Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido - PGRNSA, a ser realizada no dia 25 de maio de 2018, às 09h, na sala de aula 09, do *campus* centro em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna /orientadora): Profa. Dra. Larissa Araújo Rolim – UNIVASF;

2º Examinador (externo): Prof. Dr. Arlan de Assis Gonsalves – UNIVASF;

3º Examinador (interno): Prof. Dr. Marigilson Pontes de Siqueira Moura – UNIVASF;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Gabriela Lemos de Azevedo – UNIVASF;

2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Edigênia Cavalcante da Cruz Araújo – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 82, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "QUALIDADE DE QUEIJOS DE COALHO ADICIONADOS DE PROBIÓTICOS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONTRA *Staphylococcus aureus*" da discente TATIANE DE OLIVEIRA XAVIER MACHADO, do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido - CPGCVS, a ser realizada no dia 18 de maio de 2018, às 09h, na Sala de Defesas do Prédio de Pós- Graduação, do *campus* ciências agrárias em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Rodolfo de Moraes Peixoto – UNIVASF;
 2º Examinador (externo): Prof. Dr. Marcelo Iran de Souza Coelho – IF Sertão -PE;
 3º Examinador (interno): Prof. Dr. Mateus Matiuzzi da Costa – UNIVASF;
 1º Suplente (externo): Prof. Dr. Paulo Sérgio Dalmás – IF Sertão -PE;
 2º Suplente (interno): Prof. Dr. Daniel Ribeiro Menezes – UNIVASF.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
 Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

**PORTARIA Nº 83 DE 26 DE ABRIL DE 2018,
 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 78, DE 12 DE
 ABRIL DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 78, de 12 de abril de 2018, que trata da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente MARIA IRACEMA DE SOUSA ARAÚJO, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental – COREMU.

I – EXCLUIR data da defesa:
 10 de maio de 2018.

II – INCLUIR data da defesa:
 25 de maio de 2018.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
 Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Atos da SECAD

PORTARIA Nº. 121, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000390/2018-28).

Nº do Contrato / Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 101/2018	FREDERICO THADEU EMERIM - ME.	FISCAL	CHEILA NATALY GALINDO BEDOR	1468017
Contrato nº. 103/2018	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - ME.	SUPLENTE	GABRIELA LEMOS DE AZEVEDO MAIA	1884893

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 16/03/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
 Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 122, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000390/2018-28).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 102/2018	LABORSUL COMERCIO DE MATERIAIS CIENTIFICOS LTDA.	FISCAL	FERNANDA PIRES RODRIGUES DE ALMEIDA RIBEIRO	2930000
		SUPLENTE	LUCIANO AUGUSTO DE ARAÚJO RIBEIRO	1669392

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 16/03/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
 Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 123, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000508/2018-18).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 093/2018	PATRICIA DEZORDI INFORMATICA – ME.	FISCAL	PAULO FAUSTINO RIBEIRO	1556539
Contrato nº. 094/2018	A C PEREIRA – INFORMATICA EIRELI.	SUPLENTE	AMILTON GONÇALVES DOS SANTOS	1884816
Contrato nº. 095/2018	R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA - ME			

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 02/03/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 124, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.002057/2017-72).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 098/2018	SERVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI.	FISCAL	PAULO OLIVEIRA SILVA	2493079
		SUPLENTE	JÔNATAS DA SILVA PEREIRA	2247934

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 22/03/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 125, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.002865/2017-30).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 058/2018	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME.	FISCAL	CÉLIA VIRGINIA ALVES DE SOUZA	1538860
		SUPLENTE	ISNALDO JOSE DE SOUZA CÔELHO	1202701

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 24/01/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 126, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000532/2018-57).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 096/2018	G G DA SILVA EMBALAGEM DE MADEIRAS - ME.	FISCAL	ANDERSON VIEIRA SANTOS	2137145
		SUPLENTE	CLÉVERSON THAYRONE DA SILVA ALMEIDA	2137153

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 05/03/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 127, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000337/2018-27).

Nº do Contrato / Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 097/2018	BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.	FISCAL	FRANCISCO PEIXOTO DE LUNA	1666791
		SUPLENTE	WASLEY CARLOS GONÇALVES DE MATOS	1952799

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 05/03/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 127, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000337/2018-27).

Nº do Contrato / Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 097/2018	BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.	FISCAL	FRANCISCO PEIXOTO DE LUNA	1666791
		SUPLENTE	WASLEY CARLOS GONÇALVES DE MATOS	1952799

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 05/03/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 129, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

– UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.002286/2017-97).

Nº do Contrato / Univasf	Empresa	Função	Responsável I	SIAPE
Contrato nº. 162/2017	INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.	FISCAL	ALANE PAINS OLIVEIRA DO MONTE	1654752
		SUPLENTE	MARIA HELENA TAVARES DE MATOS	1971109

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 28/11/2017.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 130, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000389/2018-01).

Nº do Contrato / Univasf	Empresa	Função	Responsável I	SIAPE
Contrato nº. 100/2018	FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.	FISCAL	FRANCESCA SILVA NOBRE	1689045
		SUPLENTE	ALEXANDRE COUTINHO ANTONELLI	1673840

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 16/03/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 131, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013,

publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000710/2018-40).

Nº do Contrato / Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº. 109/2018	R M TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	FISCAL	LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311
		SUPLENTE	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	1544491

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 16/04/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 132, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.002570/2017-63).

Nº do Contrato / Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº. 187/2017	GUSA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO	FISCAL	CÉLIA VIRGINIA ALVES DE	1538860

	O E SERVIÇOS LTDA.		SOUZA	
Contrato nº. 188/2017	SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP.	SUPLENTE	ISNALDO JOSE DE SOUZA CÔELHO	1202701

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 07/12/2017.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 133, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Administração em Exercício da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 389, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 123, de 29 de junho de 2016 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000575/2018-32).

Nº do Contrato / Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº. 108/2018	OSMÁRIO MACEDO SANTIAGO - EPP.	FISCAL	CÁTIA GOMES RODRIGUES	1852111
		SUPLENTE	SIRLEIDE DE SANTANA	1852458

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 26/03/2018.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

Atos da SRCA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018/SRCA, de 11 de abril de 2018

A Secretária de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 12.1 e 12.2 do Edital nº 01 da Proen, de 18 de janeiro de 2018, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Univasf, de 18 de janeiro de 2018, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE) a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas

reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4., 5., 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.10 do Edital nº 01 da Univasf, de 18 de janeiro de 2018, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.2.1, 5.10, 5.10.1, 5.10.3, 5.10.4 e 8.11 do Edital nº 01 da Univasf, de 18 de janeiro de 2018, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO a constatação ulterior do não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6 por não ter estudado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, pela candidata abaixo relacionada, classificada dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, particularmente no § 2º do Art. 63, RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula da candidata THATIELLY VIANA ANTUNES, CPF nº 614.040.023-67 no curso de ANTRROPOLOGIA, ofertado no campus Serra da Capivara (São Raimundo Nonato-PI), efetuada em 14 de março de 2018.
2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 11 de abril de 2018.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico
Presidente da Comissão Gestora do PS-ICG 2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018/SRCA, de 13 de abril de 2018

A Secretária de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo nº 23402.001907/2017-15, de 18 de julho de 2017, que trata do desligamento de discente, baseado na Resolução do Conuni nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;

CONSIDERANDO que o Colegiado Acadêmico do curso de Engenharia de Produção e a Pró-Reitoria de Ensino deliberaram pelo desligamento do discente FRANCO DATTAIAN BARBOSA LOPES, CPF nº 07535258441, cujo registro no sistema acadêmico foi realizado em 09 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Decisão nº 17/2018 do Conselho Universitário, acerca do processo nº 23402.001907/2017-15, onde essa decide pelo deferimento do recurso impetrado pelo discente FRANCO DATTAIAN BARBOSA LOPES contra seu desligamento do curso de Engenharia de Produção; RESOLVE:

Tornar sem efeito o ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/SRCA, de 08 de fevereiro de 2018, referente ao DESLIGAMENTO do discente FRANCO DATTAIAN BARBOSA LOPES, CPF nº 07535258441, do curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Tornar pública a manutenção do vínculo do discente FRANCO DATTAIAN BARBOSA LOPES, CPF nº 07535258441, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Petrolina – PE, 13 de abril de 2018.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018/SRCA, de 19 de abril de 2018

A Secretária de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 12.1 e 12.2 do Edital nº 01 da Proen, de 18 de janeiro de 2018, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Univasf, de 18 de janeiro de 2018, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE) a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4., 5., 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.10 do Edital nº 01 da Univasf, de 18 de janeiro de 2018, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.2.1, 5.10, 5.10.1, 5.10.3, 5.10.4 e 8.11 do Edital nº 01 da Univasf, de 18 de janeiro de 2018, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO a constatação ulterior do não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L13 por não ter estudado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, pela candidata abaixo relacionada, classificada dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, particularmente no § 2º do Art. 63,
RESOLVE:

3. Tornar sem efeito a matrícula da candidata BRUNA LAYLA DE SOUZA LINS no curso de FARMÁCIA, ofertado no campus Petrolina Centro, efetuada em 02 de fevereiro de 2018.

4. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 19 de abril de 2018.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

Portaria nº 08/2018/CG-PS-ICG de 03 de abril de 2018

A Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - CG-PS-ICG 2018, o uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#),
RESOLVE:

- DIVULGAR** a *3ª Relação de Candidatos Remanejados* ([Clique aqui e veja a Relação de candidatos convocados](#)), considerando que realizaram o procedimento da CPLE ON-LINE e foram relacionados em lista de remanejáveis, conforme a opção pela modalidade de concorrência/curso/campus; e local(is) apresentados no ANEXO I desta portaria; e o disposto no item 10 do [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#).
- CONVOCAR** os(as) candidatos(as) listados na *3ª Relação de Candidatos Remanejados* ([Clique aqui e veja a Relação de candidatos convocados](#)) para realizar a matrícula conforme a opção pela modalidade de concorrência/curso/campus e local(is) apresentados no ANEXO I desta portaria e o disposto no item 10 do [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#).
- INFORMAR** que a documentação necessária para a matrícula presencial consta no [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#), bem como as demais regras e procedimentos. Se o candidato faltar ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.
- ESCLARECER** que os candidatos poderão nomear um procurador e deverão estar atentos às informações que seguem:
 - No caso do candidato **menor de 16 anos**, a matrícula deverá ser realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);
 - No caso do candidato **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio candidato ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda).
 - No caso de impedimento do candidato **maior de idade**, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para realização da matrícula.
 - O candidato que já tiver cursado disciplinas poderá solicitar a dispensa do componente ou o aproveitamento de disciplinas até o dia **20/04/2018**, conforme o item 11. do [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#).
- RESSALTAR** que os candidatos dos **Grupos L9, L10, L13 e L14** devem ficar atentos à convocação (agendamento) para perícia médica, a ser divulgada na página do [PS-ICG 2018](#).
- INFORMAR** o cronograma para Avaliação da Condição Socioeconômica para os candidatos a serem matriculados nas vagas dos **Grupos L1, L2, L9 e L10**:

Até 23/04/2018	Divulgação do resultado parcial da análise socioeconômica	Na página do PS-ICG 2018
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado parcial	Prazo para o recurso quanto ao resultado parcial da análise socioeconômica.	Por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica, disponível no link www.sistemas.univasf.edu.br/sase .
Até 11/05/2018	Divulgação do resultado final da análise socioeconômica	na página do PS-ICG 2018

As demais informações, quadro de vagas e convocações serão divulgados no site <http://ingressodiscente.univasf.edu.br/index.php/ingresso-discente/ps-icg-2018>.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - PS-ICG 2018

ANEXO I - CRONOGRAMA DO REMANEJAMENTO:

MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O REMANEJAMENTO

DATA E HORÁRIO	CURSOS	LOCAL
DIA 05/04/2018 (Das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min)	Ciências Sociais (Bach), Educação Física (Bach), Enfermagem, Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. Mecânica, Medicina (Petrolina Centro), Medicina Veterinária, Psicologia e Zootecnia	Sala de Núcleo Temático 03 no Bloco de Salas de Aulas, CAMPUS PETROLINA CENTRO, localizado na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina-PE.
	Ciências da Natureza – SBF e Geografia	CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA, localizado a Rua Tomaz Guimarães, s/n, Condomínio Aeroporto, Bairro Santos Dumont, Senhor do Bonfim-BA.
	Medicina (Paulo Afonso)	CAMPUS DE PAULO AFONSO - BA, localizado no Centro de Formação Profissional de Paulo Afonso - CFPPA - Rua da Aurora, S/N, Quadra 27, Lote 3 - Bairro General Dutra – Paulo Afonso/BA.

FIM DO CRONOGRAMA**ANEXO II – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA REMANEJAMENTO**

Para acessar a relação de convocados, [clique aqui – 3º Relação de candidatos remanejados para matrícula](#). Veja também o Cronograma com os locais e os horários no Anexo I, conforme o curso/grupo de concorrência.

Os procedimentos e normas das Reuniões de Chamada Pública estão expressos no [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#), disponível na página do processo seletivo.

FIM DA LISTAGEM.**Portaria nº 10/2018/CG-PS-ICG de 12 de abril de 2018**

A Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - CG-PS-ICG 2018, o uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#), RESOLVE:

- DIVULGAR** a *4ª Relação de Candidatos Remanejados* ([Clique aqui e veja a Relação de candidatos convocados](#)), considerando que realizaram o procedimento da CPLE ON-LINE e foram relacionados em lista de remanejáveis, conforme a opção pela modalidade de concorrência/curso/campus; e local(is) apresentados no ANEXO I desta portaria; e o disposto no item 10 do [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#).
- CONVOCAR** os(as) candidatos(as) listados na *4ª Relação de Candidatos Remanejados* ([Clique aqui e veja a Relação de candidatos convocados](#)) para realizar a matrícula conforme a opção pela modalidade de concorrência/curso/campus e local(is) apresentados no ANEXO I desta portaria e o disposto no item 10 do [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#).
- INFORMAR** que a documentação necessária para a matrícula presencial consta no [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#), bem como as demais regras e procedimentos. Se o candidato faltar ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.
- ESCLARECER** que os candidatos poderão nomear um procurador e deverão estar atentos às informações que seguem:
 - No caso do candidato **menor de 16 anos**, a matrícula deverá ser realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);
 - No caso do candidato **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio candidato ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda).
 - No caso de impedimento do candidato **maior de idade**, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para realização da matrícula.
 - O candidato que já tiver cursado disciplinas poderá solicitar a dispensa do componente ou o aproveitamento de disciplinas até o dia **20/04/2018**, conforme o item 11. do [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#).
- RESSALTAR** que os candidatos dos **Grupos L9, L10, L13 e L14** devem ficar atentos à convocação (agendamento) para perícia médica, a ser divulgada na página do [PS-ICG 2018](#).
- INFORMAR** o cronograma para Avaliação da Condição Socioeconômica para os candidatos a serem matriculados nas vagas dos **Grupos L1, L2, L9 e L10**:

Até 23/04/2018	Divulgação do resultado parcial da análise socioeconômica	Na página do PS-ICG 2018
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado parcial	Prazo para o recurso quanto ao resultado parcial da análise socioeconômica.	Por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica, disponível no link www.sistemas.univasf.edu.br/sase .
Até 11/05/2018	Divulgação do resultado final da análise socioeconômica	Na página do PS-ICG 2018

As demais informações, quadro de vagas e convocações serão divulgados no site <http://ingressodiscente.univasf.edu.br/index.php/ingresso-discente/ps-icg-2018>.

Yariadner Costa Brito Spinelli

Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - PS-ICG 2018

ANEXO I - CRONOGRAMA DO REMANEJAMENTO:

MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O REMANEJAMENTO		
DATA E HORÁRIO	CURSOS	LOCAL
DIA 17/04/2018 (Das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min)	Administração, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais (Bach e Lic), Educação Física (Lic), Enfermagem, Eng. Agrícola e Ambiental, Eng. Agrônoma, Eng. Civil, Eng. de Computação, Eng. de Produção, Eng. Elétrica, Eng. Mecânica, Farmácia, Medicina (Petrolina Centro), Psicologia e Zootecnia	Sala 28 no Bloco de Salas de Aulas, CAMPUS PETROLINA CENTRO, localizado na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina-PE.
	Ciências da Natureza – SBF, Ecologia e Geografia	CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA, localizado a Rua Tomaz Guimarães, s/n, Condomínio Aeroporto, Bairro Santos Dumont, Senhor do Bonfim-BA.
	Química	CAMPUS SERRA DA CAPIVARA, localizado a Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Bairro Campestre (próximo a Fundação Museu do Homem Americano - FUNDHAM - Centro Cultural Sergio Motta) - São Raimundo Nonato/PI.
	Medicina (Paulo Afonso)	CAMPUS PAULO AFONSO - BA, localizado no Centro de Formação Profissional de Paulo Afonso - CFPPA - Rua da Aurora, S/N, Quadra 27, Lote 3 - Bairro General Dutra – Paulo Afonso/BA.

FIM DO CRONOGRAMA

ANEXO II – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA REMANEJAMENTO

Para acessar a relação de convocados, [clique aqui – 4º Relação de candidatos remanejados para matrícula](#). Veja também o Cronograma com os locais e os horários no Anexo I, conforme o curso/grupo de concorrência.

Os procedimentos e normas das Reuniões de Chamada Pública estão expressos no [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#), disponível na página do processo seletivo.

FIM DA LISTAGEM.

Portaria nº 11/2018/CG-PS-ICG de 20 de abril de 2018

A Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - CG-PS-ICG 2018, o uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#), RESOLVE:

- DIVULGAR** a *5ª Relação de Candidatos Remanejados* ([Clique aqui e veja a Relação de candidatos convocados](#)), considerando que realizaram o procedimento da CPLE ON-LINE e foram relacionados em lista de remanejáveis, conforme a opção pela modalidade de concorrência/curso/campus; e local(is) apresentados no ANEXO I desta portaria; e o disposto no item 10 do [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#).
- CONVOCAR** os(as) candidatos(as) listados na *5ª Relação de Candidatos Remanejados* ([Clique aqui e veja a Relação de candidatos convocados](#)) para realizar a matrícula conforme a opção pela modalidade de concorrência/curso/campus e local(is) apresentados no ANEXO I desta portaria e o disposto no item 10 do [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#).
- INFORMAR** que a documentação necessária para a matrícula presencial consta no [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#), bem como as demais regras e procedimentos. Se o candidato faltar ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.
- ESCLARECER** que os candidatos poderão nomear um procurador e deverão estar atentos às informações que seguem:
 - No caso do candidato **menor de 16 anos**, a matrícula deverá ser realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);
 - No caso do candidato **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio candidato ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda).
 - No caso de impedimento do candidato **maior de idade**, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para realização da matrícula.
- RESSALTAR** que os candidatos dos **Grupos L9, L10, L13 e L14** devem ficar atentos à convocação (agendamento) para perícia médica, a ser divulgada na página do [PS-ICG 2018](#).
- INFORMAR** o cronograma para Avaliação da Condição Socioeconômica para os candidatos a serem matriculados nas vagas dos **Grupos L1, L2, L9 e L10**:

Até 30/04/2018	Divulgação do resultado parcial da análise socioeconômica	Na página do PS-ICG 2018
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado parcial	Prazo para o recurso quanto ao resultado parcial da análise socioeconômica.	Por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica, disponível no link www.sistemas.univasf.edu.br/sase .
Até 11/05/2018	Divulgação do resultado final da análise socioeconômica	na página do PS-ICG 2018

As demais informações, quadro de vagas e convocações serão divulgados no site <http://ingressodiscente.univasf.edu.br/index.php/ingresso-discente/ps-icg-2018>.

Yariadner Costa Brito Spinelli

Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - PS-ICG 2018

ANEXO I - CRONOGRAMA DO REMANEJAMENTO:

MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O REMANEJAMENTO		
DATA E HORÁRIO	CURSOS	LOCAL
DIA 25/04/2018 (Das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min)	Artes Visuais, Ciências Biológicas, Eng. Agrícola e Ambiental, Farmácia e Medicina (Petrolina Centro)	Sala da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - SRCA, 1º Andar do Prédio Administrativo da Reitoria, CAMPUS PETROLINA CENTRO, localizado na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina-PE.
	Química	CAMPUS SERRA DA CAPIVARA, localizado a Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Bairro Campestre (próximo a Fundação Museu do Homem Americano - FUNDHAM - Centro Cultural Sergio Motta) - São Raimundo Nonato/PI.

FIM DO CRONOGRAMA

ANEXO II – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA REMANEJAMENTO

Para acessar a relação de convocados, [clique aqui – 5º Relação de candidatos remanejados para matrícula](#). Veja também o Cronograma com os locais e os horários no Anexo I, conforme o curso/grupo de concorrência.

Os procedimentos e normas das Reuniões de Chamada Pública estão expressos no [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#), disponível na página do processo seletivo.

FIM DA LISTAGEM.

Portaria nº 12/2018/CG-PS-ICG de 25 de abril de 2018

A Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - CG-PS-ICG 2018, o uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no [EDITAL Nº 01/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018](#), RESOLVE:

1. **PRORROGAR** o prazo para a divulgação do Resultado das Avaliações Socioeconômicas dos Grupos L1, L2, L9 e L10, previsto para ser realizado no dia 23/04/2018. Dessa forma, por este instrumento, retificar as Portarias nº 01 a 11, emitidas por esta Comissão Gestora, para constar o seguinte cronograma para Avaliação da Condição Socioeconômica:

Até 16/05/2018	Divulgação do resultado parcial da análise socioeconômica	Na página do PS-ICG 2018
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado parcial	Prazo para o recurso quanto ao resultado parcial da análise socioeconômica.	Por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica, disponível no link www.sistemas.univasf.edu.br/sase .
Até 23/05/2018	Divulgação do resultado final da análise socioeconômica	Na página do PS-ICG 2018

As demais informações, quadro de vagas e convocações serão divulgados no site <http://ingressodiscente.univasf.edu.br/index.php/ingresso-discente/ps-icg-2018>.

Yariadner Costa Brito Spinelli

Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - PS-ICG 2018

"A condição essencial para a felicidade é ser humano e dedicado ao trabalho"
Leon Tolstói